

ÍNDICE

AMAZONAS	27
LABREA / AM	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALUIZIO SILVA DE PAIVA	27
MANAUS / AM	27
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIENNE GARCIA BATISTA	27
BAHIA	28
BAIANÓPOLIS... / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS	28
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIOGO MACIEL	28
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIOGO MACIEL	28
BOM JESUS DA LAPA / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	29
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WELLINGTON COIMBRA LOU	29
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WELLINGTON COIMBRA LOU	30
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WELLINGTON COIMBRA LOU	31
JUAZEIRO / BA	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAZIR FARIAS SANTANA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIONETE MUNIZ DE SOUZA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEODORO HONORATO DE AZEVEDO	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO NERES	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER SIQUEIRA CAMPOS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA PALHA DO AMARAL	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN FREDERIC PEREIRA, MORGANA DE OLIVEIRA TORRES	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE RODRIGUES DE JESUS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PECANHA JUNIOR, ROZANA DA SILVA NONATO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOENAI DE SOUZA CRUZ BRITO, DJEANE DE FARIAS BRITO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NUNES ALVES DOS SANTOS	37
NAZARE / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARE	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NILTON DE SANTANA	37
PRESIDENTE JANIO QUADROS / BA	38

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE JANIO QUADROS	38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA, MARIVALDA DE OLIVEIRA RIBEIRO TORRES ALVAREZ	38
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDOMIRA DE JESUS LIMA, DIONICE DE JESUS ANDRADE NOGUEIRA, ANTONIO DE DEUS NOGUEIRA, JAILSON BORGES SILVEIRA	38
SENHOR DO BONFIM / BA	39
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAIS LEO SANTOS	39
CEARÁ	40
JUAZEIRO DO NORTE / CE	40
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA GEANGELA LUCENA DE FIGUEIREDO	40
PENAFORTE / CE	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ANIZIO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DE SOUSA	40
ESPÍRITO SANTO	41
PINHEIROS / ES	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLANIA LOPES DE OLIVEIRA, BRUNO FAGUNDES BARROS	41
PIUMA / ES	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL JUNIOR SOARES DE AGUIAR, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AGUIAR	41
SERRA / ES	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX AUGUSTO MISTURA, MARIANA TELLES GARCIA	42
GOIÁS	42
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	42
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO FONTENELE DE CASTRO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ARLINDA DIAS SANTANA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR EVANGELISTA DA SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON CESAR GOMES ARAUJO, ELISABETH DA SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO JOSE MOREIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA DA SILVA SANTOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLDEMIR PEREIRA DE CARVALHO	45

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAU PEREIRA DA CONCEICAO PORTACIO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANISIA APARECIDA CARDOSO CHAGAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO MENDES DE SOUSA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE SOUZA DOS SANTOS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDEMBERG DE SOUSA SILVA	48

BURITI ALEGRE / GO 48

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE 48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCEILDA CONCEICAO NASCIMENTO	48
--	----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DO SACRAMENTO RESENDE	49
---	----

CALDAS NOVAS / GO 49

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 49

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER SILVA BORGES, RAFAELLA SANTANA BORGES	49
---	----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARCIO DA SILVA FERREIRA	49
---	----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FERREIRA GUEDES	50
--	----

CAVALCANTE / GO 50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE 50

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ DE GONZAGA NOVAES GUIMARAES, ESTADO DE GOIAS	50
---	----

CIDADE OCIDENTAL / GO 50

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 51

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ALEX RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	51
--	----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUISE SIQUEIRA FONSECA	51
--	----

GOIANIA / GO 51

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA 52

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS DE SIQUEIRA DA SILVA, AGLAY THELMA ALVES DE CARVALHO SILVA	52
--	----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFRANIO SILVA COSTA	52
--	----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO CAMPOS DE ARAUJO	52
---	----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS	53
---	----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE OLIVEIRA LOURENCO	53
--	----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, LUZIA FRANCISCA DE JESUS	53
---	----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MICHEL FERNANDES DE OLIVEIRA	54
---	----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATACIA STEPHANE DOS SANTOS PEREIRA	54
--	----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ALVES FERREIRA E	
--	--

SOUZA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO TAVARES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON NUNES DO NASCIMENTO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARVALHO DE MEDEIROS, VANILDA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	56
INHUMAS / GO	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON QUINAN, LUCIENE MENDES DOS SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, MARIA LUCIA SILVA NASCIMENTO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY DOS SANTOS SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL MARQUES SILVA VALENTIM	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR	58
ITUMBIARA / GO	58
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAN ALVES GOMIDES	58
JATAI / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIMES ROBERTO MENDES, CLEUSA FERREIRA ASSIS MENDES	59
LEOPOLDO DE BULHOES / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES	59
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 3 LTDA	60
PLANALTINA / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO SOARES PEREIRA BARROS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE JESUS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE SALES SOARES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DA SILVA BEZERRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR RODRIGUES MANRIQUE	63
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DIVINO SOUSA RODRIGUES FONTINELE, THATIANY DOS SANTOS DE AMORIM	63
MINAS GERAIS	64
ARAGUARI / MG	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARIANO DA COSTA	64

ARAXÁ / MG	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS MARTINS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO EMILIO CAIXETA DE AVILA, JULIO DARIO LEITAO DE AVILA FILHO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO VALERIANO, PAULA BARCELOS VALERIANO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GUIMARAES PEREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR DE PAULA ALMEIDA	66
BAMBUI / MG	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVALDO DOMINGOS DA SILVA	67
BARROSO / MG	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	67
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	67
BELO HORIZONTE / MG	68
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JESUS DE PAULO	68
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DOS SANTOS GUIMARAES SENA, CASSIO SENA DE SOUZA	68
BONFIM / MG	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO GILBERTO DA SILVA	69
BURITIS / MG	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIQUELE BARROS DA CONCEICAO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DO PARTO GONCALVES DO VALE, RAIMUNDA DO PRADO NERY GONCALVES	70
CARMO DO RIO CLARO / MG	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	71
CONTAGEM / MG	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER SILVA NORONHA DE CARVALHO, MARX ALEXANDER MOREIRA DE CARVALHO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN SOARES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MOREIRA DE CARVALHO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE MARTINS DE OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JUNIOR DE SENA, VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS VENTURA	73

.....	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ASSIS BEBIANO, FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FLAVIA DA CUNHA MENEZES, HUGO FLAVIO DE CARVALHO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA JULIEN ALVES BARBOZA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH MOREIRA RODRIGUES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO RODRIGUES SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ESPINDOLA DOS SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLEY CRISTIANE SANTOS BALBINO	77
CORONEL FABRICIANO / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO AFONSO OLIVEIRA	77
IBIRITE / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILSON SOUZA SANTOS	78
IGARAPÉ / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUCIO MARTINS	78
INHAPIM / MG	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SILVA BARROS, ESTEFANIO PETERSON DE BARROS	79
ITURAMA / MG	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO DOMICIANO BESTETTE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RODRIGUES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIEL BELARMINO DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON LUIZ MANIERO BARRETO	81
JOÃO MONLEVADE / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDINELLE FONSECA, ANDREZA MARQUES BICALHO FONSECA	81
MONTES CLAROS / MG	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE INDUSTRIAL AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNON MIRANDA MEIRELES	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA AGUIAR	83

SARMENTO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE BRITO DOS SANTOS	84
POUSO ALEGRE / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYS APARECIDA SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA REZENDE FIRMINO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SOUSA RODRIGUES	85
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, ALEXSANDRA DE ARAUJO EVANGELISTA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ONESIO PEREIRA, ONDINA CANDIDA DE ANDRADE COSTA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA FELICIANA DE SOUZA BATISTA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE SOUZA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIO MARCELO SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA REZENDE DUNGAS, SERGIO REZENDE CANDIDO	88
SAO GOTARDO / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUNICE EDNA ALVES, JOSE VICENTE CARDOSO, UDENIR DONIZETE DA SILVA	89
SAO JOAO DEL REI / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILAINY BARBOSA CAMPOMORI	89
SAO JOAO DO PARAISO / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES PEREIRA NETO	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL LINO DA SILVA	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIOLINO FRANCISCO DE SOUSA	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SINVALDO DIAS DA ROCHA	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GESULINO MIRANDA DE SOUSA	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BANDEIRA OLIVEIRA	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERMANO PEREIRA DE OLIVEIRA	93
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL GOMES DE SOUSA	93
TIMOTEO / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA ARRUDA	94

FAUSTINO, VALDECI ARRUDA FAUSTINO	94
UBERABA / MG	94
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA DENISE SOARES DA SILVA	94
UBERLANDIA / MG	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSA CRISTYNA ANDRADE MARTINS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCTACILIO PAZINI FILHO, THAIS AKEMI YOSHIDA PAZINI	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LURDES DE OLIVEIRA REIS, MIGUEL RODRIGUES DOS REIS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DA CONCEICAO SILVA, AGLAILTON PEREIRA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MIR, REJANE ARAUJO SANTOS MIR	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE JESUS OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALIA GOMES DO NASCIMENTO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELWES RODRIGUES RIBEIRO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRAN AIRES DE ALBUQUERQUE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA BRAVO MORSOLETO	99
VESPASIANO / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALVES MADUREIRA, ALINE FERNANDA SILVA MADUREIRA	100
MATO GROSSO DO SUL	100
AQUIDAUANA / MS	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA	100
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RIACHAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	100
CAMPO GRANDE / MS	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ROSELEI DE OLIVEIRA PAIXAO	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA ELENA DE SOUZA OLIVEIRA DE REZENDE, ANDREIA TIEMI UMEKAWA, ROSA ELENA DE SOUZA OLIVEIRA DE REZENDE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC DOUGLAS COSTA MONTENEGRO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISON JOSE DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	102
PORTO MURTINHO / MS	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO MURTINHO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	103
MATO GROSSO	103

CUIABA / MT	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE SOUZA GALDINO	103
DOM AQUINO / MT	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM AQUINO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE, NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA, PANTANAL AGRICOLA LTDA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE, NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA, PANTANAL AGRICOLA LTDA	104
NOVA MUTUM / MT	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RAFAEL CANEVESI	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CAMPOS DA CONCEICAO	105
VARZEA GRANDE / MT	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DA SILVA MAGALHAES	106
PARÁ	106
ANANINDEUA / PA	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CYNTHIA CYLLENE DE OLIVEIRA CHARONE MUNIZ, MERIO SERGIO MUNIZ	106
BELEM / PA	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA ANUNCIACAO ALVES DE SOUZA S, CHARLES SARMENTO DE LIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLENE CHRISTINA DA S MOGUI CORREA, FABRICIO MOGUI CORREA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PANTOJA RODRIGUES	108
PARAUPEBAS / PA	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUDSON DOMINGOS SOUSA FRAZAO	109
PERNAMBUCO	109
GARANHUNS / PE	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA BRASILEIRO VIANA NETO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA, EDILZA DE ALMEIDA OLIVEIRA	110
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILMA PEREIRA DE LIMA, KAUANNY CRISTINA LIMA RIBEIRO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA QUINTINO DAS NEVES	111
PAULISTA / PE	112

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALFRIDO SIMPLICIO DA SILVA NETO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PETERSEN RUFINO DA SILVA, MELYSSA CARDOSO WANDERLEY PETERSEN DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGO ADOLPHO COSTA	112
PETROLINA / PE	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA BALBINA DOS SANTOS	113
RECIFE / PE	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO BRITO DA SILVA, THALYTA GISELLY DA SILVA GONCALVES	113
SERRA TALHADA / PE	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE CARVALHO FREITAS, IVO COSTA FREITAS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUEDJA ESTIMA CAVALCANTI	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANEIDE GOMES DOS SANTOS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO FERRAZ DE SA, ALEXSANDRA MARIA DA SILVA FERRAZ	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA FERREIRA DE OLIVEIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI ANIZIO OLIMPIO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA RODRIGUES LOPES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO KENNEDY ALVES RIBEIRO	117
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE CARVALHO SILVA	117
PIAUI	118
BOM JESUS / PI	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MAURO MARTINS ALVES	118
TERESINA / PI	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIONEIDE DOS SANTOS BRITO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELL RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA, ALESSIANE LIMA DE LIMA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RICARDO SOUSA DE LIMA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA BRANDAO JUNIOR	119

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ALVES ALCANTARA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO SALES DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA BORGES DE CARVALHO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IMELDES CASTELO BRANCO VALADARES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO MOURA PESSOA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE MOURA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA MARTINS JUNIOR, MARCELA MARIA PAULO BRAGA MARTINS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GERMANO SOUSA NETO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES RODRIGUES VENANCIO, JOSE GUTEMBERG DA COSTA CRUZ	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA, RAQUEL LIMA DA SILVA PEREIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES AMORIM MARTINS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIARA RUTH BORGES IBIAPINA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FERNANDA DE MORAIS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCI DE ARAUJO BENVINDO, NADYA MARIANE ALVES DE CARVALHO BENVINDO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO GAYOSO CASTELO BRANCO JUNIOR, NAYANA ALENCAR DA SILVEIRA CASTELO BRANCO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSYKA SANTIAGO LIMA MOURA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE ARAUJO MOURA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAFAEL DE CASTRO COSTA, RICELLE MARTINS OLIVEIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MORAIS NOGUEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKSON GABRIEL MARQUES BASTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO AGNALDO BESERRA DE SOUSA, MARIA DO AMPARO SOARES DA SILVA SOUSA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA BENICA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA KAROLLYNA DO REGO LIMA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYTALO TEOFILO DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE SOUSA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVITA MARIA DA CONCEICAO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA DE JESUS SANTOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DOS SANTOS SILVA	129
RIO DE JANEIRO	129

ANGRA DOS REIS / RJ	129
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE SILVA DOS SANTOS	129
ARARUAMA / RJ	130
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DA CONCEICAO CALEIA	130
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LOPES FERREIRA DA SILVA, THAINARA RIBEIRO DO CARMO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOANA DE OLIVEIRA VITALE, VINCENZO ANTONIO VITALE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARVALHO DA COSTA	131
CABO FRIO / RJ	132
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DIAS DE SOUZA, LUCIANA ALVES DA SILVA	132
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS COSTA CHAFFIN	133
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	133
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSANIA FRANCISCA JERONIMO CONCEICAO, SAMUEL DE SOUZA CONCEICAO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZEMAR PEREIRA DOS SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISA MARIA GOMES GUIMARAES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA ADELAIDE DE MATOS	135
IGUABA GRANDE / RJ	135
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA CONCEICAO DE ALMEIDA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON MAROTTI	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO TAVARES DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA DE SOUZA BENTES, WILLIAM STERN DA SILVA	137
ITABORAÍ / RJ	137
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER RODRIGUES MUNIZ JUNIOR, GLEICIANE DE OLIVEIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE ASSIS NASCIMENTO	138
MACAÉ / RJ	138
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUZA SIQUEIRA	138

MACAÉ / RJ	139
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BERNARDO VIANA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELINA MARQUES DOS SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS ESTEVES, MARCUS VINICIUS ESTEVES NEVES	140
MAGE / RJ	140
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	140
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): N CINTRA IMOVEIS LTDA, JOÃO DA SILVA FEITOSA E SUA ESPOSA	140
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): WALDER OFFREDI, WILSON MONTEIRO DA CUNHA	141
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): WALDER OFFREDI, OLINDA MIGUEL SARAH	141
MARICA / RJ	142
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE MATIAS ALVES, MARISA FERREIRA MATIAS	142
NITEROI / RJ	142
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO DE SOUZA PINTO GREGORIO	142
RESENDE / RJ	143
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA DA COSTA FERREIRA AZEVEDO, ENEO MARTINI, YARA ANDRADE LEITE PEREIRA, ANDREYA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, EDUARDO ANDRE LEITE PEREIRA, PRISCILA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, MARISA CALICCHIO, DANIELA CALICCHIO BERARDI, PATRICIA CALICCHIO BERARDI	143
RIO DE JANEIRO / RJ	143
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMYRES KARINE SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER DA SILVA DE OLIVEIRA GUEDES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE BATISTA DE PAULA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DOS SANTOS MELLO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN NAZARIO COSTA DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO RODRIGUES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GONZAGA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DOS SANTOS MATTOS GAMA, RICARDO GUIMARÃES GAMA	147
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAITON CORREA LEITE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DO REGO LOUZADA, CLAUDIO DE MELLO LOUZADA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELLIPE DE OLIVEIRA ALVES	148
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	149

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR VICENTE DOS SANTOS	149
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DOS SANTOS MARTINS DA CRUZ	149
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA MENESES GUIMARAES, ANA MARIA MENESES RIBEIRO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE VALENTIM ALVES MONTALVAO, JULIANO LARA MONTALVAO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA BARBOSA, ELIANE SILVA PRADO BARBOSA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA DOS SANTOS CABRAL, ADALBERTO JOSE ANTONIO CABRAL, DANIELA DOS SANTOS CABRAL	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DOS SANTOS ABRAHÃO CORDEIRO, PAULO RODRIGUES CORDEIRO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR FERREIRA NETO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ACACIO DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES DA CONCEICAO COUTINHO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JOSE DA SILVA SOARES GOMES, MARTA DA SILVA SOARES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA AZEREDO FELIX	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS ALVES MACIEL	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BATISTA DA SILVA SOBRINHO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE PADUA, JOSE EDUARDO BAPTISTA DOS SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SILVA DE MORAES NUNES, IAGO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERREIRA DE MACEDO, BRUNA DA SILVA REIS DA COSTA MACEDO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELMA MONALISA BARBOSA DE OLIVEIRA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL ANTONIO FERNANDES DA SILVA, LENILDA SILVA DOS SANTOS	158
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE CARVALHO SILVA, GABRIELA MATTOSO RIBEIRO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MOREIRA MACHADO, CRISTINA VASCONCELOS MACHADO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA TEIXEIRA MAGALHAES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ LUIZ ANET, FLÁVIA ALVES ANET	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PIRES FERREIRA, STRAVA NEGÓCIOS E PARTICIPACOES SA, JEAN CARLO FERREIRA SILVA	161
SAO GONCALO / RJ	161
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO MIGUEL CABRAL JUNIOR	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROQUE DE JESUS	

SANTOS	162
SAO JOAO DA BARRA / RJ	162
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	163
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	163
SAO JOAO DE MERITI / RJ	164
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ADAUTO LACERDA MOTA, ROSANGELA GALASSO MOTA	164
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	164
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PACHECO PEIXOTO, JULIANA MOTA RODRIGUES PEIXOTO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN RODRIGUES MONTEIRO, DUANA ALMEIDA CORREA MONTEIRO	165
SAQUAREMA / RJ	165
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO, EUDES TAVARES DE AZEVEDO	165
RIO GRANDE DO SUL	166
BENTO GONCALVES / RS	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEBAN VIEIRA DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	166
CACHOEIRINHA / RS	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOELI GRESSELLE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SKALSKI FRAGA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON RADISKE GONCALVES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEX COUTO DA ROSA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS PEREIRA SALOMAO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PRESTES DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUARA DA SILVA LUIZ	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA OLINDINA DA COSTA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROVANI PEDRO ABREU DE SOUZA, VANDRESSA NUNES DA ROSA	171
CANELA / RS	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR FAGUNDES MEDEIROS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS IRAJA ZANCHI	172
CANOAS / RS	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIARLES DE BRITO FERREIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS DE MORAES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE PEREIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN RONY FERNIUS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO INACIO DE MORAES, FERNANDA BLUM	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE OLIVEIRA LOBATO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIOLMAR DOS SANTOS SIQUEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GONCALVES DE MELO, CATIA VARGAS DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FERREIRA DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DA SILVEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA HERNANDEZ RAUCH, ROGER VIANA DE ASSIS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SBARDELOTO	177
CAXIAS DO SUL / RS	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERLEI JOSE DE OLIVEIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN ZARDIM, MAIARA DOS SANTOS RODRIGUES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DA SILVA VARGAS, LEONARDO DE SOUZA PINTO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE OLIVEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANER STIVE CIDADE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELIA SILVA SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE LINS DA SILVA, DEISE MARTINS FERREIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VIEIRA DO AMARAL	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MEDEIROS CAMPINA, JULY HERMES DA SILVA CAMPINA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER DE SANT ANA JARDIM	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO MAIDANA BASTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA FONSECA DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ NUNES DOS	

SANTOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA DE MELLO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO CORREA ALVES, DIENIFER MICHELE DOS SANTOS RIFIEL	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DELVANE IEIMTHES MACHADO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL NEVES DA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE SCAIN, RAFAEL DOS REIS DEMARCO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ELIZABETE FURLIN	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONEIDE RODRIGUES DE LEMOS, TERESINHA DE FATIMA RODRIGUES DE LEM	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEU COSTA SELAU	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DA COSTA DA CRUZ	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DIARLE PEREIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA CORREA DE LIMA RAMOS, CARLOS MARCELO DE LIMA RAMOS	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DA SILVA AMARO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN VICTORIA RIBEIRO SILVA DIAS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEVAN EDUARDO DOS SANTOS ORRIGO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDO BERNARDO, ADRIANA FERRARI BERNARDO	191
ESTRELA / RS	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	192
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EIDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, DEIFELD - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	192
FARROUPILHA / RS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN GIRARDI	193
FLORES DA CUNHA / RS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE BOSCATO BIGARELLA, MILTON BIGARELLA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE BOSCATO BIGARELLA, MILTON BIGARELLA	194
GRAVATAI / RS	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE BRUM DA CRUZ	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIBIANA DA SILVA ROSSI, DAUTO DE OLIVEIRA LINS BAHIA FILHO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUCIANO MENDES, TIELLE DA SILVA NUNES	195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURIEL TRAJANO PACHECO, MATHEUS GABRIEL DA SILVA FURQUIM	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DORIZETE FERRAZ RAUPP JUNIOR	196
MARAU / RS	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA COSTA MARTINS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERASMO GUZZATTI	197
NOVO HAMBURGO / RS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAUANA MENISCH MARTINS, ANDERSON RAFAEL DA SILVA PEREIRA	198
PELOTAS / RS	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA SOARES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI GOUVEA NUNES, LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA NUNES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIE DA CRUZ FALCAO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS GOUVEA CABREIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BASTOS MARTINS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUISA CARAMAO VAZ DA SILVA NUNES, LUIS ANTONIO RIBEIRO NUNES	200
PORTO ALEGRE / RS	201
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS NUNES DE ANDRADE, IRIS SOARES DE ANDRADE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERI GOMES DE MESQUITA SOUZA, MARCO AURELIO DE SOUZA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE OLIVEIRA CANOFF, AMALIA GESSI CANOFF	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA DA SILVA QUADROS, ANTONIO UBIATA DOS SANTOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DA ROSA MARQUES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DORNELLES BARREIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO WILLI SCHOPPEN, CLAUDIA REGINA SCHOPPEN	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VALES CAMARA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR JOSÉ CASADO LIMA RODRIGUES, JANIS AZEVEDO RODRIGUES	205
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MACEDO DE OLIVEIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS SOARES COSTA	206
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	207

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA CHANG DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA HEIM PROCASKO	207
SANTA ROSA / RS	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	208
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NAIR HOLLAND	208
SAO LEOPOLDO / RS	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI JANUÁRIO TEIXEIRA	208
SAO MIGUEL DAS MISSOES / RS	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE LIMA BARBOSA, BRENO DEMENEGHI, VAMILA CARVALHO PIPPER	209
SAPUCAIA DO SUL / RS	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS BERNARDO BENETTI	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA CRUZ HAMERSKI	210
TRAMANDAI / RS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANINE MARQUES AYUB	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CRISTIANO MACHADO DA SILVA, MAILA PERAZZO DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CHAIANO DA SILVEIRA GARCIA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GENERICIA PEREIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOU DE OLIVEIRA LIMA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DA COSTA GOMES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELYTON GUERIN DE SOUZA	214
VIAMAO / RS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR ANTONIO KRITLI	215
SANTA CATARINA	215
ABELARDO LUZ / SC	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ	215
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FJF INCORPORADORA EIRELI	215
ARARANGUA / SC	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECI DA SILVA PATRICIO	215

.....	215
BALNEARIO CAMBORIU / SC	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA GORZIZA	216
.....	216
CACADOR / SC	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO	217
.....	217
CHAPECO / SC	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE BRUSTOLIN	218
.....	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA, RAQUEL MIRIAN CORDEIRO DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DE MORAES, MARCIA JANETE KUHN MORAES	219
.....	219
CONCORDIA / SC	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	220
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRF S.A.	220
.....	220
CRICIUMA / SC	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	221
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUVELINO COLOMBO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO CANTO, LILIAM CAROLINE CARDOSO CANTO	222
.....	222
DIONISIO CERQUEIRA / SC	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE TEREZINHA STEFAN, BRUNO STEFAN, TANIA INES STEFAN	222
.....	222
ITAJAI / SC	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	223
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEANDRO MOSER, CLECIANE SOUZA NUNES MOSER	223
.....	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA BRITO DE MATOS DE SOUZA, LUIZ FERNANDO DE SOUZA	223
.....	223
ITUPORANGA / SC	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADELINO SCHUHMACHER	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDECI ALFLEN	224
.....	224
JARAGUA DO SUL / SC	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LINS ALVES DOS SANTOS, MARCO ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE JAKELINE CARZINO DE SOUZA	225
.....	225
JOINVILLE / SC	225
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAIR DOS SANTOS, CAICARA CRISTINA DOS SANTOS, EDEMILSON DOS SANTOS, ALINE DA SILVA DOS SANTOS	226

LAGES / SC	226
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NABOR PEREIRA DE ANHAIA	226
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	226
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO KOMOROWSKI, CARLOS FELIPE KOMOROWSKI, FABIO ALEXANDRE KOMOROWSKI, CLAUDIO DE OLIVEIRA, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUSTINI, RICARDO DE OLIVEIRA	227
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM MACHADO DA SILVA	228
PALHOCA / SC	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAMALHO PINTO, MANUELA CRISTINA MAGALHAES DA SILVA	229
SAO BENTO DO SUL / SC	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	229
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO JANOSKI, ROSELI KANZLER JANOSKI	229
SAO JOSE / SC	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE JESUS MARTINS, LUCIANA RODRIGUES DA ROSA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PEREIRA BOHORA, GEYSLA ELIANE DA SILVA	230
SOMBRIO / SC	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	231
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVALDO RODRIGUES SCHEFFER, MARGARET DA SILVA MARTINS SCHEFFER, MARTA JANE SCHEFFER	231
TROMBUDO CENTRAL / SC	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	232
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NIK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	232
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA, MARIZETE APARECIDA DA SILVA	233
TUBARAO / SC	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	233
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): M2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	233
SERGIPE	234
ARACAJU / SE	234
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA CONCEICAO, LILIAN NASCIMENTO DOS ANJOS	234
ESTANCIA / SE	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEO DE JESUS LIMA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DOS SANTOS COSTA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA PEREIRA ALVES, SHEILA LIMA DE SOUZA ALVES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CACILDA DA CONCEICAO SANTOS	235

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA DE JESUS SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE MARIA LIMA SOUSA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIZ ALVES SILVEIRA	237

PRÓPRIA / SE 237

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA 237

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDIANE DANTAS MENDES	237
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIRA SANTOS PEREIRA	237
---	-----

SÃO PAULO 238

ARARAS / SP 238

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS 238

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GRAZIELE CARDOSO	238
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARDOSO DOS SANTOS	239
--	-----

BARRETOS / SP 239

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS 239

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UMBERTO FAUZE AMSEI	239
---	-----

BARUERI / SP 240

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI 240

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PIRAPORA HILLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	240
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIO SILVA ALMEIDA SANTOS, CARLA APARECIDA CAVALCANTE, HERNANI DOS SANTOS PEDRO	242
--	-----

BAURU / SP 242

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU 242

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DUDIMIA ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS LTDA	242
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NYVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	243
---	-----

COTIA / SP 243

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	243
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA TATIANE CASTILHO MIRANDA, RAFAEL MIRANDA	244
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALBERTO RODRIGUES DO CARMO	245
--	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE FERREIRA SILVA DO NASCIMENTO	245
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VINICIUS BORGES DA SILVA SALAZAR, MANUELA MENDES SALAZAR BORGES	246
--	-----

FRANCA / SP 246

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA 246

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURORA DE ALMEIDA PALUDETTO, LIGIA TERESA PALUDETTO SILVA	246
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA	247
---	-----

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA STELA DA SILVA	
--	--

.....	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES CRISANTO DE PAULA, ROSALIA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO NUNES DE PAULA, JAQUICELIA BORGES RODRIGUES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA AGUILAR MAGALHAES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDERLAN VICENTE PEREIRA DA SILVA, MARIA IDELMARIA VICENTE PEREIRA DA SILVA	251

GUARA / SP	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINALDO APARECIDO BUENO, DACLE HELENA RIBEIRO SODRE DEZEM	252

GUARUJA / SP	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUVALDO ALUISIO FERREIRA RIBEIRO, ALESSANDRA MARIA MATARAZZO AMARAL RIBEIRO	252

INDAIATUBA / SP	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WORKINVEST ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE NEGOCIOS LT	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WORKINVEST ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE NEGOCIOS LT	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES, CAROLINE LINS DOMINGUES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES, CAROLINE LINS DOMINGUES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MGX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	255

ITANHAEM / SP	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICELLIZ DA SILVA VIANA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIO ALVES PEREIRA	256

ITAPECERICA DA SERRA / SP	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ALVES PEREIRA	257

ITU / SP	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RAVEL TEIXEIRA LEITE	257

LIMEIRA / SP	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA	258

MONTE MOR / SP	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, RENATA CRISTINA SOUZA COSTA DOS SANTOS	259

NOVO HORIZONTE / SP	259
----------------------------------	-----

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTEST.DE LETRAS E TITULOS	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTEST.DE LETRAS E TITULOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS NERIS, ELIANE DE OLIVEIRA	261
PEREIRA BARRETO / SP	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ DA SILVA GARCIA, CLESIA DEIZE MARQUES COSTA GARCIA	261
POTIRENDABA / SP	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR BRITO	262
REGENTE FEIJO / SP	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR APARECIDO PEREIRA, KELEN CRISTINA GONÇALVES FERREIRA PINTO PEREIRA	263
SANTO ANDRE / SP	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO OLIVEIRA FRUTUOSO DA ROSA, IRENE DE ALMEIDA FRUTUOSO DA ROSA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MACEDO DA SILVA, RENATA CRISTINA DE CARVALHO OSORIO	264
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE ANGELINI DA SILVA, RUBENS ANGELINI JUNIOR	264
SAO PAULO / SP	265
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA APARECIDA ALVES	265
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE SOUZA GREGATTI, KARINA RIBEIRO AIRES GREGATTI	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALBERTO DOS SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUCIANO BEZERRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC SOUSA DOS SANTOS	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOMAS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES, LUZIA DA SILVA NOBRE SALES	268
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIMAR JOPPERT JUNIOR	268
TABOAO DA SERRA / SP	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CELESTINO BEZERRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CELIO ALAVARCE, ROSANA APARECIDA DE CASTRO CHARDULI ALAVARCE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA FERREIRA DA SILVA	269

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

.....	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI PAULO DOS SANTOS, VANESSA DA COSTA SANTOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO BISPO ALVES	270
.....	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA FARIAS RIBEIRO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SPATAFORA, LILIAN PATRICIA SANTOS FELIZARDO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE CRISTINE DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CANDIDO FERREIRA NETO	272
TATUI / SP	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA ROGERIO DA SILVA	273
.....	273
TAUBATE / SP	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS CORREIA DE S DE VASCONCELOS PORTO, ERNEST GUNTER KLAUS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON EDUARDO PINTO DA SILVA LIMA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE SOUZA DA SILVA	274
.....	274
TIETE / SP	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA INFORCATO, ELIANA CRISTINA GIACOMINI INFORCATO	275

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	276
MATO GROSSO	276
CÁCERES / MT	276
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 26773 - RUA DOS ALVES RIBEIRO, Nº S/N, BAIRRO COHAB NOVA	278
RONDÔNIA	278
ARIQUEMES / RO	279
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 33476 - RUA UBATUBA, Nº S/N, BAIRRO JARDIM PAULISTA	279
SANTA CATARINA	279
JOINVILLE / SC	279
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 44475 - RUA SANTA CATARINA, Nº 3180, APT. 503, BLOCO BLOCO 02, BAIRRO SANTA CATARINA	279
SÃO PAULO	280
BAURU / SP	280
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 74991 - RUA MOACYR ZELINDO PASSONI, Nº 5-26, BAIRRO PARQUE SÃO JOÃO	280
GUARUJÁ / SP	281
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 28864 - RUA DOIS DE JUNHO, Nº 480, APT. 43, BLOCO EDIFÍCIO SIRACUSA, BAIRRO ENSEADA	281
MATÃO / SP	282
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 43044 - VIA ORLANDO JOSÉ SCUTTI, Nº 2775, APT. 05 BAIRRO PARQUE MÔNACO	282
MIRASSOL / SP	283
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 24290 - RUA JOÃO BATISTA ALVES VIANA, Nº 34-51, BAIRRO RESIDENCIAL REGISSOL I	283
SOROCABA / SP	284
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 21565 - ALAMEDA BENEDICTO FIDÊNCIO DA ROSA, Nº S/N, BAIRRO CIDADE JARDIM	284
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 69936 - RUA RENATO GATTI, Nº 362, BAIRRO JARDIM JATOBÁ	284
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	285
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 11928 - RUA SANTIAGO, Nº 57, BAIRRO ASSUNÇÃO	285
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	286
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 58097 E 58098 - AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I, Nº 501, APTO 03, BLOCO BLOCO A, BAIRRO JARDIM SATÉLITE	286
SÃO PAULO / SP	287
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 1151 - RUA DA MOOCA, Nº 2100, APT. 31, BLOCO BLOCO I, BAIRRO MOOCA	287

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - LABREA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALUIZIO SILVA DE PAIVA

Em razão de requerimento formulado por Aluizio Silva de Paiva, brasileiro, servidor público, RG nº 684.052/SSP-AM, CPF nº 217.982.902-78, e sua esposa Luzanira Menezes de Paiva, brasileira, professora, RG nº 0691034-3/AAP-AM, CPF nº 229.529.182-87, residentes e domiciliados na Rua José Rebouças, n.º 2.895 Bairro de Fátima, em Lábrea/AM, com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários, e a todos os demais interessados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação do perímetro do imóvel registrado na matrícula 1.315 (um mil trezentos e quinze), Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM. O imóvel é, atualmente, descrito da seguinte maneira no fôlio real: "Um lote de terras, localizado à Rua Pereira Sobrinho, perímetro urbano desta cidade de Lábrea, Estado do Amazonas, com uma área de 630 m² (seiscentos e trinta metros quadrados), perímetro de 154 mls (cento e cinquenta e quatro metros lineares), medindo 9 m (nove metros) de frente por 70 m (setenta metros) de fundos, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com a Rua Pereira Sobrinho; ao Sul, Írio de Oliveira Amud (lado esquerdo); a Leste, com Lucinda Rodeno (pelo lado direito) e a Oeste, com terras do Patrimônio Municipal". A pretensão do requerente é que, após a retificação, sua descrição passe a constar da seguinte forma: Lote 32, Quadra 48, Setor 1, localizado na Rua Pereira Sobrinho, nº 2918, Bairro de Fátima, perímetro urbano do município de Lábrea-AM, tendo como limites e confrontações a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de Lat-07°15'21,619"S e Long- 64°47'33,436"W, deste segue confrontando o Lote-33 no azimuth 143°29'50,22" e distância de 60,63 metros, ligando ao vértice P-2 de Lat-07°15'23,205"S e Long-64°47'32,287"W, deste segue confrontando o Beco Furo da Paca no azimuth 223°34'16,58" e distância de 9,70 metros, ligando ao vértice P-3 de Lat-07°15'23,434"S e Long-64°47'32,505"W, deste segue confrontando o Lote-31 no azimuth 322°29'03,60" e distância de 62,13 metros ligando ao vértice P-4 de Lat- 07°15'21,830"S e Long-64°47'33,739"W, deste segue confrontando a Rua Pereira Sobrinho no azimuth 52°31'25,78" e distância de 10,65 metros, ligando ao vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucido que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -- Centro -- em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: atendimento@cartoriomaciell.com. O Substituto do Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIENNE GARCIA BATISTA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de

Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: MARIENNE GARCIA BATISTA, CPF: 321.688.022-20. Matrícula nº: 62010 Endereço: RUA MARQUES DO MARANHÃO Nº 84, APT0 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA, FLORES, MANAUS -- AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BAIANÓPOLIS.../BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIOGO MACIEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - GEORREFERENCIAMENTO Eu, Djanitamar José da Silva, Oficial titular do Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Baianópolis Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na forma da lei nº 6.015/73. Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(s) titular(es) dos imóveis rurais denominados: LOTE FAZENDA RETIRO DA BAIXA PRETA 12, de Matrícula nº 397, e LOTE FAZENDA RETIRO DA BAIXA PRETA 13, de Matrícula nº 398, situada entre o povoado de Cocos e o povoado de Rio dos Angicos, Município de Baianópolis, Estado da Bahia, devidamente registradas neste cartório no Livro 2-C de Registro Geral, de propriedade de LAGOA CLARA AGRÍCOLA S/A, inscrita no CNPJ nº 12.599.553/0001-91, com sede na Avenida Ahylon Macedo, nº 1.601, CEP: 47806-180, no Município de Barreiras, Estado da Bahia, tendo como seus acionistas os senhores, presidente Alexandre Grendene Bartelle; VN Fundo de Investimentos em Participações, e Otaviano Olavo Pivetta, por não ter sido encontrado nas referidas Fazendas, estando em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos de georreferenciamento e memorial descritivo da FAZENDA CORTESIA 08, registrada neste cartório no Livro 2-C de Registro Geral sob nº R-2-447, de certificação nº 7691da4c-6746-4979-85b9-6753ed19e36f, localizada neste município de Baianópolis, Estado da Bahia, de propriedade do senhor DIOGO MACIEL, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da CI/RG nº 9.954.185-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 010-274.549-84, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 2.182, Bairro Belvedere II, Foz do Iguaçu -- PR, de quem é confrontante, podendo, nos Termos do Artigo 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, que alterou a redação dos artigos 212, 213 e 214, da Lei nº 6.015/73, conhecida como lei de Registros Públicos, anuir expressa ou impugnar fundamentalmente, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de averbação do georreferenciamento ou retificação de registro. x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x!x! Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a pretensão do requerente. Baianópolis (BA), 26 de Janeiro de 2023. Djanitamar José da Silva Oficial Titular

Consultar o arquivo anexo

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIAGO MACIEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - GEORREFERENCIAMENTO Eu, Djanitamar José da Silva, Oficial titular do Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Baianópolis Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na forma da lei nº 6.015/73. Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(s) titular(es) dos imóveis rurais denominados: FAZENDA CORTESIA 09 de Matrícula nº 403 e LOTE FAZENDA CORTESIA 10 (DEZ) de Matrícula nº 404, situada entre o povoado de Cocos e o povoado de Rio dos Anícos, Município de Baianópolis, Estado da Bahia, devidamente registradas neste cartório no Livro

2-C de Registro Geral, de propriedade de LAGOA CLARA AGRÍCOLA S/A, inscrita no CNPJ nº 12.599.553/0001-91, com sede na Avenida Ahylon Macedo, nº 1.601, CEP: 47806-180, no Município de Barreiras, Estado da Bahia, tendo como seus acionistas os senhores, presidente Alexandre Grendene Bartelle; VN Fundo de Investimentos em Participações, e Otaviano Olavo Pivetta, por não ter sido encontrado nas referidas Fazendas, estando em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos de georreferenciamento e memorial descritivo da FAZENDA CORTESIA 05 Gleba A e Gleba B, registrada neste cartório no Livro 2-C de Registro Geral sob nº R-2-449, de certificação nº 7691da4c-6746-4979-85b9-6753ed19e36f, localizada neste município de Baianópolis, Estado da Bahia, de propriedade do senhor DIOGO MACIEL, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da CI/RG nº 9.954.185-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 010-274.549-84, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 2.182, Bairro Belvedere II, Foz do Iguaçu -- PR, de quem é confrontante, podendo, nos Termos do Artigo 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, que alterou a redação dos artigos 212, 213 e 214, da Lei nº 6.015/73, conhecida como lei de Registros Públicos, anuir expressa ou impugnar fundamentalmente, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de averbação do georreferenciamento ou retificação de registro. x!x!x!x!x!x!x!x!x! Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a pretensão do requerente. Baianópolis (BA), 26 de Janeiro de 2023. Djanitamar José da Silva Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WELLINGTON COIMBRA LOU

EDITAL Nº 151/2023 DESTINATÁRIO: PAULA GOMES DE SOUZA SANTOS, CPF sob nº 199.960.788-09 ENDEREÇO: Fazenda Alagadiço, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa -- BA, CEP 47.600-000 JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que WELLINGTON COIMBRA LOU, CPF sob nº 039.931.324-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Carnaíbas (Gleba 1), zona rural, sendo sua testada na Rodovia BA-160, Km 47 (Lapa/Paratinga), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 947,1677 ha (novecentos e quarenta e sete hectares, dezesseis ares e setenta e sete centiares), perfazendo um perímetro de 17.422,77 m (dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois metros e setenta e sete centímetros); Fazenda Carnaíbas (Gleba 2), zona rural, sendo sua testada na sendo sua testada na Rodovia BA-160, Km 47 (Lapa/Paratinga), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 1757,5463 ha (um mil setecentos e cinquenta e sete hectares, cinquenta e quatro ares e sessenta e três centiares), perfazendo um perímetro de 25.726,26 m (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis metros e vinte e seis centímetros) e Fazenda Carnaíbas (Gleba 3), zona rural, sendo sua testada na Rodovia BA-160, Km 47 (Lapa/Paratinga), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 663,4837 ha (seiscentos e sessenta e três hectares, quarenta e oito ares e trinta e sete centiares), perfazendo um perímetro de 12.281,20 m (doze mil, duzentos e oitenta e um metros e vinte centímetros). BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 10.993, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: WELLINGTON COIMBRA LOU, brasileiro, engenheiro civil, natural de Alagoas/AL, nascido em 04/04/1949, filho de Noêmio de Melo Lou e de Guiomar Coimbra Lou, portador da carteira de identidade (RG) nº 22414D emitido pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob nº 039.931.324-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Aduauto Gomes Barbosa, nº 750, apartamento nº 004, Bloco 09, CJ, Jatiuca I, Maceió/AL. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Paula Gomes de Souza Santos, CPF sob nº 199.960.788-09. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel

acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.221, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/01/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WELLINGTON COIMBRA LOU

EDITAL Nº 152/2023 DESTINATÁRIO: JOSAFÁ GOMES DE SOUZA, CPF sob nº 996.137.355-34 **ENDEREÇO:** Fazenda Alagadiço, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa -- BA, CEP 47.600-000 **JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN**, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que WELLINGTON COIMBRA LOU, CPF sob nº 039.931.324-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. **IMÓVEL:** Fazenda Carnaíbas (Gleba 1), zona rural, sendo sua testada na Rodovia BA-160, Km 47 (Lapa/Paratinga), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 947,1677 ha (novecentos e quarenta e sete hectares, dezesseis ares e setenta e sete centiares), perfazendo um perímetro de 17.422,77 m (dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois metros e setenta e sete centímetros); Fazenda Carnaíbas (Gleba 2), zona rural, sendo sua testada na sendo sua testada na Rodovia BA-160, Km 47 (Lapa/Paratinga), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 1757,5463 ha (um mil setecentos e cinquenta e sete hectares, cinquenta e quatro ares e sessenta e três centiares), perfazendo um perímetro de 25.726,26 m (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis metros e vinte e seis centímetros) e Fazenda Carnaíbas (Gleba 3), zona rural, sendo sua testada na Rodovia BA-160, Km 47 (Lapa/Paratinga), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 663,4837 ha (seiscentos e sessenta e três hectares, quarenta e oito ares e trinta e sete centiares), perfazendo um perímetro de 12.281,20 m (doze mil, duzentos e oitenta e um metros e vinte centímetros). **BENFEITORIA:** Não há. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 10.993, deste Cartório. 2. **PROPRIETÁRIO:** WELLINGTON COIMBRA LOU, brasileiro, engenheiro civil, natural de Alagoas/AL, nascido em 04/04/1949, filho de Noemio de Melo Lou e de Guiomar Coimbra Lou,

portador da carteira de identidade (RG) nº 22414D emitido pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob nº 039.931.324-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Adauto Gomes Barbosa, nº 750, apartamento nº 004, Bloco 09, CJ, Jatiuca I, Maceió/AL. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Josafá Gomes de Souza, CPF sob nº 996.137.355-34. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.441, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/01/2023. Amanda da Silva Oliveira
Escrevente Autorizada

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WELLINGTON COIMBRA LOU**

EDITAL Nº 153/2023 DESTINATÁRIO: MÁXIMO ROSA DE ARAÚJO, CPF sob nº 965.388.139-68 ENDEREÇO: Fazenda Alagadiço, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa -- BA, CEP 47.600-000 **JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN,** Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que WELLINGTON COIMBRA LOU, CPF sob nº 039.931.324-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Carnaíbas (Gleba 1), zona rural, sendo sua testada na Rodovia BA-160, Km 47 (Lapa/Paratinga), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 947,1677 ha (novecentos e quarenta e sete hectares, dezesseis ares e setenta e sete centiares), perfazendo um perímetro de 17.422,77 m (dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois metros e setenta e sete centímetros); Fazenda Carnaíbas (Gleba 2), zona rural, sendo sua testada na Rodovia BA-160, Km 47 (Lapa/Paratinga), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 1757,5463 ha (um mil setecentos e cinquenta e sete hectares, cinquenta e quatro ares e sessenta e três centiares), perfazendo um perímetro de 25.726,26 m (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis metros e vinte e seis centímetros) e Fazenda Carnaíbas (Gleba 3), zona rural, sendo sua testada na Rodovia BA-160, Km 47 (Lapa/Paratinga), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com

uma área total de 663,4837 ha (seiscentos e sessenta e três hectares, quarenta e oito ares e trinta e sete centiares), perfazendo um perímetro de 12.281,20 m (doze mil, duzentos e oitenta e um metros e vinte centímetros). BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 10.993, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: WELLINGTON COIMBRA LOU, brasileiro, engenheiro civil, natural de Alagoas/AL, nascido em 04/04/1949, filho de Noemio de Melo Lou e de Guiomar Coimbra Lou, portador da carteira de identidade (RG) nº 22414D emitido pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob nº 039.931.324-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Aduauto Gomes Barbosa, nº 750, apartamento nº 004, Bloco 09, CJ, Jatiuca I, Maceió/AL. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Máximo Rosa de Araújo, CPF sob nº 965.388.139-68. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.441, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BR). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/01/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAZIR FARIAS SANTANA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85513 (E-intimação 325390), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ITAZIR FARIAS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 973.353.805-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144441149019-5, firmado em

19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-14 da matrícula n. 4456, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANAFÍSTULA 321 L14 QI LOT COOP HAB SAO FRANCISCO CENTENÁRIO JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ R\$ 8.721,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIONETE MUNIZ DE SOUZA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85485 (E-intimação 288321), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante HIONETE MUNIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 006.715.535-93, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 800800801161-2, firmado em 03/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 20790, a qual diz respeito ao imóvel situado na ARE 03-B, QD-A15, LOTE 04 4 3 ETAPA MARIA GORETTE JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes a R\$ R\$ 90.434,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEODORO HONORATO DE AZEVEDO

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85527 (E-intimação 312640), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante TEODORO HONORATO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 012.695.445-35, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855550933754-9, firmado em 02/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 21.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SÃO FRANCISCO 0 AP04 BL13 SÃO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ R\$ 1.440,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO NERES

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85528 (E-intimação 312643), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO NONATO NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 769.630.203-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855551431104-8, firmado em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 22.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 5 QD C ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 2.277,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER SIQUEIRA CAMPOS

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85532 (E-intimação 331489), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WALTER SIQUEIRA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 127.231.004-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 155551857894-6, firmado em 21/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 22.209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS OLIVEIRAS 8 NOVO ENCONTRO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 16.710,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANA PALHA DO AMARAL

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85518 (E-intimação 318616), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANA PALHA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 014.611.165-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440148055-1, firmado em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 22581, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q N LOTE 11 1 LOT MONTE C ALTO DO ALENCA JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.901,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN FREDERIC PEREIRA, MORGANA DE OLIVEIRA TORRES

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85.487 (E-intimação 288327), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN FREDERIC PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 005.923.205-61, e MORGANA DE OLIVEIRA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 046.135.135-88, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440577390-1, firmado em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-5 da matrícula n. 23.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J QUADRA L 0 LOTEAMENTO ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes a R\$ 59.922,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIONE RODRIGUES DE JESUS

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ

00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85551 (E-intimação 258021), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ALCIONE RODRIGUES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 677.769.065-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855552813618-9, firmado em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 23.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO SN 0 QD D UH 01 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes a R\$ 8.200,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PECANHA JUNIOR, ROZANA DA SILVA NONATO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85.491 (E-intimação 288342), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO PECANHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 108.120.577-67, e ROZANA DA SILVA NONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 014.014.745-43, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441718871-5, firmado em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 28712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARIPE LT BARRANQUEIRO 106 LOT 21 QD V MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes a R\$ R\$ 11.335,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIOENAI DE SOUZA CRUZ BRITO, DJEANE DE FARIAS BRITO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85525 (E-intimação 312637), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ELIOENAI DE SOUZA CRUZ BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 060.884.095-50, e DJEANE DE FARIAS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 004.193.053-35, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441807169-2, firmado em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 28727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONDINA 63 L10 QH UN2 MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 5.532,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO NUNES ALVES DOS SANTOS

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85504 (E-intimação 304588), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARCELO NUNES ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 057.780.205-46, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441747892-6, firmado em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 28831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAZARE LOT BARRANQUEIRO 50 QF LT 09 UN2 MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes a R\$ 26.585,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - NAZARE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO NILTON DE SANTANA

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nazaré/BA, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514, atendendo o Requerimento da Instituição de Crédito Caixa Econômica Federal, vem por meio deste, informar que restou Negativa a Notificação Extrajudicial, e promover a consolidação da propriedade da alienação fiduciária em garantia gravada no imóvel entabulado na MATRÍCULA 6.237A, onde é Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência Nazaré/BA, estando por este edital INTIMADO o devedor ANTONIO NILTON DE SANTANA, CPF/MF 124.161.855-00, sito nos Endereços Praça Carlos Reis, n. 0, Bairro Encarnação de Salinas, município de Salinas da Margarida/BA, e Rua Cesar Borges, n. 25, Centro, Bairro Encarnação de Salinas, município de Salinas da Margarida/BA; que tem o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital para, querendo, purga o débito e evitar a

consolidação, o que poderá ser feito nas agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Contrato n. 155552210103-2, firmado em 06/06/2012. Registrador Michael Isoppo Coelho, oficial registrador.

COMARCA - PRESIDENTE JANIO QUADROS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE JANIO QUADROS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA, MARIVALDA DE OLIVEIRA RIBEIRO TORRES ALVAREZ

Esta publicação é uma retificação do Edital número 146926. EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Janio Quadros, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 1942 de 07/12/2022, MARIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 4.996.777-0, emitida pela SSP-SP e CPF nº 656.141.608-25, residente e domiciliada na Rua João Antônio da Silva, nº 5, antiga Travessa Mariano Vieira, Centro, Maetinga/BA, CEP 46255-000 e MARIVALDA DE OLIVEIRA RIBEIRO TORRES ALVARES, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.835.613-4 emitida pela SSP-SP e CPF nº 663.015.728-15, residente e domiciliada na Rua João Antônio da Silva, nº 5, antiga Travessa Mariano Vieira, Centro, Maetinga/BA, CEP 46255-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel urbano localizado na Rua João Antônio da Silva, nº 5, antiga Travessa Mariano Vieira, Centro, Maetinga/BA, CEP 46255-000, com área de 139,50 m², cujo confinante do lado direito é a Sra. Edineia Carvalho Santos, RG nº 0938570714 e do lado esquerdo com a Sra. Vanessa Silveira Amaral, RG nº 53761261, sendo que pela frente o imóvel limita-se com a Rua João Antônio da Silva, e aos fundos com o Sr. Renero Souza Oliveira, RG nº 39618909, na modalidade prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, considerando-se o tempo de posse do requerente e de boa fé por mais de 15 anos, sem interrupção, nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 010/012 do Livro nº 01 do Tabelionato de Notas com Função de Protesto desta Comarca de Presidente Jânio Quadros-BA, em 11/08/2022, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico João Alberto Silva Almeida, inscrita no CREA-BA sob n. 5069493040, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20220082947, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pres. Janio Quadros-BA, situado na Avenida Paraná, nº 70, Bairro Centro, Presidente Jânio Quadros-BA, CEP: 46.250-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Mateus Alvares Dias --- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDOMIRA DE JESUS LIMA, DIONICE DE JESUS ANDRADE NOGUEIRA, ANTONIO DE DEUS NOGUEIRA, JAILSON BORGES SILVEIRA

EDITAL (ARTIGO 213 da LEI 6.015/73) - PRAZO: 15 DIAS. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE DIONICE DE JESUS ANDRADE NOGUEIRA CPF: 369.970.135-20, ANTONIO DE DEUS NOGUEIRA CPF: 160.685.645-68 E JAILSON BORGES NOGUEIRA CPF: 536.628.495-34, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES,

SE CASADO FOR, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NAS MATRÍCULAS 1785 E 1097 DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS IMÓVEL CONFRONTANTE ao imóvel de Matrícula 994 objeto de RETIFICAÇÃO DE ÁREA perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido prenotado sob o nº 18675, DATADO DE 04/01/2023, requerido por VALDOMIRA DE JESUS LIMA, CPF: 697.367.155-15, sobre o imóvel: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JFAS-P-2689, de coordenadas N 8.565.935,55m e E 473.163,09m; deste segue confrontando com imóvel residencial urbano CASA 5, CAMINHO 39, Matrícula 1785, IPTU. 01.03.127.0018.001, CNS: 00.749-2 Comarca; SANTO ANTÔNIO DE JESUS; Propriedade de CARINA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 800.679.645-91, RG: 06890984-56, com seguintes azimutes e distâncias 96°14'08" e de 5,90 m até o vértice JFAS-P-2690, de coordenadas N 8.565.934,91m e E 473.168,95m; deste segue confrontando com imóvel residencial urbano CASA 8, CAMINHO 38, Matrícula 1097, IPTU: 0950.5.0000960-5, CNS: 00.749-2, Comarca. SANTO ANTÔNIO DE JESUS: Propriedade de JOILTON CRUZ DE OLIVEIRA, CPF: 684.374.395-15, RG: 06660760-49, com seguintes azimutes e distâncias: 184°48'15" e de 14,75 m até o vértice JFAS-P-2691, de coordenadas N 8.565.920,21m e E 473.167,71m; deste segue confrontando CAMINHO 38, CNS: 00.749-2, Comarca: SANTO ANTÔNIO DE JESUS; Propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, com seguintes azimutes e distâncias: 274°27'50" e de 5.86 m até o vértice JFAS-P-2692. de coordenadas N 8.565.920,67m e E 473.161,87m; deste segue confrontando com imóvel residencial urbano CASA 12, CAMINHO 38, Matrícula. 1738, IPTU: 01.03.126.0036.001, CNS: 00.749-2 Comarca: SANTO ANTÔNIO DE JESUS: Propriedade de JÚLIO FERREIRA DO LAGO, CPF: 240.349.595-68, RG: 28389-80, com seguintes azimutes e distâncias: 4°40'03" e de 14,93 m até o vértice JFAS-P-2689, de coordenadas N 8.565.935,55m e E 473.163,09m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Anotação de Responsabilidade técnica ART BA20220303761 e Memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico, Juscelino Almeida de Oliveira Filho, Engenheiro Civil CREA 3000077447-BA. Nos termos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia, caso a planta não contenha a assinatura de qualquer um dos confrontantes, este será notificado pelo registrador competente. E, caso não seja encontrado qualquer notificando ou caso esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que promoverá a notificação por edital. O presente edital é resultado da intimação infrutífera das pessoas citadas acima na Cidade de Santo Antônio de Jesus, estando os notificados em lugar incerto, não sabido ou inacessível, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LAIS LEAO SANTOS**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, ANA LAIS LEAO SANTOS, CPF: 029.061.585-26, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 8.5555.0916118-1, relativo ao imóvel situado à R 02 QUADRA D, 04 - BONFIM I - CASAS POPULARES - SENHOR DO BONFIM BA 48970000, firmado em 27/01/2011, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 490, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 03/11/2022, corresponde a R\$ 3.442,58 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que

vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Senhor do Bonfim/BA, localizada a Rua Rui Barbosa, n.22, Centro, Senhor do Bonfim/BA, das 10:00h às 15:00 ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 25 de janeiro de 2023. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA GEANGELA LUCENA DE FIGUEIREDO**

O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL S.A -- CNPJ 00.000.000/0001-91, INTIMA a(s) senhora(as) LUCIA GEANGELA LUCENA DE FIGUEIREDO CPF 009.164.093-84 contrato nº 15980884-3, firmado em 17/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 08721, referente ao imóvel situado na RUA RODOVIA MAJOR GONÇALO P. DE SÁ BARRETO, Nº 358, BAIRRO BETOLANDIA, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as seguintes encargos vencidos: parcelas 06/09/2022 a 06/09/2022, totalizando R\$ 30.488,96 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S^a. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA BANCO DO BRASIL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 24 de janeiro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - PENAFORTE/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ANIZIO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DE SOUSA**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(s) fiduciante(s): RAIMUNDO ANIZIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 348.848.233-20 e MARIA APARECIDA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 546.701.523-00, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - 63280-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440855268-0, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 813 sob o nº R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ DE BARROS SOBRINHO, 124, CASA, FREI DAMIÃO - PENAFORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que purguem a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - PINHEIROS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLANIA LOPES DE OLIVEIRA, BRUNO FAGUNDES BARROS**

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n.º 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA: WESLANIA LOPES DE OLIVEIRA, CPF 128.218.897-63 e BRUNO FAGUNDES BARROS, CPF 117.095.127-92, proprietários do imóvel situado na RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 68, JARDIM PLANALTO, PINHEIROS/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato nº 844441059724, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 23/10/2015, Objeto do R.04 e R.05 da matrícula nº 5752 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, em virtude dos fiduciantes se encontrarem em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala.

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL JUNIOR SOARES DE AGUIAR, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. SAMUEL JUNIOR SOARES DE AGUIAR - CPF nº 867.129.427-72; ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AGUIAR -- CPF nº 981.788.907-63. ENDEREÇO: Lot Itaputanga, Lote 20, Quadra F, Piúma-ES 29285000, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para

liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 101784000057, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/08/2009, registrado sob o nº 08, na matrícula de nº 1961, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES. Prezado (o) Senhor (a); Na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Piúma/ES. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 2.916,37 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), posicionado em 19/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 26 de janeiro de 2023. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX AUGUSTO MISTURA, MARIANA TELLES GARCIA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALEX AUGUSTO MISTURA - CPF nº 097.459.037-10 e MARIANA TELLES GARCIA - CPF nº 115.088.107-02, proprietários do imóvel situado na Rua Belo Horizonte II, nº 186, Apartamento 108, Bloco 03, Condomínio Residencial Vila da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550178934, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/04/2010 -- Matrícula do Imóvel nº 71042, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO FONTENELE DE CASTRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. FAZ SABER a todos os interessados que

MARIA DO CARMO FONTENELE DE CASTRO, brasileira, natural de Parnaíba-PI, nascida aos 17/09/1959, filiação: Antonio Ciriaco de Castro e Raimunda Fontenele de Castro, divorciada, do lar, CI-5598745 SSP/GO e CPF-157.842.663-49, com endereço eletrônico, não informado, residente e domiciliado na Quadra 01, Área Especial B, Mansões Águas Lindas, Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote Área Especial B da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 5.472,92m², objeto da matrícula nº. 92.635 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 04 (quatro) lotes menores que serão denominados: "Lote Área Especial B-01 da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 3.006,71m². Confrontando pela frente para a Avenida Marginal (Az=258º41'54"), com 37,01 metros, pelo fundo com o lote Área Especial B-02 (Az=80º53'27"), com 30,46 metros, pelo lado direito com a Gleba Ana Lucia S. de Albuquerque M-2 ao M-3: 43,31 mt (Az=349º28'58")+M-3 ao M-4: 45,33mt (Az=350º46'27"), com 88,64 metros, e pelo lado esquerdo com 2ª Avenida M-01 ao M-12: 49,69 mt (Az=166º17'25")+ M-12 ao M-11: 37,86 mt (Az=165º17'32"), com 87,55 metros", "Lote Área Especial B-02 da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 408,16m². Confrontando pela frente para a 2ª Avenida (Az=165º17'32"), com 13,75 metros, pelo fundo com a Gleba Ana Lucia S. de Albuquerque (Az=350º48'58"), com 13,72 metros, pelo lado direito com o lote Área especial B-01 (Az=80º53'27"), com 30,46 metros, e pelo lado esquerdo como lote Área Especial B-03 (Az=80º57'42"), com 29,13 metros", "Lote Área Especial B-03 da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.509,66m². Confrontando pela frente para a 2ª Avenida (Az=165º17'32"), com 57,51 metros, pelo fundo com a Gleba Ana Lucia S. de Albuquerque (Az=350º47'08"), com 57,23 metros, pelo lado direito com o lote Área especial B-02 (Az=80º57'42"), com 29,13 metros, e pelo lado esquerdo como lote Área Especial B-04 (Az=80º56'41"), com 23,63 metros" e "Lote Área Especial B-04 da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 547,51m². Confrontando pela frente para a 2ª Avenida (Az=165º17'32"), com 26,03 metros, pelo fundo com a Gleba Ana Lucia S. de Albuquerque (Az=350º47'08"), com 22,86 metros, pelo lado direito com o lote Área especial B-03 (Az=80º56'41"), com 23,63 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Interlagos (Az=72º45'25"), com 21,34 metros" conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 27/12/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022040496. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Águas Lindas de Goiás-GO, 27 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 30, da Quadra D, módulo J da chácara 04/08, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-05=13.114 em nome do devedor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, CPF-950.099.731-20. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ARLINDA DIAS SANTANA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 34 da quadra 02, situado no loteamento denominado JARDIM DO ENTORNO I, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-11=33.142 em nome do devedor MARIA ARLINDA DIAS SANTANA, CPF-041.519.565-90. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR EVANGELISTA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 46 da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-04=36.642 em nome do devedor VALMIR EVANGELISTA DA SILVA, CPF-896.930.941-15. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON CESAR GOMES ARAUJO, ELISABETH DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 02-A da quadra 24-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=42.182 em nome do devedor NILSON CESAR GOMES ARAUJO, CPF- 000.451.961-25 e ELISABETH DA SILVA, CPF-016.416.761-75. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para

satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILDO JOSE MOREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 01-E da quadra 15, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA I, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=48.177 em nome do devedor RILDO JOSE MOREIRA, CPF-329.893.181-00. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA DA SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FERREIRA IV, Lote 13 da quadra 30, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=69.110 em nome do devedor LUCIMARA DA SILVA SANTOS, CPF-294.308.038-16. Sob pena de convallescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLDEMIR PEREIRA DE CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 405, localizado no 3º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AILA VIII, Lote 1.384 da quadra 54, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=71.338 em nome do devedor OLDEMIR PEREIRA DE CARVALHO, CPF 006.460.745-39. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAU PEREIRA DA CONCEICAO PORTACIO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 303, localizado no 3º Pavimento do Bloco B, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XVII, Lote 07 da quadra B-08, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=75.487 em nome do devedor ISAU PEREIRA DA CONCEIÇÃO PORTACIO, CPF-051.814.861-00. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANISIA APARECIDA CARDOSO CHAGAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL A24, Chácara 654 da Quadra 33 do loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=77.338 em nome do devedor ANISIA APARECIDA CARDOSO CHAGAS, CPF-698.163.951-34. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 02, localizado no Térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL D' CARMO IV, Lote 02-C da quadra 92, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=78.856 em nome do devedor JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA, CPF-040.151.631-84. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELINO MENDES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Sobrado 01, localizado no Condomínio RESIDENCIAL SOUZA LIMA II no Térreo, Lote 04C-5 da quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=78.890 em nome do devedor JUSCELINO MENDES DE SOUSA, CPF- 052.294.103-61. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE SOUZA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, que

localizar-se-á no 1º pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIRENZE, Lote 24 da Quadra 50 Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=78.979 em nome do devedor LUCILENE SOUZA DOS SANTOS, CPF-959.254.651-72. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDEMBERG DE SOUSA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 102, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EXTRACON V, Lote 28 da quadra 05 Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=85.733 em nome do devedor HILDEMBERG DE SOUSA SILVA, CPF-055.174.203-89. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCEILDA CONCEICAO NASCIMENTO**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a FRANCEILDA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, inscrita no CPF n. 602.009.163-51, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua Pau Brasil, Quadra 12, Lote 38, Parque dos Buritis, Buriti Alegre-GO, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.5555.3324270, da matrícula 6.802, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 14/05/2015, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo:

00282301233583925430006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES DO SACRAMENTO RESENDE**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a DANIEL RODRIGUES DO SACRAMENTO RESENDE, inscrito no CPF n. 022.189.431-40, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua 35, nº 89, Quadra 15, Lote 32, Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.4444.0898809, da matrícula 6.003, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 20/05/2015, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282301233583925430007

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER SILVA BORGES, RAFAELLA SANTANA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel, Financiamento nº 070815230012838, com força de escritura pública, datado de 31/05/2017, registrada sob o nº R.12, da matrícula nº 33.446, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDER SILVA BORGES, CPF nº 004.699.781-47 e a Sra. RAFAELLA SANTANA BORGES, CPF nº 737.930.941-20, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 73, nº 146, Quadra nº 52, Lote nº 29, Estância Itaguai, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-120", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARCIO DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 18/04/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 96.380, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RODRIGO MARCIO DA SILVA FERREIRA, CPF nº 024.619.411-14, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que

vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua MN-4, Nº 44, Quadra nº 15, Lote nº 48, Residencial Morada Nobre II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-874", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO FERREIRA GUEDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 23/11/2017, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 107.104, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CLAUDIO FERREIRA GUEDES, CPF nº 875.048.201-72, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL 14, nº 473, Quadra nº 31, Lote nº 27-A, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-752", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de janeiro de 2023.

COMARCA - CAVALCANTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUIZ DE GONZAGA NOVAES GUIMARAES, ESTADO DE GOIAS

Karlos Eduardo S. Couto, Oficial Registrado Respondente de Registro de Imóveis de Cavalcante/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 02, Quadra 35, lote 327, Cavalcantinho, Cavalcante/GO, FAZ SABER que LUIZ DE GONZAGA NOVAES GUIMARAES, CPF n. 042.277.861-34, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 8.249 deste Registro Imobiliário, localizado na FAZENDA SÃO FELIX, com a área de 2.482,0439ha), neste Município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de transcrição/matricula 7.869, fica o seu titular, Estado de Goiás, CNPJ: 01.409.580/0001-38, na vigência da lei 6.515/77, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Selo nr. 02432301255718826700000

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTHA LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ALEX RODRIGUES DA CRUZ SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ALEX RODRIGUES DA CRUZ SANTOS, brasileiro, militar em geral, portador da CI nº 2992058 SSP-DF e CPF nº 082.901.441-13 e SAMANTHA LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 3805295 SSP-DF e CPF nº 076.206.441-21, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.4444.2270737-7, firmado nesta cidade, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 67, Rua 30, APARTAMENTO Nº 202, RESIDENCIAL MAX, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 35751 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOUISE SIQUEIRA FONSECA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LOUISE SIQUEIRA FONSECA, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora da CI nº 3224024 SSP-DF e CPF nº 054.621.701-06, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2348082-1, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUME 08, Lote 30, Quadra 14, Rua Campo Grande, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 37092 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS DE SIQUEIRA DA SILVA, AGLAY THELMA ALVES DE CARVALHO SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RUBENS DE SIQUEIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 355.002.201-87, e a Sra. AGLAY THELMA ALVES DE CARVALHO SILVA, inscrita sob o CPF nº 004.518.971-45, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 10155487409 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de Casa Tipo G0-I-2-47, situada no lote nº 11, da quadra QR 103, à Rua VC-47, no Conjunto Vera Cruz, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-16 e R-17 da matrícula n. 76.637. O valor do débito até 27/01/2023 era de R\$9.755,17 (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFRANIO SILVA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. AFRANIO SILVA COSTA, inscrito sob o CPF nº 290.297.751-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento de nº 1.202, do Edifício Porto das Dunas, e um box de garagem nº 18, situado no lote 05, da quadra S-30, na Rua T-64, esquina com a Rua S-6, zona residencial, no Setor Bela Vista, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 79.831. O valor do débito até 25/01/2023 era de R\$301.744,27 (trezentos e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO CAMPOS DE ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CELIO CAMPOS DE ARAUJO, inscrito sob o CPF nº 854.231.491-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de Uma Casa Residencial nº 38, do "RESIDENCIAL ATIBAIA A", situado na Gleba 01, sito a Via Graça Aranha, na FAZENDA DOURADOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 189.327. O valor do débito até 25/01/2023 era de R\$3.466,77 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 043.228.261-05, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 0010278365 - Sistema de Financiamento Imobiliário, com Alienação Fiduciária de um imóvel situado no lote nº 02, da quadra 07, sito a Rua Lago 3, no Condomínio do Lago, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-13 e R-14 da matrícula n. 208.585. O valor do débito até 27/01/2023 era de R\$106.632,75 (cento e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE OLIVEIRA LOURENCO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARCIA DE OLIVEIRA LOURENCO, inscrita sob o CPF nº 893.959.801-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 303, Bloco "B" do "Residencial Maratá", da gleba nº 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 214.557. O valor do débito até 27/01/2023 era de R\$3.784,74 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, LUZIA FRANCISCA DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 510.852.671-72, e a Sra. LUZIA FRANCISCA DE JESUS OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 005.549.541-92, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "Residencial L.A Júnior VIII", situado no lote nº 13, da quadra 02, sito a Rua João Alves Fortes, no "Residencial Forteville", nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 227.671. O valor do débito até 25/01/2023 era de R\$35.029,64 (trinta e cinco mil vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MICHEL FERNANDES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE MICHEL FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 022.683.661-46, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 501B - Torre 02 (Conquista), do "Condomínio Livre Buritis", , com direito ao Boxe de Garagem nº 124, situado no lote nº 01/20, da quadra 127, sito a Rua Manaus, nº 1.230, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 237.897. O valor do débito até 27/01/2023 era de R\$39.119,71 (trinta e nove mil cento e dezenove reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATÍCIA STEPHANE DOS SANTOS PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. NATÍCIA STEPHANE DOS SANTOS PEREIRA, inscrita sob o CPF nº 038.029.951-80, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "RESIDENCIAL MORADA MARQUES XIII", situada no Lote nº 04, da Quadra 42, sito a Rua Lagoa Formosa, no RESIDENCIAL SANTA FÉ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n.

241.437. O valor do débito até 25/01/2023 era de R\$5.165,30 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950004 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA ALVES FERREIRA E SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SANDRA ALVES FERREIRA E SOUZA, inscrita sob o CPF nº 825.121.831-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 1.602, do "Residencial Arte Ville", e um boxe de garagem nº V85/V85A, situado no lote nº 3/4/5/6, da quadra 27, sito a Avenida C-5, nº 132, no Setor Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 246.058 e R-4 e R-5 da matrícula n. 246.154. O valor do débito até 26/01/2023 era de R\$25.553,96 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950006 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO TAVARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS ANTONIO TAVARES, inscrito sob o CPF nº 377.703.491-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial nº 01, do "Residencial Village Henrique Rocha I", situado no lote nº 17, da quadra 27, sito a Rua SRM-21, no Residencial Village Santa Rita 4ª Etapa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.358. O valor do débito até 27/01/2023 era de R\$274.157,23 (duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950010 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON NUNES DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GELSON NUNES DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF nº 885.606.191-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 104, Bloco C, do Residencial J.C. Júbilo, situado no lote n. 01, da quadra Q 05, na Rua JC 101, Rua JC 201, Avenida das Américas e Rua JC 102, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Boxe de Garagem n. 29, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 264.579. O valor do débito até 25/01/2023 era de R\$38.342,15 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950005 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CARVALHO DE MEDEIROS, VANILDA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEONARDO CARVALHO DE MEDEIROS, inscrito sob o CPF nº 620.851.741-91, e a Sra. VANILDA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS, inscrita sob o CPF nº 709.458.291-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 155553919389 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 805, localizado no Edifício 01, no Condomínio Villa Lobos - Eldorado Parque, situado na Avenida Sebastião Júlio de Aguiar, lote n. 1/14, quadra 21, Parque Oeste Industrial, com direito ao Boxe de Garagem n. 12/12A, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 305.966. O valor do débito até 27/01/2023 era de R\$40.043,23 (quarenta mil quarenta e três reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950012.

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON QUINAN, LUCIENE MENDES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor CLEYTON QUINAN, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 862.317.151-91 e Luciene Mendes dos Santos, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 009.125.581-30, fiduciantes inadimplentes, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844440752392 firmado em 21/10/2014, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Antonia Claudia Ganzarole, quadra 8, lote 15, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 20.399, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica

Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de janeiro de 2023. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02391407231606041000680 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, MARIA LUCIA SILVA NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 874.160.264-15 e Maria Lucia Silva Nascimento, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 024.770.894-12, fiduciários inadimplentes, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 855551377399 firmado em 25/07/2011, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Antonio Roberto Ganzarole, quadra 9, lote 21, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 20.456, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de janeiro de 2023. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172301023903725430008 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WARLEY DOS SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WARLEY DOS SANTOS SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 482.824.678-98, fiduciário inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442579893 firmado em 12/08/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Adao Rodrigues Braga, quadra 06, lote 13, casa 2, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.926, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de janeiro de 2023. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172108163632009650001 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL MARQUES SILVA VALENTIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor MICHAEL MARQUES SILVA VALENTIM, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 707.014.941-74, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442188674 firmado em 09/10/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Antonia Claudia Ganzarole, quadra 8, lote 23, casa 1, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.686, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de janeiro de 2023. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00171910143475509650000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor Joao Gomes da Silva Junior, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 862.699.411-72, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442242727 firmado em 27/01/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Adao Rodrigues Braga, quadra 6, lote 14, casa 1, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.510, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de janeiro de 2023. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172001215568009650007 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILLIAN ALVES GOMIDES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 132100. Esta publicação é uma retificação do Edital número 132100. DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA

COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ WILLIAN ALVES GOMIDES, inscrito sob o CPF nº 046.512.651-03 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, de uma casa residencial, situada à Rua Noventa e seis, nº 248, Casa H, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 23.695. O valor do débito até 26/12/2022 era de R\$ 15.780,01 (quinze mil, setecentos e oitenta reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742212112236025430038.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIMES ROBERTO MENDES, CLEUSA FERREIRA ASSIS MENDES**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica JAIMES ROBERTO MENDES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 902.085.281-72 e CI/RG nº 3249601-3154548-SSP/GO, e sua esposa CLEUSA FERREIRA ASSIS MENDES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 039.868.321-22 e CI/RG nº 5.587.368-SSP/GO, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Leopoldo de Bulhões nº 424 - Bairro Santa Maria. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 298.705 em 03/01/2022, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 09hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 26/01/2023 é de R\$ 2.816,38 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes de 16/04/2010 nº 855550100357, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.10 na matrícula 7.480, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Vila Olavo, designado por LOTE 17, DA QUADRA 12, à rua Zeca de Melo. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, alterado pelo decreto 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LEOPOLDO DE BULHOES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 3 LTDA

EDITAL -- Loteamento e Desmembramento -- Terceiros, Art. 19 Lei nº 6.766/79 Interessado: JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 3 LTDA VALDIRA NUNES DA COSTA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldo de Bulhões -- GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano). FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 3 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.103.164/0001-10, representada por seu sócio administrador, JOSÉ BOSCO DA PAIXÃO ROSA, inscrito no CPF sob o nº 049.465.371-04, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldo de Bulhões -- GO, situado na Rua Americano do Brasil, nº 225, Centro, Leopoldo de Bulhões -- GO, CEP: 75.190-000, a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO CONDOMÍNIO ECOLÓGICO VENEZA (CONDOMÍNIO FECHADO)", requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme descrito a seguir: IMÓVEL: Localizado na zona de expansão urbana do município de Leopoldo de Bulhões -- GO, constante da Fazenda Veredas, perfazendo uma área total de 47.30.31 ha (quarenta e sete hectares, trinta ares e trinta e um centiares), melhor e completamente descrito na Matrícula nº 1.810, deste Cartório. ÁREA PARTICULAR: uma área de 207.350,27 m² (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta vírgula vinte e sete metros quadrados), correspondente a 59,083% da totalidade do imóvel, destinada ao uso privado, que constitui 29 (vinte e nove) quadras (quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29), subdivididas em 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) lotes. ÁREA PÚBLICA: Uma área de 28.839,71 m² (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e nove vírgula setenta e um metros quadrados), correspondente a 8,218% da totalidade do imóvel destinada ao uso público. As áreas públicas são compostas pelos seguintes imóveis: Área de uso comum 01 -- Área verde, com 1.285,40 m² (mil duzentos e oitenta e cinco vírgula quarenta metros quadrados); Área de uso comum 02 -- Área verde, com 1.348,08 m² (mil trezentos e quarenta e oito vírgula oito metros quadrados); Área de uso comum 03 -- Área Lazer e Recreação, com 4.903,91 m² (quatro mil novecentos e três vírgula noventa e um metros quadrados); Área de uso comum 04 -- Área Lazer e Recreação, com 3.461,68 m² (três mil quatrocentos e sessenta e um vírgula sessenta e oito metros quadrados); Área de uso comum 05 -- Área verde, com 615,75 m² (seiscentos e quinze vírgula setenta e cinco metros quadrados); Área de uso comum 06 -- Área verde, com 494,45 m² (quatrocentos e noventa e quatro vírgula quarenta e cinco metros quadrados); Área de uso comum 07 -- Área verde, com 9.453,83 m² (nove mil, quatrocentos e cinquenta e três vírgula oito e três metros quadrados); Área de uso comum 08 -- Área verde, com 609,51 m² (seiscentos e nove vírgula cinquenta metros quadrados); Área de uso comum 09 -- Reservatório de água, com 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados); Área de uso comum 10 -- Área verde, com 1.410,03 m² (mil quatrocentos e dez vírgula três metros quadrados); Área de uso comum 11 -- Área verde, com 1.480,22 m² (mil quatrocentos e oitenta vírgula vinte e dois metros quadrados); Área de uso comum 12 -- Área verde, com 1.231,21 m² (mil duzentos e trinta e um vírgula vinte e um metros quadrados); Portaria, com 545,64 m² (quinhentos e quarenta e cinco vírgula sessenta e quatro metros quadrados); Portaria de serviço, com 60,00 m² (sessenta metros quadrados). VIAS DE CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO: Uma área de 114.755,87 m² (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco vírgula oitenta e sete metros quadrados), correspondente a 32,699% da totalidade do imóvel. O loteamento foi aprovado e autorizado nos termos do Decreto nº 132/2022, de 01 de junho de 2022, do município de Leopoldo de Bulhões -- GO, e conforme TERMO DE CAUÇÃO, com força de Título Executivo Extrajudicial, por meio do qual ficam reservados os seguintes lotes: Lotes da Quadra 21 de nº 01 a 16. LOTEADOR: JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 3 LTDA, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.103.164/0001-10, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Torre Tokyo, Sala 2.501, Ed. Metropolitan, Jardim Goiás, em Goiânia -- GO, CEP: 74.810-100, que possui no seu quadro societário: JOSÉ BOSCO DA PAIXÃO ROSA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 113.108, 2ª via, expedida pela SPTC-GO e do CPF nº 049.465.371-04, residente e domiciliado na Avenida E, nº 1362, Qd. B26, Lt. 16 e 17, Sala 2501, Edifício Metropolitan Torre Tokyo, Jardim Goiás, Goiânia -- GO, CEP: 74.810-030; e ALEKSANDER DOBRIANSKYJ FILHO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF nº 047.750.171-01 e da Cédula de Identidade nº 5483276 2ª via, expedida pelo PC-GO, residente e

domiciliado na Avenida E, nº 1362, Qd. B26, Lt. 16 e 17, Sala 2501, Edifício Metropolitan Torre Tokyo, Jardim Goiás, Goiânia -- GO, CEP: 74.810-030. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento, será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento se encontra à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, Leopoldo de Bulhões -- GO, 26 de janeiro de 2.023. Jéssica Rodrigues Costa -- Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THYAGO SOARES PEREIRA BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127329 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, THYAGO SOARES PEREIRA BARROS CPF: 066.606.281-18, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2331592, celebrado em 30/06/2020, referente ao imóvel, LOTE MANSÃO 316-I, QUADRA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 74.524, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 5.570,43. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINE DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127262 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANA CAROLINE DE JESUS SANTOS CPF: 058.478.561-56, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0323176, celebrado em 27/04/2018, referente ao imóvel, QUADRA 03, MR-03, LOTE 31, RESIDENCIAL VITÓRIA, CASA 31-E, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 77.017, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos,

contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 3.678,80. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE SALES SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127313 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FERNANDO HENRIQUE SALES SOARES CPF: 049.485.671-83, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GUARÁ II DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1858492, celebrado em 15/06/2018, referente ao imóvel, LOTE 01-A, QUADRA 09, MR-10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 79.552, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 7.896,34. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA DA SILVA BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127289 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, KARINA DA SILVA BEZERRA CPF: 066.241.811-50, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1629425, celebrado em 08/08/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, PRIMEIRO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTOBELLO, LOTE 32, QUADRA 03, MR 03, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 80.200, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 5.976,12. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da

instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR RODRIGUES MANRIQUE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125003 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, VICTOR RODRIGUES MANRIQUE CPF: 750.175.551-53, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA MINISTÉRIO DA DEFESA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1612980, celebrado em 27/08/2021, referente ao imóvel, LOTE 12, QUADRA 03, MR 05, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 91.169, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 45.796,18. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DIVINO SOUSA RODRIGUES FONTINELE, THATIANY DOS SANTOS DE AMORIM

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 25 de Janeiro de 2023. Ofício nº 171/2023 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 4588 Prezados Senhor (a), PAULO DIVINO SOUSA R FONTINELE - CPF 042.105.861-70, Casado c/ comunhão parcial de bens, THATIANY DOS SANTOS DE AMORIM -- CPF 700.689.471-94 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440583843, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 81 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado à : Avenida Goiás Quadra 05 Lote 27 Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás-GO, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 17/08/2022 100 R\$ 551,43 17/09/2022 101 R\$ 542,95 17/10/2022 102 R\$ 535,04 17/11/2022 103 R\$ 527,14 17/12/2022 104 R\$ 519,43 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 17/01/2023, corresponde a R\$ 2.675,99, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a

partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA OFICIAL PAULO DIVINO SOUSA R FONTINELE - CPF 042.105.861-70, Casado c/ comunhão parcial de bens, THATIANY DOS SANTOS DE AMORIM -- CPF 700.689.471-94. Taxa Judiciária R\$ 17,97. Emolumentos: R\$ 109,03. Fundos Estaduais: R\$ 23,17 ISS: 4,36 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642301233082225430005 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MARIANO DA COSTA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº264738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MARIANO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13365661670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770785858-9, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 68358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL JOSE PESSOA 100 BL.11 AP 31 PORTAL DE F II ARAGUARI MG 38441154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.027,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS MARTINS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07809358618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442026856-2, firmada em 21/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 65189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DIVINA DA SILVA 30 -B LT 04 QD 09 JD DONA ADELIA ARAXA MG 38182658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.374,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO EMILIO CAIXETA DE AVILA, JULIO DARIO LEITAO DE AVILA FILHO

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO EMILIO CAIXETA DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94701369691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO DARIO LEITAO DE AVILA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94701350672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440591512-0, firmada em 07/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 20390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDA RUFINO BORGES 220 VEREDAS DA CID ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 22.455,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO VALERIANO, PAULA BARCELOS VALERIANO

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO VALERIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46225510630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA BARCELOS VALERIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68104537687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550312774-7, firmada em 22/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIVALDO FRANCISCO SILVA 45

MANGABEIRAS II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.870,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS GUIMARAES PEREIRA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GUIMARAES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01567688608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441707136-2, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARTINS FILHO 200 B LT12 QD I MAX NEUMANN II ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.113,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAIR DE PAULA ALMEIDA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº96581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAIR DE PAULA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05686445656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02100963-4, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44146/Registro da Alienação Fiduciária R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Afonso Teixeira, nº 475, Bairro Jardim Europa, Araxá/MG, CEP 38181-763. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 26.091,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEVALDO DOMINGOS DA SILVA**

Hilton Rogério de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEVALDO DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77885716600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José Tiburcio, 51, Centro Bambui MG CEP 38900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550141570-2, firmada em 04/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 19.028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OZORIO MENDES 160 CENTENARIO BAMBUI MG 38900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.580,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bambui-MG. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Fernanda Duarte Félix de Souza Oficial do Registro de Imóveis, da Comarca de Barroso Estado de Minas Gerais na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.225.126/0001-58, registrada na junta comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o NIRE: 3121071598-2, em 23/09/2016, sediada na Rua Francisco Ferreira Filho nº. 97, Apto. 01, Centro, Barroso MG, representado, neste ato, por seu sócio administrador Sr. Weliton da Silva Mendes, brasileiro, casado, empresário RG M-5.704.028 SSP/MG e CPF: 758.947.426-68, residente em Barroso MG, apresentou a documentação exigida em lei, foi protocolada sob o nº 18.012 para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Barroso/MG, com a área equivalente a 70.000,00m², denominado LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME com as demais

características constantes da matrícula nº 5.426 deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do Av. 10 feito em 11/07/2019 da matrícula nº 2.309 do Lv 2 -- RG do CRI de Barroso/MG, cuja área será dividida em 10 Quadras, subdivididas em 165 Lotes urbanos, 01 Área verde, 09 áreas destinadas a abertura de ruas, e 02 áreas como extensão de ruas, cujo loteamento se denominará LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA .As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barroso, aos 27 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JESUS DE PAULO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO JESUS DE PAULO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10896486699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441202465-0, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 73877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNENSE 810 AP101 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 14.193,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA DOS SANTOS GUIMARAES SENA, CASSIO SENA DE SOUZA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **TATIANA DOS SANTOS GUIMARAES SENA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07839104606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CASSIO SENA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07204977602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 855553460638-8, firmada em 06/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 119.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 403 BL 10 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 27.172,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERALDO GILBERTO DA SILVA

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de Retificação de Área -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, MINERAÇÃO USIMINAS SA inscrita no CNPJ nº 12.056.613/0001-20; com endereço comercial situado a Zona Rural de Samambaia, sem número, Itatiaiuçu -- MG, requereu o registro da Retificação de Área do imóvel denominado "Morro da Onça", localizado no município de "Rio Manso, Minas Gerais", executado no imóvel objeto da matrícula nº 9.684, do livro nº 02, desta serventia; sendo área retificada constante de 10,28,50 ha (dez hectares, vinte e oito ares e cinquenta centiares) de terras, para 21,15,66 ha (vinte e um hectares, quinze ares e sessenta e seis centiares) de terras. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 9.127, fica o seu titular, GERALDO GILBERTO DA SILVA, CPF: 027.070.596-17, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 25 de janeiro 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIQUELE BARROS DA CONCEICAO

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIQUELE BARROS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04697705114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440217891-3, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9228, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINAS GERAIS 433 QD 34 L 18 B VEREDAS BURITIS MG 38660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 67.235,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DO PARTO GONCALVES DO VALE, RAIMUNDA DO PRADO NERY GONCALVES

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DO PARTO GONCALVES DO VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49989219672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDA DO PRADO NERY GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53930142104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551404615-8, firmada em 19/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 7036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO GROSSO 233 LT 14 Q 44 VEREDAS BURITIS MG 38660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 29.822,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01719229562, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514461-6, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 13624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LUIZ MIRANDA 145 RESIDENCIAL C CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.337,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFFER SILVA NORONHA DE CARVALHO, MARX ALEXANDER MOREIRA DE CARVALHO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFFER SILVA NORONHA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05470504611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARX ALEXANDER MOREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01255236612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440114451-0, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 126688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS CHAGAS 155 CASA 3 PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO CONTAGEM MG 32187110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 85.755,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN SOARES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03343848697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770867077-0, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 159277, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS FLAMINGOS 570 BL.1 A202 BAIRRO DO CABRAL CONTAGEM MG 32146036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 6.900,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MOREIRA DE CARVALHO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MOREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01287865666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552754516-8, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 131107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA RITA CAMARGOS 73 AP 404 CAIAPÓS CONTAGEM MG 32185420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 160.810,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONE MARTINS DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONE MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13404549635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771071266-2, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166222, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARATICUM 110 BLOCO 17 AP 101 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.286,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO JUNIOR DE SENA, VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO JUNIOR DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07820460610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07851012686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440545060-8, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 34438, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPANHA 316 APT0 301 BLOCO A GLORIA CONTAGEM MG 32340140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 8.218,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS VENTURA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº529426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09553477690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770745806-8, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-8, na Matrícula nº 158353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHOPOTÓ 860 BL.J AP 304 COQUEIROS CONTAGEM MG 32143780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 14.758,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ASSIS BEBIANO, FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ASSIS BEBIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04537761679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31497258871, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440853639-0, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 105833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVIANO CAMARGO 115 AP203 BL3 CENTRO CONTAGEM MG 32015393. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.756,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA FLAVIA DA CUNHA MENEZES, HUGO FLAVIO DE CARVALHO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA FLAVIA DA CUNHA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01605205680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUGO FLAVIO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99008602687, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592856-7, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 135666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE DOS SANTOS 335 CASA 04 NACIONAL CONTAGEM MG 32185160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 9.381,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA JULIEN ALVES BARBOZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA JULIEN ALVES BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09010136680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440419923-3, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 119554, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE 126 AP 407 BL 4 PARQUE MARACANÃ CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.735,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH MOREIRA RODRIGUES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH MOREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12622916663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441221622-2, firmada em 11/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 116340, a

qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS TULIPAS 150 APTO 404 BLOCO 16, BAIRRO DAS SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.440,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO RODRIGUES SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº542051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06985482643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440448171-0, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 132.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE, 55, CASA, 01, PARQUE MARACANÃ, CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.546,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL ESPINDOLA DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº542055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ESPINDOLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10694034665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770322057-1, firmada em 09/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 152292, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DIAMANTE, 1030, APTO 103, BLOCO 02, SUBCOND. 01, BAIRRO DAS SAPUCAIAS II, CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.259,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLEY CRISTIANE SANTOS BALBINO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº542063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLEY CRISTIANE SANTOS BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03697173685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553571238-6, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 140065, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BEETHOVEN, 450, COM AVENIDA MARACANÃ, APTO 503, BLOCO H, CHÁCARAS CALIFÓRNIA CONTAGEM MG 32042560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.667,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO AFONSO OLIVEIRA

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº55150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO AFONSO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05004541671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013263320-8, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63276 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ephrem Macedo, nº 327, apartamento nº 403, lote nº 21-A, quadra F, Bairro Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP 35170-009.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 10.061,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAILSON SOUZA SANTOS**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº79258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILSON SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11325903612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001027777-1, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.8 - Matrícula nº 27.054, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda das Andorinhas, nº 80, Casa 01, bairro Residencial Masterville, Sarzedo/MG CEP 32450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 6.658,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO LUCIO MARTINS**

COMARCA - IGARAPÉ/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO LUCIO MARTINS Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarapé, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 62373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUCIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82390177620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel Franco Amaral, 302, loja, Cidade Jardim, Igarapé/MG, CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010065880, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31598, a qual

diz respeito ao imóvel situado na RUA 18, SOLAR, IGARAPÉ/MG, CEP 32.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 18.939,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarapé-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA SILVA BARROS, ESTEFANIO PETERSON DE BARROS

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA SILVA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07755258637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTEFANIO PETERSON DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04726145681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441290503-6, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 17677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 69 CASA 01 PQ DAS NACOES IAPU MG 35190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 78.482,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSVALDO DOMICIANO BESTETTE

Faz saber, a todos os interessados, que Vitor Wanderley & Filhos LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 08.610.068/0001-02, a qual apresentou um Procedimento de Retificação de Área e Medidas e Georreferenciamento, cumulado com Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, do imóvel da M/3.728 (R.16), Livro R.G.2, deste SRI, situado na Fazenda Monte Alto, no

distrito de Alexandrita, Município e Comarca de Iturama-MG, com área original de 14.52.00ha, e que após levantamento topográfico foi identificado a área 14.62.24ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, artigo 1.025 e seguintes, e artigo 1.149 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, não assinaram a planta do imóvel e a Escritura Pública, e em virtude das notificações infrutíferas no endereço indicado pela requerente, no endereço constante do Registro de Imóveis, e no imóvel contíguo, fica o confrontante OSVALDO DOMICIANO BESTETTI, inscrito no CPF/MF sob n. 182.536.796-53, proprietário do imóvel confrontante (M/4.436, Livro R.G.2, deste SRI), a qual não foi encontrado, estando em local incerto e não sabido, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Serviço Registral de Imóveis, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo: 1) Impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 dias, nos termos do §§ 2º, 3º e 5º do artigo 213 da LRP; 2) Anuir expressamente, assinando a Declaração de Respeito de Limites arquivada nesta Serventia; ou 3) Deixar transcorrer o prazo de 15 dias aceitando os trabalhos técnicos tacitamente, conforme § 4º, do artigo 213 da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da 2ª publicação deste edital, a Retificação de área e Georreferenciamento, cumulado com Escritura Pública de Estremecção de Imóvel Rural em Condomínio de Fato poderá ser deferida nos termos da legislação em vigor.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA RODRIGUES**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170.391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21560987863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550727561-9, firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 24285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO SILVA LIMA 223 ALTO BOA VISTA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.559,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIEL BELARMINO DA SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170.794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIEL BELARMINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13057148654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844441251779-6, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 36371, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE SALUSTIANO DOS SANTOS L11 Q 19 RESIDENCIAL JO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.287,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON LUIZ MANIERO BARRETO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170.787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON LUIZ MANIERO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08268919698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550050203-2, firmada em 24/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 24476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 125 L20/Q07 JD CALIFORNIA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.607,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONDINELLE FONSECA, ANDREZA MARQUES BICALHO FONSECA**

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONDINELLE FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03089090627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREZA MARQUES BICALHO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03560989663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144440368847-0, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 14067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE PINTO 386 APTO 202 LUCILIA JOAO MONLEVADE MG 35930241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 24.500,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SOCIEDADE INDUSTRIAL AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica a SOCIEDADE INDUSTRIAL AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.328.625/0001-42, anteriormente com sede na Rua Governador Valadares, n.º 244, Centro, em Montes Claros-MG, CEP 39400-047, representada pelo senhor DOMINGOS EMANUEL DE PÁDUA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.249.656-72, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 107.835, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, feito pelo proprietário JOSÉ GILSON BATISTA DA SILVA, brasileiro, servidor público municipal, portador da CI.RG n.º MG-10.162.277 SSP/MG e do CPF/MF n.º 043.257.556-16, casado em 15/08/1998, sob regime da comunhão parcial de bens, com ELIANE DA SILVA ANDRADE, brasileira, portadora da CI.RG n.º e do CPF/MF n.º 046.691.996-41, residentes e domiciliados na Rua Barão de Campinas, n.º 45, Casa A, Bairro São Geraldo, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 10.776, do Livro 2-2-R, folha 032, e fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Lote de Terreno de n.º 25 (vinte e cinco), da Quadra 06 (seis), com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com frente para a Rua Santo André, Bairro SÃO GERALDO, em Montes Claros-MG, conforme Projeto de Parcelamento do Solo e Inserção de Limites e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia, os quais indicam que não haverá modificação da área total do imóvel, mas inserção das medidas perimetrais e confrontações. Devido à falta de anuência expressa no Projeto de Parcelamento do Solo e Inserção de Limites e no Memorial Descritivo do titular do imóvel da Matrícula n.º 4.226, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, qual seja, SOCIEDADE INDUSTRIAL AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA., já qualificada, e após diligências, verificou-se que o representante legal da confrontante SOCIEDADE INDUSTRIAL AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA., já qualificada, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, SOCIEDADE INDUSTRIAL AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA., fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre a Intimada dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa

local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNON MIRANDA MEIRELES

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNON MIRANDA MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09702906679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106680-4, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 40356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 219 APT0 403 CENTRO MONTES CLAROS MG 39400076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 23.798,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA AGUIAR SARMENTO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197.856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA AGUIAR SARMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01936846675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441477630-6, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 65753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANAMA 578 APT201 ED.L INDEPENDENCIA MONTES CLAROS MG 39404294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 21.610,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE BRITO DOS SANTOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197.851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE BRITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09835672636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442347694-8, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 87255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 164 LOTE 24-F DA QUADRA 11 SAO JOAO MIRABELA MG 39373000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.086,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYS APARECIDA SANTOS

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYS APARECIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13715341602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770352526-7, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8Q, na Matrícula nº 102972, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 17 A 204 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.336,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA REZENDE FIRMINO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA REZENDE FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11095283618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770400580-1, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9E1, na Matrícula nº 102875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 11 A 203 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 7.475,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE SOUSA RODRIGUES

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SOUSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09916834636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832186-4, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106093, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B1 A404 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.462,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, ALEXSANDRA DE ARAUJO EVANGELISTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01178880605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA DE ARAUJO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02924570654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550157131-3, firmada em 11/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 18842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 565 AP 03 BL 16 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.416,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ONESIO PEREIRA, ONDINA CANDIDA DE ANDRADE COSTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ONESIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55620310604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ONDINA CANDIDA DE ANDRADE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07959941688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440862084-7, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERREIRA PAIVA 750 CS 01 BL 02 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 73.179,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA FELICIANA DE SOUZA BATISTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA FELICIANA DE SOUZA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09247558654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550894324-0, firmada em 24/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 13202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORCOVADO 264 AP204 BL01 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.916,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE DE SOUZA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38547708634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440264136-4, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEDRO 136 APT0 202 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 192.331,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIO MARCELO SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIO MARCELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02592812636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221430-6, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO 0 DE ALMEIDA 215 AP302 BL04 FELIXLANDIA RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.309,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMA REZENDE DUNGAS, SERGIO REZENDE CANDIDO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº46375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA REZENDE DUNGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04675505651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO REZENDE CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73792071649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 82480016-0, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46109/Registro da Alienação Fiduciária R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte e Um nº 519, Casa 04, Residencial Arvoredo II, Bairro San Genaro, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33825-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 25.856,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EUNICE EDNA ALVES, JOSE VICENTE CARDOSO, UDENIR DONIZETE DA SILVA

EDITAL LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE SÃO GOTARDO -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTES -- LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo-MG, FAZ PÚBLICO na forma do artigo 1.150 §6º do Provimento 93/CGJ/2020, que FICAM intimados os confrontantes JOSÉ VICENTE CARDOSO, inscrito no CPF: 043.109.776-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Fonte Boa, nº 699, centro, São Gotardo/MG - CEP: 30.800-000 e UDEMIR DONIZETTI DA SILVA, inscrito no CPF: 302.532.176-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Rocha Filgueiras, nº 54, bairro Nossa Senhora de Fatima, São Gotardo/MG - CEP: 30.800-000; para que tomem ciência da existência, neste Cartório, de processo administrativo de registro da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano de 13/10/2022 do Cartório de Notas do 1º Ofício de Notas de São Gotardo/MG, Lv.188, fls.151-153, bem como a inserção de medidas perimetrais c/c retificação de área do imóvel objeto da Matrícula 32.350 Lv-2 R-3, R-4, AV-7 e R-9, todas deste SRI, requerido por Eunice Edna Alves, brasileira, aposentada, RG: M-2.914.377-SSP/MG, CPF: 548.204.056-91, solteira, residente e domiciliada na Rua Coronel Fonte Boa, nº 713, centro, São Gotardo/MG; uma vez que não compareceram na lavratura da referida escritura. Os documentos apresentados nesta Serventia de Registro Imobiliário foram analisados e achados corretos. O presente edital é publicado para ciência aos confrontantes e eventuais interessados, que poderão manifestar-se no prazo de 15 dias. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Gerson Duarte Coelho, 67, loja 01, Centro, São Gotardo/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital na Imprensa, após o que não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. São Gotardo/MG, 31 de janeiro de 2.023. O Oficial. (a.a.) Leonardo Versiani Nogueira Tarabal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JUCILAINY BARBOSA CAMPOMORI

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILAINY BARBOSA CAMPOMORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10555508609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441065969-0, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 71491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FISCAL JOSE PEDRO 0 P LT13 QD02 BOM PASTOR SAO JOAO DEL RE MG 36317000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 15.726,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOÃO ALVES PEREIRA NETO

Luanna Cordeiro de Lima, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto do Art. 231 § 3º da Lei 6015/73, VEM NOTIFICAR, JOÃO ALVES PEREIRA NETO, inscrito no CPF nº 004.337.676-26, possessor de dois imóveis rurais denominados Fazenda Barreiro, indicado como confrontante para se manifestar em 15 dias sobre o requerimento de retificação de área feito por MARIA BARBOSA GOMES FERREIRA, inscrita no CPF/MF 737.345.356-20, que solicitou a retificação de área do imóvel constante da Matrícula 5370, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, uma propriedade de terra denominada "FAZENDA BARREIRO", com a área de 123,9104, (cento e vinte e três hectares, noventa e um ares e quatro centiares), situado no município de São João do Paraíso MG, de sua titularidade, processado nos Termos dos Art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (6015/73). O notificado pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da segunda e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (Art. 213 §4º 6015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (Art. 213 §5º 6015/73). Portanto, as opções que a Lei confere ao notificado são: 1 - Impugnar fundamentalmente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a esse Serviço Registral Imobiliário, situado A Rua Padre Horácio 62A, Centro, São João do Paraíso - MG, no horário das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias úteis). 3 - Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de possessor, faz-se necessário documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, conta de água, luz ou telefone, etc.) Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANOEL LINO DA SILVA

Luanna Cordeiro de Lima, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto do Art. 231 § 3º da Lei 6015/73, VEM NOTIFICAR, MANOEL LINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 748.568.476-00, possessor do imóvel rural denominado Fazenda Barreiro, indicado como confrontante para se manifestar em 15 dias sobre o requerimento de retificação de área feito por MARIA BARBOSA GOMES FERREIRA, inscrita no CPF/MF 737.345.356-20, que solicitou a retificação de área do imóvel constante da Matrícula 5370, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, uma propriedade de terra denominada "FAZENDA BARREIRO", com a área de 123,9104, (cento e vinte e três hectares, noventa e um ares e quatro centiares), situado no município de São João do Paraíso MG, de sua titularidade, processado nos Termos dos Art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (6015/73). O notificado pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da segunda e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (Art. 213 §4º 6015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (Art. 213 §5º 6015/73). Portanto, as opções que a Lei confere ao notificado são: 1 - Impugnar fundamentalmente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o

memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a esse Serviço Registral Imobiliário, situado A Rua Padre Horácio 62A, Centro, São João do Paraíso - MG, no horário das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias úteis). 3 - Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de posseiro, faz-se necessário documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, conta de água, luz ou telefone, etc.) Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIOLINO FRANCISCO DE SOUSA**

Luanna Cordeiro de Lima, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto do Art. 231 § 3º da Lei 6015/73, VEM NOTIFICAR, DIOLINO FRANCISCO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 000.965.436-47, posseiro do imóvel rural denominado Fazenda Barreiro, indicado como confrontante para se manifestar em 15 dias sobre o requerimento de retificação de área feito por MARIA BARBOSA GOMES FERREIRA, inscrita no CPF/MF 737.345.356-20, que solicitou a retificação de área do imóvel constante da Matrícula 5370, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, uma propriedade de terra denominada "FAZENDA BARREIRO", com a área de 123,9104, (cento e vinte e três hectares, noventa e um ares e quatro centiares), situado no município de São João do Paraíso MG, de sua titularidade, processado nos Termos dos Art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (6015/73). O notificado pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da segunda e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (Art. 213 §4º 6015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (Art. 213 §5º 6015/73). Portanto, as opções que a Lei confere ao notificado são: 1 - Impugnar fundamentalmente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a esse Serviço Registral Imobiliário, situado A Rua Padre Horácio 62A, Centro, São João do Paraíso - MG, no horário das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias úteis). 3 - Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de posseiro, faz-se necessário documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, conta de água, luz ou telefone, etc.) Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SINVALDO DIAS DA ROCHA**

Luanna Cordeiro de Lima, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto do Art. 231 § 3º da Lei 6015/73, VEM NOTIFICAR, SINVALDO DIAS DA ROCHA, inscrito no CPF nº 298.989.408-08, posseiro do imóvel rural denominado Fazenda Barreiro, indicado como confrontante para se manifestar em 15 dias sobre o requerimento de retificação de área feito por MARIA BARBOSA GOMES FERREIRA, inscrita no CPF/MF 737.345.356-20, que solicitou a retificação de área do imóvel constante da Matrícula 5370, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, uma propriedade de terra denominada "FAZENDA BARREIRO", com a área de 123,9104, (cento e vinte e três hectares, noventa e um ares e quatro centiares), situado no município de São João do Paraíso MG, de sua titularidade, processado nos Termos dos Art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (6015/73). O notificado pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da segunda e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (Art. 213 §4º 6015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (Art. 213 §5º 6015/73). Portanto, as opções que a Lei confere ao notificado são: 1 - Impugnar fundamentalmente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a esse Serviço Registral Imobiliário, situado A Rua Padre Horácio 62A, Centro, São João do Paraíso - MG, no horário das 8:30 as 12:00 e das 13:30

as 17:00 horas, em dias uteis). 3 - Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de posseiro, faz-se necessário documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, conta de água, luz ou telefone, etc.) Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GESULINO MIRANDA DE SOUSA**

Luanna Cordeiro de Lima, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto do Art. 231 § 3º da Lei 6015/73, VEM NOTIFICAR, JESULINO MIRANDA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 026.793.856-08, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Bom Jesus, imóvel registrado na matrícula sob o nº 2046, deste Cartório, indicado como confrontante para se manifestar em 15 dias sobre o requerimento de retificação de área feito por JOSÉ CECÍLIO FERREIRA, inscrito no CPF/MF 549.377.956-00, que solicitou a retificação de área do imóvel constante da Matrícula 5371, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, uma propriedade de terra denominada "FAZENDA BOM JESUS", com a área de 179,1440ha., (cento e setenta e nove hectares, quatorze ares e quarenta centiares), situado no município de São João do Paraíso MG, de sua titularidade, processado nos Termos dos Art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (6015/73). O notificado pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da segunda e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (Art. 213 §4º 6015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (Art. 213 §5º 6015/73). Portanto, as opções que a Lei confere ao notificado são: 1 - Impugnar fundamentalmente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a esse Serviço Registral Imobiliário, situado A Rua Padre Horácio 62A, Centro, São João do Paraíso - MG, no horário das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias uteis). 3 - Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de posseiro, faz-se necessário documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, conta de água, luz ou telefone, etc.) Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALEXANDRE BANDEIRA OLIVEIRA**

Luanna Cordeiro de Lima, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto do Art. 231 § 3º da Lei 6015/73, VEM NOTIFICAR, ALEXANDRE BANDEIRA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 13786736626, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Bom Jesus, imóvel registrado na matrícula sob o nº 2034, deste Cartório, indicado como confrontante para se manifestar em 15 dias sobre o requerimento de retificação de área feito por JOSÉ CECÍLIO FERREIRA, inscrito no CPF/MF 549.377.956-00, que solicitou a retificação de área do imóvel constante da Matrícula 5371, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, uma propriedade de terra denominada "FAZENDA BOM JESUS", com a área de 179,1440ha., (cento e setenta e nove hectares, quatorze ares e quarenta centiares), situado no município de São João do Paraíso MG, de sua titularidade, processado nos Termos dos Art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (6015/73). O notificado pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da segunda e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (Art. 213 §4º 6015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (Art. 213 §5º 6015/73). Portanto, as opções que a Lei confere ao notificado são: 1 - Impugnar fundamentalmente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a esse Serviço Registral Imobiliário, situado A Rua Padre Horácio 62A, Centro, São João do Paraíso - MG, no horário das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias

uteis). 3 - Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de posseiro, faz-se necessário documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, conta de água, luz ou telefone, etc.) Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ERMANO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Luanna Cordeiro de Lima, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto do Art. 231 § 3º da Lei 6015/73, VEM NOTIFICAR, ERMANO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 779.115.206-15, posseiro do imóvel rural denominado Fazenda Bom Jesus, indicado como confrontante para se manifestar em 15 dias sobre o requerimento de retificação de área feito por JOSÉ CECÍLIO FERREIRA, inscrito no CPF/MF 549.377.956-00, que solicitou a retificação de área do imóvel constante da Matrícula 5371, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, uma propriedade de terra denominada "FAZENDA BOM JESUS", com a área de 179,1440ha., (cento e setenta e nove hectares, quatorze ares e quarenta centiares), situado no município de São João do Paraíso MG, de sua titularidade, processado nos Termos dos Art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (6015/73). O notificado pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da segunda e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (Art. 213 §4º 6015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (Art. 213 §5º 6015/73). Portanto, as opções que a Lei confere ao notificado são: 1 - Impugnar fundamentalmente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a esse Serviço Registral Imobiliário, situado A Rua Padre Horácio 62A, Centro, São João do Paraíso - MG, no horário das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias úteis). 3 - Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de posseiro, faz-se necessário documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, conta de água, luz ou telefone, etc.) Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANOEL GOMES DE SOUSA**

Luanna Cordeiro de Lima, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto do Art. 231 § 3º da Lei 6015/73, VEM NOTIFICAR, MANOEL GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 502.271.576-72, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Bom Jesus, imóvel registrado na matrícula sob o nº 8107, do Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas - MG, indicado como confrontante para se manifestar em 15 dias sobre o requerimento de retificação de área feito por JOSÉ CECÍLIO FERREIRA, inscrito no CPF/MF 549.377.956-00, que solicitou a retificação de área do imóvel constante da Matrícula 5371, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, uma propriedade de terra denominada "FAZENDA BOM JESUS", com a área de 179,1440ha., (cento e setenta e nove hectares, quatorze ares e quarenta centiares), situado no município de São João do Paraíso MG, de sua titularidade, processado nos Termos dos Art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (6015/73). O notificado pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da segunda e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (Art. 213 §4º 6015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (Art. 213 §5º 6015/73). Portanto, as opções que a Lei confere ao notificado são: 1 - Impugnar fundamentalmente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a esse Serviço Registral Imobiliário, situado A Rua Padre Horácio 62A, Centro, São João do Paraíso - MG, no horário das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias úteis). 3 - Será presumida a anuência do confrontante que deixar de

apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de posseiro, faz-se necessário documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, conta de água, luz ou telefone, etc.) Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA ARRUDA FAUSTINO, VALDECI ARRUDA FAUSTINO**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA ARRUDA FAUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08653777660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECI ARRUDA FAUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03494518696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440678313-9, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 11091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV QUINZE 77 APTO 301 SANTA MARIA TIMOTEO MG 35181214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 11.563,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA DENISE SOARES DA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA DENISE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41250648149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553300294-4, firmada em 24/12/2014,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 70.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARÃO DO TRIUNFO, N. 25, APT0. 1102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA PAULA, MERCÊS, UBERABA-MG, 38060-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 236.240,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSA CRISTYNA ANDRADE MARTINS**

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, GEYSA CRISTYNA ANDRADE MARTINS, CPF nº 107.113.266-06, que está em lugar ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 723.393,22, em 24/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Cédula de Crédito Imobiliário e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 146.291, do Livro 2 --Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCTACILIO PAZINI FILHO, THAIS AKEMI YOSHIDA PAZINI**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OCTACILIO PAZINI FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71024247600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS AKEMI YOSHIDA PAZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02726859682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552673956-2, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 39075, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIÃO RANGEL, Nº 1241, (ANTIGA

RUA 31), BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 15.621,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LURDES DE OLIVEIRA REIS, MIGUEL RODRIGUES DOS REIS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LURDES DE OLIVEIRA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40943593204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL RODRIGUES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13043480163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767424-0, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nºR-7, na Matrícula nº 216680, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 02, AP 304, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 15.290,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DA CONCEICAO SILVA, AGLAILTON PEREIRA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70347825630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGLAILTON PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08702091402, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770979776-5, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 190375, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, BLOCO 17, AP 201, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.373,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MIR, REJANE ARAUJO SANTOS MIR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80736661620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE ARAUJO SANTOS MIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05377329694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551974878-9, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 53851, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO MAIA, Nº 47, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.492,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DE JESUS OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE JESUS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10761939601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553581488-0, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 181513, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1138, AP. 302, BLOCO 09, SMART TOWER VIVAMUS JARDIM HOLANDA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.437,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINALIA GOMES DO NASCIMENTO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINALIA GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02057841600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770512811-7, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215603, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP. 701, BLOCO B, RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 9.661,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELWES RODRIGUES RIBEIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELWES RODRIGUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07569655605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097414-1, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 202159, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELORIO, Nº 107, AP. 203, BLOCO 06-B, RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.274,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRAN AIRES DE ALBUQUERQUE

O Oficial do Cartório de Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, DIRAN AIRES DE ALBUQUERQUE, CPF nº 307.853.081-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 31.720,04, em 15/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à Cédula de Crédito Bancário e garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 59556, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CAROLINA BRAVO MORSOLETTTO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº665244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA CAROLINA BRAVO MORSOLETTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09500355728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015427330-5, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123.657 Registro da Alienação Fiduciária R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA IMBUIA, Nº 115, LOTE Nº 20 DA QUADRA Nº 11, BOSQUE DOS BURITIS, UBERLÂNDIA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2022, correspondentes a R\$ 18.769,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ALVES MADUREIRA, ALINE FERNANDA SILVA MADUREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Vespasiano, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, RAFAEL ALVES MADUREIRA, CPF/CNPJ nº 09030666617, ALINE FERNANDA SILVA MADUREIRA, CPF/CNPJ nº 10412294613, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), referencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SEMEAR S/A, ou ao endereço do Cartório Vespasiano, Rua Vereador Dumas Chalita, 63, Centro, Vespasiano, MG - 33200-328, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 36.205,15, em 25/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº SEM NÚMERO e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 21111, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Vespasiano. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Vespasiano. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SEMEAR S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Vespasiano, 26 de Janeiro de 2023 Luciano Dias Bicalho Camargos Oficial de Registro

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - AQUIDAUANA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RIACHÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc. EDITAL LOTEAMENTO CHÁCARA PORTAL DOS JATOBÁS FAZ PÚBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao "Loteamento Chácara Portal dos Jatobás", situado nesta cidade de Aquidauana/MS, com as seguintes medidas e confrontações: Matrícula nº 20.349. Descrição: Área de Expansão Urbana com a denominação de Chácara São Sebastião, com área de 14ha 3675m² (quatorze hectares e três mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados). A ser desmembrada da Matrícula nº 20.349, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Aquidauana-MS, compondo-se Rua Projetada 1 com área de 1.434,69m², Rua Projetada 2 com área de 1.338,14m², Rua Projetada 3 com área de 4.390,88m², Rua Projetada 4 com área de 1.400,00m², Rua Projetada 5 com área de 1.500,00m², Rua Projetada 6 com área de 2.868,74m², Rua Projetada 7 com área de 664,30m² e Área de Preservação com área de 16.597,32m² e de plano de loteamento composto da: Quadra 1 com 13 Lotes, Quadra 2 com 15 Lotes, Quadra 3 com 8 Lotes, Quadra 4 com 27 Lotes, Quadra 5 com 12 Lotes, Quadra 6 com 19, Quadra 7 com 17 Lotes e Quadra 8 com 31 Lotes, sendo Lote 1 da Quadra 6 destinado a Área Institucional, de propriedade de RIACHÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.351.819/0001-29, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 5420062936-5 em 22/01/1998, com 3ª alteração contratual consolidada em 29/08/2017, Certidão Simplificada atualizada emitida em 26/04/2021, com sede na Rua João Vieira de Almeida, nº 505,

Bairro Vila Manoel Taveira, endereço eletrônico: belavistaempreendimentos@hotmail.com. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. Eu _ (Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino. Oficiala do Registro de Imóveis - 1ª Circ Regina Lucia Teixeira Cabral

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRANCISCA ROSELEI DE OLIVEIRA PAIXAO

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 80.237, LIVRO 02, 2ª CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que L.V ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ: 39.669.469/0001-53 requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 80.237 Livro 02, de titularidade da mesma, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: MATRÍCULA Nº TITULAR 36.179, Livro 2 - 2ª CRI FRANCISCA ROSELEI DE OLIVEIRA PAIXÃO - CPF: 543.591.041-20 Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, _, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSA ELENA DE SOUZA OLIVEIRA DE REZENDE, ANDREIA TIEMI UMEKAWA, ROSA ELENA DE SOUZA OLIVEIRA DE REZENDE

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 157.487, LIVRO 02, 2ª CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que WILMA MARIA LEAL VENDRAMINI inscrita no CPF nº 181.511.751-68 e seu esposo PEDRO VENDRAMINI NETO inscrito no CPF nº 888.748.508-91, requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 157.487 Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: MATRÍCULA Nº TITULAR 63.136, Livro 2 - 2ª CRI ROSA ELENA DE SOUZA OLIVEIRA DE REZENDE - 614.216.341-04 58.820, Livro 2 - 2ª CRI ANDREIA TIEMI UMEKAWA - 487.350.271-34 Transc. 86.775, Livro 3-BM, fls 122 KENKI AMARO Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do

artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC DOUGLAS COSTA MONTENEGRO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - AG. CENTRO, CAMPO GRANDE/MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ERIC DOUGLAS COSTA MONTENEGRO, CPF: 886.507.741-72, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440761058, registrado no R-02, da matrícula nº 117.385, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA ULISSES SERRA, 77, B. JARDIM IMÁ, CAMPO GRANDE-MS, CEP 79102-460. Valor do débito posicionado em 26/01/2023: R\$ 119.871,07 (cento e dezenove mil e oitocentos e setenta e um reais e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISON JOSE DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. GEISON JOSE DOS SANTOS - CPF 039.594.871-18, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440971908, registrado no R-02, da matrícula nº 123.197, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOAQUIM PINTO MAGALHAES Nº320 - CS 2 - JARDIM CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS CEP 79073-140. Valor do débito posicionado em 26/01/2023: R\$ 54.541,01 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e um centavo). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo

solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001/04 AG PA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA - CPF 052.186.761-44, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441535669, registrado no R-03, da matrícula nº 150.379, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ITAITUBA, 170 - AP 104 BLOCO K, COND. RES. CENTENÁRIO BX6 - JARDIM CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79076-040. Valor do débito posicionado em 26/01/2023: R\$ 16.873,94 (dezesesseis mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - PORTO MURTINHO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO MURTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL - NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844440166022 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 2128 do Serviço Registral de Imóveis de Porto Murtinho-MS, referente ao imóvel situado à rua João Paes de Barros, 515, na cidade de Porto Murtinho-MS, fica cientificado por este Ofício, o devedor JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 220.698.718-00 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 09/12/2022, corresponde à R\$ 2.704,26 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Pedro Celestino, nº 631, onde deferirá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA DE SOUZA GALDINO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) BANCO BRADESCO S/A, Credor Fiduciário, INTIMA à Senhora ANA CAROLINA DE SOUZA GALDINO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora

das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 05/09/2018, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 97.704 e 97.642, do Livro 02, neste Registro de Imóveis, referentes ao, ambos situado na Rua Xavantes com Avenida São Sebastião, nº 475, Bairro Quilombo, Apartamento nº 1304 do Décimo Terceiro Pavimento Tipo Superior. TORRE II e Vaga de Garagem nº 88, localizada no Pavimento Térreo, Cuiabá - MT, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - DOM AQUINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM AQUINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE, NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA, PANTANAL AGRÍCOLA LTDA**

Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Aquino-MT, faço saber pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária PANTANAL AGRÍCOLA LTDA -- CNPJ/MF Nº. 04.480.269/0001-73, INTIMO o DEVEDOR/FIDUCIANTE: NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA - CPF/MF Nº. 121.070.748-95, residente e domiciliado na Fazenda Proteção, com sua descrição melhor descrita na matrícula 11.708, Zona Rural, neste Município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000; bem como sua esposa a DEVEDORA/FIDUCIANTE: MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE -- CPF/MF Nº 004.639.931-36, residente e domiciliada nos seguintes endereços: Fazenda Proteção, com sua descrição melhor descrita na matrícula 11.708, zona rural, neste município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000; e Rua Gaímbe nº 295, Mooca, município de São Paulo -- SP, CEP: 31.180-030, a comparecer nesta Serventia, sito na Rua Marechal Deodoro, nº. 46-A, Centro, município de Dom Aquino-MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será feita por três dias consecutivos, efetuem o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, para que assim cumpram o que foi determinado no Acordo Judicial expedido do Processo nº 1000488-82.2020.8.11.0024, homologado por sentença em data de 09.06.2020, na 1ª Vara Cível da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob o nº 004/11.708 deste RGI da Comarca e Município de Dom Aquino-MT; ficando desde já cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Dom Aquino-MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala Registradora, o digitei e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE, NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA, PANTANAL AGRÍCOLA LTDA**

Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Aquino-MT, faço saber pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária PANTANAL AGRÍCOLA LTDA -- CNPJ/MF Nº. 04.480.269/0001-73, INTIMO o DEVEDOR/FIDUCIANTE: NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA - CPF/MF Nº. 121.070.748-95, residente e domiciliado na Fazenda Proteção II, com sua descrição melhor descrita na matrícula 11.709, Zona Rural, neste Município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000; bem como sua esposa a DEVEDORA/FIDUCIANTE: MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE -- CPF/MF Nº 004.639.931-36, residente e domiciliada nos seguintes endereços: Fazenda Proteção II, com sua descrição melhor descrita na matrícula 11.709, zona rural, neste município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000; e Rua Gaímbe nº 295, Mooca, município de São Paulo -- SP, CEP: 31.180-030, a comparecer nesta Serventia, sito na Rua Marechal Deodoro, nº. 46-A, Centro, município de Dom Aquino-MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será feita por três dias consecutivos, efetuem o pagamento da mora, com valor a ser

atualizado na ocasião do pagamento, para que assim cumpram o que foi determinado no Acordo Judicial expedido do Processo nº 1000488-82.2020.8.11.0024, homologado por sentença em data de 09.06.2020, na 1ª Vara Cível da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob o nº 003/11.709 deste RGI da Comarca e Município de Dom Aquino-MT; ficando desde já cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Dom Aquino-MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala Registradora, o digitei e conferi.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN RAFAEL CANEVESI

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Ofício nº 38649/2022- CESAV/BU, datado em 18/01/2023, solicitando a Intimação por Edital do Senhor ALAN RAFAEL CANEVESI, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/07/2013, registrado sob nº 07, na matrícula nº 7.967, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS nº 8.4444.0361104-1, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 25 de janeiro de 2023. Selo Digital: BUF 58601. Eu, Julieta das Graças Almeida Dreher, Registradora Substituta, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CAMPOS DA CONCEICAO

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Ofício nº 38844/2022- CESAV/BU, datado em 18/01/2023, solicitando a Intimação por Edital do Senhor ANTONIO CAMPOS DA CONCEICAO, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/2010, registrado sob nº 04, na matrícula nº 10.458, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta-Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855550758557, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO

IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 25 de janeiro de 2023. Selo Digital: BUF 58587. Eu, Julieta das Graças Almeida Dreher, Registradora Substituta, subscrevo e assino.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA DA SILVA MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Sandra da Silva Magalhães, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 18225705, expedida por SESP/MT e CPF nº 047.737.551-05, residente no endereço Rua 03, Lote Nº 04, Quadra 06, Loteamento Conjunto Habitacional Tarumã I, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço sito a Rua 03, Quadra nº 06, Casa nº 04, Conjunto Habitacional Tarumã I, em Várzea Grande -- MT, pois segundo informação do morador Srº Jalyson Aparecido de Almeida Pereira a notificada encontra-se residenciada no Município de Paranatinga -- MT, portanto a intimada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço rua Curumim, Nº 329, Casa Nº 02, Mapim, não foi notificada por não residir no endereço sito a Rua Curumim nº 329, Casa nº 02, Mapim em Várzea Grande -- MT, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº9090405, firmado em 11/01/2022, e registrado sob o nº R-14, na Matrícula nº 58.550, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 03, Lote Nº 04, Quadra 06, loteamento Conjunto Habitacional Tarumã I - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22 de novembro de 2022, correspondente a R\$ 11.845,12 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CYNTHIA CYLLENE DE OLIVEIRA CHARONE MUNIZ, MERIO SERGIO MUNIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 13012023 CONTROLE INTERNO Nº 153924 REQUERENTE: CYNTHIA CYLLENE DE OLIVEIRA CHARONE ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala

Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária, CYNTHIA CYLLENE DE OLIVEIRA CHARONE, a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 1.752, oriunda nesta Serventia, localizado à Travessa Três Corações, antiga Avenida "A", Casa nº 09, quadra 25, integrante do Conjunto Residencial "Prefeito Abelardo Leão Condurú" bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com a seguinte descrição: localizado na Travessa Três Corações, antiga Avenida "A", Casa nº 10, quadra 25, integrante do Conjunto Residencial "Prefeito Abelardo Leão Condurú" bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com a seguinte descrição: localizado na Travessa Três Corações, antiga Avenida "A", Casa nº 08, quadra 25, integrante do Conjunto Residencial "Prefeito Abelardo Leão Condurú" bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL RETIFICADO, segue com a seguinte descrição: localizado na Alameda Deus Proveda, nº 2520, integrante do Conjunto Residencial "Prefeito Abelardo Leão Condurú" bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 26 de janeiro de 2023. Pedro M. O. Delgado Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA ANUNCIACAO ALVES DE SOUZA S, CHARLES SARMENTO DE LIRA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA ANUNCIACAO ALVES DE SOUZA S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30701945320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES SARMENTO DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40201902249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552221822-3, firmada em 01/08/2012, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 52.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO KM 03 FIT MIRANTE DO PARQUE TR 01 AP 134 MANGUEIRA BELEM PA 66640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 143.224,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SYLENE CHRISTINA DA S MOGUI CORREA, FABRICIO MOGUI CORREA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLENE CHRISTINA DA S MOGUI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45559775215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO MOGUI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42439310204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813150001167-2, firmada em 26/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2, na Matrícula nº 38.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. B. SAYAO, Nº 2227, BL 6, AP. 102, ALUISIO CHAVES I, JURUNAS, BELEM/PA, 66030120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 4.789,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA PANTOJA RODRIGUES**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA PANTOJA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68553862291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440258425-5, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 32.192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 713, EDIFÍCIO ALDA, APTO 802, BATISTA CAMPOS, BELEM/PA, CEP: 66033112.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 147.305,09, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUDSON DOMINGOS SOUSA FRAZAO**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUDSON DOMINGOS SOUSA FRAZAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92620191300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552222145-1, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 25.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 19 BAIRRO DOS MINERIOS QD 29 L 11 MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.671,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA BRASILEIRO VIANA NETO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADOS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JOSE MARIA BRASILEIRO VIANA NETO, CPF nº 111.683.964-41, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$32.017,06 (trinta e dois mil, dezessete reais e seis

centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441567598-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 06/07/2021 e registrado sob o nº 26, na Matrícula nº 5.023, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Manoel Cisneiro Lira, nº 400, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, Cep 55290-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA, EDILZA DE ALMEIDA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 402.529.304-87 e EDILZA ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 026.067.024-33, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$7.553,03 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 800520001805-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 09/12/2008 e registrado sob o nº 5, na Matrícula nº 16.105, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Presidente Eptácio Pessoa, nº 26 A Bairro Jose Maria Dourado, Garanhuns/PE, Cep 55297-015, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILMA PEREIRA DE LIMA, KAUANNY CRISTINA LIMA RIBEIRO

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 04/10/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10519 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770336425-5, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 da matrícula 2323 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 402, Bloco 01, localizado na Via Local IV,

nº 250, Santana, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54160-458, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADAS, a Sra. EDILMA PEREIRA DE LIMA, brasileira, nascida em 10/02/1979, secretariado estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, portadora da Carteira de Identidade nº 6287054 SDS/PE em 14/12/2011 e do CPF 043.159.564-06, solteira, sem união estável, Rua Vidal de Negreiros,14,Prazeres em Jaboatão dos Guararapes-PE, e a Sra. KAUANNY CRISTINA LIMA RIBEIRO, brasileira, nascida em 11/11/1996 portador da carteira de identidade nº 9403679 expedida por SDS/PE em 15/02/2012 e do CPF 701.826.134-10, solteira, sem união estável, R Vital Negreiro,14,Prazeres em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagarem, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no endereço da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 3.983,97 (três mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) projetada para o dia 03/10/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 22/05/2022 a 22/09/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA QUINTINO DAS NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 26/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10780 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 144441365998-7, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 da matrícula 4714 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento residencial nº 004, do Bloco nº 13, integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL YAPOATAN" , situado na Rua Vicente Adolfo da Silva, nº 2013, no bairro de Zumbi do Pacheco, CEP: 54.300-295, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. PATRÍCIA QUINTINO DAS NEVES, brasileira, supervisora, portadora de CNH nº 05657858128, expedida por DETRAN/PE e do CPF 057.083.394-97, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliada em R Campo Verde, 44, Cohab em Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BOA VIAGEM, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 14.523,10 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos) projetada para o dia 27/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 01/12/2022 a 27/01/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por

outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALFRIDO SIMPLICIO DA SILVA NETO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. WALFRIDO SIMPLICIO DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o n.º 688.766.704-59, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551048741-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de agosto de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.548, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PETERSEN RUFINO DA SILVA, MELYSSA CARDOSO WANDERLEY PETERSEN DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RAFAEL PETERSEN RUFINO DA SILVA e da Sra. MELYSSA CARDOSO WANDERLEY PETERSEN DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 014.067.744-56 e 032.524.704-89, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855552295648-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de julho de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.687, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGO ADOLPHO COSTA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DANIEL RODRIGO ADOLPHO COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 103.268.544-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441571171-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de junho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.489, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na

pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA BALBINA DOS SANTOS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA FRANCISCA BALBINA DOS SANTOS - CPF: 251.895.815-00, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 53.212, referente ao imóvel situado na Rua Alagoas, nº 166, Bairro Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP: 56.328-250 referente ao contrato nº 09631227-9, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.159. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a BANCO DO BRASIL S/A, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A -- PETROLINA/PE ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO BRITO DA SILVA, THALYTA GISELLY DA SILVA GONCALVES**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAUJO, Oficial de Registro do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP - 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, ao Sr. CARLOS AUGUSTO BRITO DA SILVA, CPF nº 045.894.504-88, e a Sra. THALYTA GISELLY DA SILVA GONÇALVES, CPF nº 068.714.744-12, devedores fiduciários do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$20.461,60 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 16/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 0010076046 celebrado em 31 de julho de 2020, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, e registrado sob o R-9 da matrícula nº. 49.247, Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel caracterizado como Sala nº 202, do Edifício Empresarial Beira Rio I, situado na Rua Capitão José da Luz, nº 115, bairro dos Coelhos, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §

7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife, 11 de janeiro de 2023. ANDRÉ VILLAYERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DE CARVALHO FREITAS, IVO COSTA FREITAS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ROSANGELA DE CARVALHO FREITAS, INSCRITA NO CPF Nº 030.276.534-40, IVO COSTA FREITAS, INSCRITO NO CPF Nº 989.562.214-72 no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 265.043,93, (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 144440786209-1, firmado em 26/12/2014, registrado sob o nº R-6/R-7, na matrícula nº 15.063, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 585, SITUADO À MARIA LUIZA KEHRLE MOURATO, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 286.422.954-49, GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA, , INSCRITA NO CPF Nº 089.685.794-82 no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.043,02, (NOVE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855550212449-3, firmado em 19/05/2010, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 16.801, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 105, SITUADO À MAJOR ANTONIO RUFINO, BAIRRO JOSÉ RUFINO ALVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUEDJA ESTIMA CAVALCANTI**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LUEDJA ESTIMA CAVALCANTI, INSCRITA NO CPF Nº 087.266.344-22, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 10.499,10, (DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855550554127-3, firmado em 16/09/2010, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 17.132, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 2801, SITUADO À AVENIDA ANTONIO INÁCIO DE MEDEIROS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANEIDE GOMES DOS SANTOS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, VANEIDE GOMES DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº 057.948.774-13, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.715,62, (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440374446-7, firmado em 11/06/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 19.798, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 514, SITUADO À RUA MONSENHOR JOSÉ KEHRLE, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO FERRAZ DE SA, ALEXSANDRA MARIA DA SILVA FERRAZ**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ALEXSANDRO FERRAZ DE SA, INSCRITO NO CPF Nº 025.454.934-90, ALEXSANDRA MARIA DA SILVA FERRAZ, INSCRITA NO CPF Nº 035.942.744-89, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.354,50, (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440294482-9, firmado em 15/03/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 19.105, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 625, SITUADO À RUA SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e

as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JACIARA FERREIRA DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 024.704.493-83, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.897,61, (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2378281-0, firmado em 27/08/2020, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 26.711, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 515, SITUADO À PROJETADA LUIZA NUNES DE SOUZA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUSA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI ANIZIO OLIMPIO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, VANDERLEI ANIZIO OLIMPIO, INSCRITO NO CPF Nº 107.443.214-25, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 19.031,94, (DEZENOVE MIL, TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441480810-0, firmado em 09/03/2017, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 26.888, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 307, SITUADO À RUA JOÃO PEREIRA GAMA, BAIRRO AAB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA RODRIGUES LOPES**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, TATIANA RODRIGUES LOPES, INSCRITA NO CPF Nº 116.657.524-16, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17

horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 12.015,39, (DOZE MIL, QUINZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441705750-5, firmado em 20/11/2017, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 27.908, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 91, SITUADO À TRAVESSA PROJETADA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE NEIVA, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO KENNEDY ALVES RIBEIRO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ALBERTO KENNEDY ALVES RIBEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 679.923.234-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.572,30, (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844442073635-3, firmado em 25/04/2019, registrado sob o nº R-7/R-8, na matrícula nº 28.772, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 1893 - DUPLEX, SITUADO À RUA MANOEL PEREIRA LINS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE CARVALHO SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 144288. Esta publicação é uma retificação do Edital número 144288. Esta publicação é uma retificação do Edital número 144288. EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 313184/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) --- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: THIAGO DE CARVALHO SILVA (CNPJ/MF n. 062.654.014-32), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770045729-5, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio,

n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.812, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BOM JESUS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MAURO MARTINS ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO MAURO MARTINS ALVES, CPF nº 750.982.703-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 71.434,42 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440061033, registrado na matrícula nº 5.502 de registro geral desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado no "Lot cons águas 2, lote 15 quadra 09, Bom Jesus - PI", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 23 de janeiro de 2022. O Oficial.

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIONEIDE DOS SANTOS BRITO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LIONEIDE DOS SANTOS BRITO, CPF/MF nº 349.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 28 de maio de 2013, registrado sob o R-11-23.426, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELL RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA, ALESSIANE LIMA DE LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCELL RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA, CPF/MF nº 002.###.###-06, e ALESSIANE LIMA DE LIMA, CPF/MF nº 006.###.###-43 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s), datado de 13 de novembro de 2013, registrado sob o R-9-27946, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO RICARDO SOUSA DE LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO RICARDO SOUSA DE LIMA, CPF/MF nº 474.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 30 de julho de 2014, registrado sob o R-8-40215, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA BRANDAO JUNIOR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOÃO BATISTA BRANDÃO JUNIOR, CPF/MF nº 462.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 27 de Março de 2008, registrado sob o R-1-53547, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR ALVES ALCANTARA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VICTOR ALVES ALCANTARA, CPF/MF nº 052.###.###-94, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, nº 8.4444.2096197-7, datado de 21 de maio de 2019, registrado sob o R-2-68627, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO SALES DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DO SOCORRO SALES DOS SANTOS, CPF/MF nº 900.###.###-30, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Mútuo para Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Com Utilização do FGTS dos Comprador(es), datado de 05 de outubro de 2015, registrado sob o R-3-71061, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA BORGES DE CARVALHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELISANGELA BORGES DE CARVALHO, CPF/MF nº 590.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual, datado de 10 de junho de 2008, registrado sob o R-4-78173, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA IMELDES CASTELO BRANCO VALADARES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA IMELDES CASTELO BRANCO VALADARES, CPF/MF nº 027.###.###-80, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-91, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 162.101.694, datado de 30 de julho de 2014, registrado sob o R-10-81142, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO MOURA PESSOA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HELIO MOURA PESSOA, CPF/MF nº 857.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 29 de maio de 2009, registrado sob o R-4-81234, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE MOURA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE MOURA, CPF/MF nº 904.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24/09/2010, registrado sob o R-4-95958, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA MARTINS JUNIOR, MARCELA MARIA PAULO BRAGA MARTINS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOÃO BATISTA MARTINS JUNIOR, CPF/MF nº 736.###.###-49 e MARCELA MARIA PAULO BRAGA MARTINS, CPF/MF nº 646.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - sistema financeiro da habitação - SFH - recursos SBPE, datado de 20 de novembro de 2009, registrado sob o R-1-97272, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO GERMANO SOUSA NETO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO GERMANO SOUSA NETO, CPF/MF nº 497.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S), datado de 27 de setembro de 2013, registrado sob o R-4-98.997, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES RODRIGUES VENANCIO, JOSE GUTEMBERG DA COSTA CRUZ

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THAMIRES RODRIGUES VENANCIO DA COSTA, CPF/MF nº 031.###.###-76, e JOSE GUTEMBERG DA COSTA CRUZ, CPF/MF nº 034.###.###-59, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 13 de setembro de 2011, registrado sob o R-3-100555, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos

termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA, RAQUEL LIMA DA SILVA PEREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA, CPF/MF nº 016.###.###-65 e RAQUEL LIMA DA SILVA PEREIRA, CPF/MF nº 044.###.###-25, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-101471, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES AMORIM MARTINS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MOISES AMORIM MARTINS, CPF/MF nº 619.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 08 de junho de 2012, registrado sob o R-4-101928, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIARA RUTH BORGES IBIAPINA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LIARA RUTH BORGES IBIAPINA, CPF/MF nº 010.###.###-17, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 20 de outubro de 2011, registrado sob o R-4-103439, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal.

Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA FERNANDA DE MORAIS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCIA FERNANDA DE MORAIS SANTOS, CPF/MF nº 754.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 15 de setembro de 2014, registrado sob o R-6-103458, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCI DE ARAUJO BENVINDO, NADYA MARIANE ALVES DE CARVALHO BENVINDO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DARCI DE ARAUJO BENVINDO, CPF/MF nº 916.###.###-87 e NADYA MARIANE ALVES DE CARVALHO BENVINDO, CPF/MF nº 019.###.###-64, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 09 de janeiro de 2013, registrado sob o R-3-106.873, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO GAYOSO CASTELO BRANCO JUNIOR, NAYANA ALENCAR DA SILVEIRA CASTELO BRANCO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROBERTO GAYOSO CASTELO BRANCO JUNIOR, CPF/MF nº 515.###.###-91, e NAYANA ALENCAR DA SILVEIRA CASTELO BRANCO, CPF/MF nº 691.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 06 de junho de 2014, registrado sob o R-9-111029, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira

Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSYKA SANTIAGO LIMA MOURA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GESSYKA SANTIAGO LIMA MOURA, CPF/MF nº 026.###.###-55, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-91, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Aquisição de Unidade Imobiliária em Processo de Construção, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, nº 163.707.931, datado de 24 de junho de 2013, registrado sob o R-2-120857, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. #SELOS#Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE ARAUJO MOURA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOYCE ARAUJO MOURA, CPF/MF nº 015.###.###-42, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-137733, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RAFAEL DE CASTRO COSTA, RICELLE MARTINS OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DIEGO RAFAEL DE CASTRO COSTA, CPF/MF nº 020.###.###-78 e RICELLE MARTINS OLIVEIRA, CPF/MF nº 831.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 16 de setembro de 2015, registrado sob o R-3-141538, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MORAIS NOGUEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUANA MORAIS NOGUEIRA, CPF/MF nº 059.###.###-18, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS, datado de 25 de março de 2015, registrado sob o R-2-141765, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO RODRIGUES DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 015.###.###-39, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855553622989, datado de 24 de março de 2016, registrado sob o R-2-142.919, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKSON GABRIEL MARQUES BASTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MAYKSON GABRIEL MARQUES BASTOS, CPF/MF nº 075.###.###-10, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2558766-6, datado de 09 de julho de 2021, registrado sob o R-3-147511, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO AGNALDO BESERRA DE SOUSA, MARIA DO AMPARO SOARES DA SILVA SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO AGNALDO BESERRA DE SOUSA, CPF/MF nº 287.###.###-91 e MARIA DO AMPARO SOARES DA SILVA SOUSA, CPF/MF nº 433.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - nº 155553768959, datado de 10 de novembro de 2016, registrado sob o R-2-148375, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA BENICA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANDREIA BENICA, CPF/MF nº 700.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553444761, datado de 14 de agosto de 2015, registrado sob o R-2-149.139, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA KAROLLYNA DO REGO LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PATRICIA KAROLLYNA DO REGO LIMA, CPF/MF nº 036.###.###-30, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0098842-8, datado de 24 de março de 2017, registrado sob o R-2-152635, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HYTALO TEOFILO DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HYTALO TEOFILO DOS SANTOS, CPF/MF nº 025.###.###-10, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0138285-0, datado de 26 de julho de 2017, registrado sob o R-2-153766, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUSA, CPF/MF nº 661.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0129928-6, datado de 18 de agosto de 2017, registrado sob o R-2-154391, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVITA MARIA DA CONCEICAO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOVITA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF/MF nº 274.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos FGTS nº 8.7877.0152446-8, datado de 26 de julho de 2017, registrado sob o R-2-154627, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA MADALENA DE JESUS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA MADALENA DE JESUS SANTOS, CPF/MF nº 183.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0422750-2, datado de 02 de outubro de 2018, registrado sob o R-2-156280, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO DOS SANTOS SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIO SERGIO DOS SANTOS SILVA, CPF/MF nº 937.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es), nº 8.7877.0611705-4, datado de 12 de junho de 2019, registrado sob o R-2-157484, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE SILVA DOS SANTOS

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15890764780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440455873-1, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 20842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAPORANGRA 1700 LOT 34 JAPUIBA ANGRA DOS REIS RJ 23934055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARARUAMA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA DA CONCEICAO CALEIA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA DA CONCEICAO CALEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11247351785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441556203-2, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 6.891, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE CIRCULACAO INTERNA 180 CASA 36 SAO VICENTE ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO LOPES FERREIRA DA SILVA, THAINARA RIBEIRO DO CARMO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LOPES FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12078919756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAINARA RIBEIRO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14250766705, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552916157-8, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 55945, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COUNTRY C ENGENHEIROS 2042 CS130 CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO I - FLUMITUR ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOANA DE OLIVEIRA VITALE, VINCENZO ANTONIO VITALE

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOANA DE OLIVEIRA VITALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07524618778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINCENZO ANTONIO VITALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06093862712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553118104-3, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 , na matrícula nº 50.459, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AMARAL PEIXOTO Nº 90200, KM 82,5, LOJA Nº 01, EDIFÍCIO SOLAR CACILDA PEREIRA, ARARUAMA RJ 28970970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CARVALHO DA COSTA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARVALHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13766680765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441827793-4, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.14, na Matrícula nº 464, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA URUSSUMIRIM, Nº 154, LOTEAMENTO PARQUE NOVO HORIZONTE, 1º DISTRITO DE ARARUAMA/RJ, CEP: 28970610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DIAS DE SOUZA, LUCIANA ALVES DA SILVA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº64300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08361569782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06840064727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 952981-0, firmada em 08/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29441, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 03 DO CONDOMINIO PIRAPUAN VILLE I, SITUADO NA RUA 53, LOTE 34, QUADRA 69, LOTEAMENTO PRAIAS RASAS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO SANTOS DA SILVA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO SANTOS DA

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02304854729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440552767-8, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 54.029, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 17, Nº 108, BLOCO 3, APTO 104, CONDOMINIO RESIDENCIAL CRISTAL AZURITA, LOTE 34, QUADRA AS DO LOTEAMENTO UNIDADE URBANA MONTE ALEGRE, CABO FRIO/RJ CEP 28907-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS COSTA CHAFFIN**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS COSTA CHAFFIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11558606750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441566694-8, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 46704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LUZ 206 AP207 L22 QD9 ED.VIVENDAS CARLOS SHERMAN BRAGA CABO FRIO RJ 28908120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOSANIA FRANCISCA JERONIMO CONCEICAO, SAMUEL DE SOUZA CONCEICAO**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOSANIA FRANCISCA JERONIMO CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14186581703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL DE SOUZA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03884397770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440976787-6, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 5.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORUJA SN LT28 QUADRA D, PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ CEP 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOZEMAR PEREIRA DOS SANTOS**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZEMAR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13585426786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551235166-2, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 5857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I LOTEAMENTO PQ RIBEIRA 3 LT12 QD4 U3 RIBEIRA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISA MARIA GOMES GUIMARAES**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISA

MARIA GOMES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09609176755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440740467-9, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 6.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na AREA UM M LOTE 2 CASA 1 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA ADELAIDE DE MATOS

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 21652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA ADELAIDE DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91722527404, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440638963-3, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 6.765, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORALICE, 437 CASA 3 (LOTE 23 QUADRA 06) - CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ - CEP: 28.680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA CONCEICAO DE ALMEIDA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº27144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA CONCEICAO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09759931788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441425552-9, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 CS 02 LT 07 QD B LOTEAMENTO P IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON MAROTTI

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON MAROTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08990963796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441096208-5, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 5346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHALE 97 LT 13 Q 02 ESTACAO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO TAVARES DOS SANTOS

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO TAVARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01383346763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP

28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440796844-2, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 5.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GAIVOTAS 0 QD C LOTE CENTRO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA REGINA DE SOUZA BENTES, WILLIAM STERN DA SILVA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA REGINA DE SOUZA BENTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64940551253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM STERN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93438192772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440097034-4, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 5574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CENTRAL CS 7 CHACARAS DE IGUABA PEQUENA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER RODRIGUES MUNIZ JUNIOR, GLEICIANE DE OLIVEIRA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER RODRIGUES MUNIZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17858400703, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, GLEICIANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12883898766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770502175-4, firmada em 13/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 51177, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL OLAVO BILAC 72 AP302 ALDEIA D P (M ITABORAI RJ 24858084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANE ASSIS NASCIMENTO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANE ASSIS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07840797733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552453020-6, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 40.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENNES LOPES GARCIA, CS 7 434 CD ALDEIA 1 ALDEIA VELHA ITABORAI RJ 24858004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE SOUZA SIQUEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 112471. EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a

requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 49907, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de: GABRIEL DE SOUZA SIQUEIRA FRANCO, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por alienação Fiduciária e outras Avenças firmado em 28 de fevereiro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18826, sob o R6, a qual diz respeito do Lote de terreno de nº.: 96 (noventa e seis), da quadra 06 (seis) do Loteamento Paraíso de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 10 de novembro de 2022 Atenciosamente, firmo a presente por meio digital. VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BERNARDO VIANA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BERNARDO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05759045776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552520544-9, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV05, na Matrícula nº 34449, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T5A 204 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELINA MARQUES DOS SANTOS

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELINA MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07763631660, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552625632-2, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 38857, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T10B 202 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS ESTEVES, MARCUS VINICIUS ESTEVES NEVES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07697954710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS ESTEVES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05154826760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552633858-4, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 32.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIDNEY VASCONCELLOS AGUI 455 C2 CANCELA PRETA MACAE RJ 27937010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): N CINTRA IMOVEIS LTDA, JOÃO DA SILVA FEITOSA E SUA ESPOSA

EDITAL NA FORMA DO ARTIGO 14, § 3º, do Decreto nº 3.079 -- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.059: atendendo a requerimento de N. CINTRA IMOVEIS LTDA, com sede a Alameda Esmeralda, nº 120 --

Jardim Primavera -- 2º Distrito do Município de Duque de Caxias - RJ, procede por meio do presente, a INTIMAÇÃO de JOÃO DA SILVA FEITOSA, brasileiro, casado, porteiro, residente a rua Domingues Ferreira, 93, Copacabana, GB, e SUA ESPOSA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de Promessa de Compra e Venda, firmado em 22/07/1968, averbado sob nº 27060/48, fls 204 do livro 8-J desta Serventia, o imóvel objeto da notificação se descreve e caracteriza: lote 02, da quadra 10 do loteamento Bairro Jardim Piabetá, zona urbana do 6ª distrito de Magé-RJ, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado(as) de que deve(m) comparecer ao Cartório do 2º Ofício de Magé, situado na Rua São Fidelis nº 237, Piabetá - Magé - RJ, para purga da mora no prazo acima mencionado, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica no cancelamento da averbação do contrato do imóvel acima mencionado. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): WALDER OFFREDI, WILSON MONTEIRO DA CUNHA

EDITAL NA FORMA DO ARTIGO 14, § 3º, do Decreto nº 3.079 -- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.379: atendendo a requerimento de ANTONIO OFFREDI, nomeado representante legal do inventário de WALDER OFFREDI, procede por meio do presente, a INTIMAÇÃO de WILSON MONTEIRO DA CUNHA, brasileiro, casado, mecânico, residente a rua Pinheiro Guimarães, 44, casa 1, Botafogo, Gb e SUA ESPOSA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de Promessa de Compra e Venda, firmado em 26/08/1962, conforme consta no livro 8-F, fls 32, sob o nº 13.703/261 desta Serventia, o imóvel objeto da notificação se descreve e caracteriza: lote 02, da quadra 10 do loteamento Bairro Jardim Piabetá, zona urbana do 6ª distrito de Magé-RJ, encontra-se registrado no livro 3-AC, fls 178, sob o nº 27.158 desta Serventia, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em conforme planilha que fica a disposição para visualização nesta Serventia, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado(as) de que deve(m) comparecer ao Cartório do 2º Ofício de Magé, situado na Rua São Fidelis nº 237, Piabetá - Magé - RJ, para purga da mora no prazo acima mencionado, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica no cancelamento da averbação do contrato do imóvel acima mencionado. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): WALDER OFFREDI, OLINDA MIGUEL SARAH

EDITAL NA FORMA DO ARTIGO 14, § 3º, do Decreto nº 3.079 -- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.660: atendendo a requerimento de ANTONIO OFFREDI, nomeado representante legal do inventário de WALDER OFFREDI, procede por meio do presente, a INTIMAÇÃO de OLINDA MIGUEL SARAH, brasileira, solteira, costureira, residente a rua Japurá, 6, apt 813, Bela Vista, São Paulo, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de Promessa de Compra e Venda, firmado em 26/09/1962, conforme consta no livro 8-F, fls 330, sob o nº 13.784/330 desta Serventia, o imóvel objeto da notificação se descreve e caracteriza: lote 02, da quadra 10 do loteamento Bairro Jardim Piabetá, zona urbana do 6ª distrito de Magé-RJ, encontra-se registrado no livro 3-AC, fls 178, sob o nº 27.158 desta Serventia, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em conforme planilha que fica a disposição para visualização nesta Serventia, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado(as) de que deve(m) comparecer ao Cartório do 2º Ofício de Magé, situado na Rua São Fidelis nº 237, Piabetá - Magé - RJ, para purga da mora no prazo acima mencionado, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica no cancelamento da averbação do contrato do imóvel acima mencionado. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE MATIAS ALVES, MARISA FERREIRA MATIAS**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE MATIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09817882705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISA FERREIRA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03435381728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440133812-7, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 48.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 60 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 45 DA QUADRA 265 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO DE SOUZA PINTO GREGORIO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO DE SOUZA PINTO GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15401484755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878234-0, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 39038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 78 0 QD 93 LT 12 ENGENHO DO MAT NITEROI RJ 24344578. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANDREA MARIA DA COSTA FERREIRA AZEVEDO, ENEO MARTINI, YARA ANDRADE LEITE PEREIRA, ANDREYA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, EDUARDO ANDRE LEITE PEREIRA, PRISCILA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, MARISA CALICCHIO, DANIELA CALICCHIO BERARDI, PATRICIA CALICCHIO BERARDI

EDITAL -- PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial, em atendimento ao Requerimento de Andrea Maria da Costa Ferreira Azevedo, CPF: 449.026.207-82, datado de 01/12/2022, que pretende, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73), a retificação do registro do imóvel rural designado por Fazenda Monte Alegre, Resende/RJ, matrícula nº 14.797, deste Registro imobiliário, vem realizar a presente notificação dos confrontantes Eneo Martini, CPF: 015.344.917-91 e Antenor de Souza Ferreira, titulares/responsáveis pelos imóveis rurais denominados Sítio Menina Eneida e Samambaia, e Fazenda Leal e Carasal, Resende/RJ, transcrição 3-K nº 3177, Yara Andrade Leite Pereira, CPF: 165.893.848-86, Andrey de Andrade Leite Pereira, CPF: 274.259.698-40, Eduardo André Leite Pereira, CPF: 314.169.628-40 e Priscila de Andrade Leite Pereira, CPF: 303.268.278-97, titulares/responsáveis pelo imóvel rural denominado Fazenda Vale do Sol, Resende/RJ, matrícula nº 18.630, Marisa Calicchio, CPF: 055.638.477-64, Daniela Calicchio Berardi, CPF: 075.887.117-10 e Patrícia Calicchio Berardi, CPF: 028.557.057-97, titulares/responsáveis pelo imóvel rural denominado Sítio Jordão, Arapeí/SP, matrícula nº 2.754, que confrontam com o imóvel rural Fazenda Monte Alegre, Resende/RJ. Assim, nos termos do artigo 213, II, § 3º, procede a NOTIFICAÇÃO de ENEO MARTINI, ANTENOR DE SOUZA FERREIRA, YARA ANDRADE LEITE PEREIRA, ANDREYA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, EDUARDO ANDRÉ LEITE PEREIRA, PRISCILA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, MARISA CALICCHIO, DANIELA CALICCHIO BERARDI e PATRÍCIA CALICCHIO BERARDI, ou quem de direito, para que se dirijam ao Serviço Notarial do 2º Ofício de Justiça de Resende, situado na Rua Henrique Sivori, nº22, Campos Elíseos, Resende/RJ, onde deverão tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo nº 111762, que se pretende retificação de registro do imóvel rural denominado Fazenda Monte Alegre, Resende/RJ, matrícula nº 14.797, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente por escrito os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A Lei confere ao Notificado as opções a seguir: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente assinando a planta anexa ao processo, ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Na oportunidade, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem procedimento retificatório nem vincula a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Dado e passado nesta cidade de Resende-RJ.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THAMYRES KARINE SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMYRES KARINE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12697333703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770870188-8, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.5 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTHER DA SILVA DE OLIVEIRA GUEDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTHER DA SILVA DE OLIVEIRA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16643018790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442556675-8, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 34618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES 215 APT0 211 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDE BATISTA DE PAULA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDE BATISTA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51355590787, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447001503-8, firmada em 29/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 191.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARARI, Nº 171, APARTAMENTO 408 - BANGU - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.875-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA DOS SANTOS MELLO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DOS SANTOS MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01645004724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440246779-6, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 199.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49101 A103 B17 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 21850470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUAN NAZARIO COSTA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN NAZARIO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05344801793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551291949-9, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 209.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ 6495 BL 5 AP 503 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 22720230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10512484775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771033339-4, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.4 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA GONZAGA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02683447795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825012501162-0, firmada em 26/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 191.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA 155 BL 9 AP 303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH DOS SANTOS MATTOS GAMA, RICARDO GUIMARÃES GAMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº73945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DOS SANTOS MATTOS GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08779629792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO GUIMARÃES GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50864254768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1076273-1, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.664 REGISTRO nº R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAPUCAIA, NÚMERO 155, CASA 1, COSMOS, FREGUESIA DE CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAITON CORREA LEITE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAITON CORREA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12004599707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552573169-8, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r8, na Matrícula nº 205564, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada JOAO MELO 485 Bloco 12 Apartamento 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DO REGO LOUZADA, CLAUDIO DE MELLO LOUZADA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DO REGO LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01246335794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO DE MELLO LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91254175768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553844479-0, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 248153, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR PIAI 396 BL 2 AP 302 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23028050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELLIPE DE OLIVEIRA ALVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELLIPE DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15012870794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547883-5, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 258973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.2 A204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR VICENTE DOS SANTOS**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº481459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CESAR VICENTE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15365865790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001008920-3, firmada em 19/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 124.130 - R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Adhemar Bebiano, nº 4.595, Apartamento nº 101, Casa 12, Engenho da Rainha, CEP. 20765-171, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE DOS SANTOS MARTINS DA CRUZ**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº218663/4, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DOS SANTOS MARTINS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10024465704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000771598-6, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.09 matrícula nº 35.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 502, EDIFÍCIO ALMIRANTE GOMES PEREIRA, RUA SANTA ALEXANDRINA Nº 175, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 0261-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TASSIA MENESES GUIMARAES, ANA MARIA MENESES RIBEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIA MENESES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10948604760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA MENESES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95002820700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440942164-3, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 237610, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IPOJUCA Nº 416 APTº 302 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE VALENTIM ALVES MONTALVAO, JULIANO LARA MONTALVAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE VALENTIM ALVES MONTALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07174120750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO LARA MONTALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07885576701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551129567-1, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 25508-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marechal Antônio de Souza, Prédio 812, Lote 1, Quadra 6, Jardim América, Rio de Janeiro RJ. Segundo

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DA SILVA BARBOSA, ELIANE SILVA PRADO BARBOSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10540266701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE SILVA PRADO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05161341750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553882977-4, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 237714, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES Nº 95 APTº 803 DO BLOCO 01 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21341331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA DOS SANTOS CABRAL, ADALBERTO JOSE ANTONIO CABRAL, DANIELA DOS SANTOS CABRAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEFA DOS SANTOS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79075215720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADALBERTO JOSE ANTONIO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29626595787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA DOS SANTOS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05327893774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551335319-7, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 14, na Matrícula nº 7562, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLIO Nº 155-FUNDOS, CASA I, CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010170. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DOS SANTOS ABRAHÃO CORDEIRO, PAULO RODRIGUES CORDEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DOS SANTOS ABRAHÃO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02932940708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RODRIGUES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05426119708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084764-6, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 244782, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MERITI Nº 4365 APTº 504 DO BLOCO 03 PARADA DE LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR FERREIRA NETO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10366069705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810324-0, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 237.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITAO GOUVEIA, Nº 330 BLOCO 7 APARTAMENTO 120 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ACACIO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ACACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09638411732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553103128-7, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 233.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO Nº 260 APT 407 DO BLOCO 08 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANDRA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07763201738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552567076-1, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 226.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APTº 506 DO BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INES DA CONCEICAO COUTINHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INES DA CONCEICAO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04270660775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553559213-7, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 241.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO 484 BLOCO 4 APARTAMENTO 608 - ROCHA MIRANDA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL JOSE DA SILVA SOARES GOMES, MARTA DA SILVA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL JOSE DA SILVA SOARES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12263078762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64765415791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440555977-4, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.2, na Matrícula nº 51.749-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LOBO JUNIOR Nº 1817 APTº 301 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21020123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA AZEREDO FELIX**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA AZEREDO FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07102129769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000007494-6, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47686-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE LEANDRO ALTOE PREDIO Nº 72, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21230430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS ALVES MACIEL**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS ALVES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01094218766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553918628-1, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 249.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 APT 108 DO BLOCO 05, RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE BATISTA DA SILVA SOBRINHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE BATISTA DA SILVA SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10856671703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552187901-1, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 223.483, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL Nº 22920 APTº 407 DO BLOCO 03, GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE PADUA, JOSE EDUARDO BAPTISTA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERE PADUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03672071684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE EDUARDO BAPTISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02885434759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441002560-8, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 124783, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE DE CARVALHO 124 AP 301 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21371122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SILVA DE MORAES NUNES, IAGO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA SILVA DE MORAES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16447477744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IAGO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14294594764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553754758-7, firmada em 29/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 477 APTº 306 DO BLOCO 06 BAIRRO ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FERREIRA DE MACEDO, BRUNA DA SILVA REIS DA COSTA MACEDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FERREIRA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10069965757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA DA SILVA REIS DA COSTA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10494660716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553733418-4, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA 477 APARTAMENTO 202 BLOCO 6 - BAIRRO ANCHEITA - RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELMA MONALISA BARBOSA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELMA MONALISA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14224272776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553683718-2, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, 477 APARTAMENTO 406 BLOCO 4-BAIRRO ANCHIETA-RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUEL ANTONIO FERNANDES DA SILVA, LENILDA SILVA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUEL ANTONIO FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06285482730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENILDA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04288594707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441048542-0, firmada em 07/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 235.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRIGADEIRO OVIDIO BERALDO Nº 49 APTº 101, COELHO NETO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21530140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE CARVALHO SILVA, GABRIELA MATTOSO RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096137-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01462797784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA MATTOSO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08466865705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440421720-9, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 349.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL VERCESSI 292 CASA 1 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MOREIRA MACHADO, CRISTINA VASCONCELOS MACHADO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MOREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02429760932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA VASCONCELOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86664727749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552675060-4, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 12, na matrícula nº 366.021, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO Nº 1 BLOCO 1 SALA 611-A, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA TEIXEIRA MAGALHAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2071120-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA TEIXEIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04283065781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000984165-2, firmada em 02/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-24 matrícula nº 214767, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 204, EDIFICIO TALITA, COM DIREITO A 01 VAGA DE GARAGEM, NO LOTE 12, QUADRA 110 DO PAL 17906, RUA JOAO DE BARROS MOREIRA Nº 90, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO CEP: 22795095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÉ LUIZ ANET, FLÁVIA ALVES ANET

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAFISA S.A., prenotado sob nº2096755-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ LUIZ ANET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91575702720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLÁVIA ALVES ANET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02175265781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12388-5, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 382187 - R 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS Nº12900, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - EMPREENDIMENTO ?AMERICAS AVENUE? - SOUTH AMERICA ? ALA ARGENTINA? ? SALA 213 BLOCO 1 SETOR C, CEP: 22790-701 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - RIO DE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO PIRES FERREIRA, STRAVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES SA, JEAN CARLO FERREIRA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº2088517 A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO PIRES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87558637791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STRAVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24980685000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN CARLO FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42035602840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08111903-00, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 416782 - Registro de Alienação fiduciária nº R-08., a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Vice-presidente Jose de Alencar nº 1400, Apto 1012, Bloco 02, do Condomínio Maayan, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, Cep 22775-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO MIGUEL CABRAL JUNIOR

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO MIGUEL CABRAL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05834016782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440627581-6, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 27.352, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LÚCIO TOMÉ FETEIRA, Nº 151 BLOCO 63 APT0.103 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROQUE DE JESUS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROQUE DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75337096591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440064591-3, firmada em 08/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 38.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOM PEDRO SEGUNDO, nº 851, 201 - GRADIM - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.431-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1504, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, JOVANE ALVES ALMEIDA é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1504 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. 4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1504, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, DURVAL RIBEIRO ALVARENGA é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1504 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1504, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, NEIDE MARIA GOMES BARRETO ALVARENGA é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1504 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1504, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, JOCELI DE ALMEIDA RIBEIRO é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1504 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ADAUTO LACERDA MOTA, ROSANGELA GALASSO MOTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 138744. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 15 dias) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS --- Monique Abdala Vasconcellos de Carvalho, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de São João de Meriti, RJ, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 9651 em 27/12/2022, o requerimento por meio do qual REGINALDO ANTONIO VALLADÃO SANTIAGO, autônomo, portador da CNH nº 00341388709 expedida pelo(a) DETRAN RJ, emitida em 25/03/2013 inscrito no CPF sob nº 019.185.627-41 e ANA ELIZABETH DO NASCIMENTO SANTIAGO, do lar, portadora da identidade nº 06842664-2 expedida pelo IFP em 01/02/1983 e CPF nº 845.627.067-91, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei em 08/10/1996, residentes e domiciliados na Rua Eloá arruda nº 149, São Mateus, São João de Meriti --- RJ. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do imóvel urbano com relação ao PRÉDIO Nº 149 DA RUA ELOÁ ARRUDA, transcrito sob o nº de ordem 2883, do Livro 3-B, em nome de Jandyra Pereira Dias, no registro de imóveis da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis de São João de Meriti, anexo ao 2º Ofício denotas da mesma Comarca. Assim sendo, ficam intimados JOSE ADAUTO LACERDA MOTA, ROSANGELA GALASSO MOTA e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Cartório de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO PACHECO PEIXOTO, JULIANA MOTA RODRIGUES PEIXOTO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 84915, no L. 1-F, fl. 007, de 25/07/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes LEONARDO PACHECO PEIXOTO, petroleiro, e sua mulher JULIANA MOTA RODRIGUES PEIXOTO, secretária, ambos brasileiros, casados desde 19/11/2010, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 01118785904 e 02536639073, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ, em 09/12/2016 e 09/10/2017, inscritos no CPF sob os nºs 041.881.917-32 e 093.047.687-56, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Comandante Ituriel, nº 1612, aptº 127, Bl. 09, bairro Fluminense, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 22/08/2022, pelo Cartório do RTD, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 30/11/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito) da quadra 11 (onze) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do

remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 18.689,41, posicionado em 24/01/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28653, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEIA 85372 HJK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN RODRIGUES MONTEIRO, DUANA ALMEIDA CORREA MONTEIRO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83133, no L. 1-E, fl. 184v, de 07/02/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes ALLAN RODRIGUES MONTEIRO, empresário, e sua mulher DUANA ALMEIDA CORREA MONTEIRO, enfermeira, brasileiros, casados desde 15/05/2015, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 03901854923 e 04678350307, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ, em 01/07/2016 e 25/02/2019, inscritos no CPF sob os nºs 123.924.657-97 e 104.462.377-28, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida América Central, nº 460, apt. 109, bairro São Cristóvão, Cabo Frio, RJ, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 03/08/2022, pelo Cartório do Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio, RJ, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 30/11/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 21 (vinte e um) da quadra 03 (três) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 36.808,12, posicionado em 24/01/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28692, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEIA 85375 UVX

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO, EUDES TAVARES DE AZEVEDO

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA PONTES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74718339715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUDES TAVARES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00854729720, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Squarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802147000202-2, firmada em 26/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 32.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITENTA E QUATRO 1826 L 14 JACONE SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Squarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ESTEBAN VIEIRA DA SILVA

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236.525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEBAN VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83764267020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441761477-3, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 82954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIA ISABELLA TONIOLO 286 SOBRADO 01 CAMINHO DA EUL BENTO GONCALVES RS 95707632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.998,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSOE AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236.528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSOE AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05000145070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442595340-9, firmada em 27/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIETA SASSI DREHER 698 AP 307 VINHEDOS BENTO GONCALVES RS 95707212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.634,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOELI GRESSELLE**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOELI GRESSELLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74694995049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441813039-7, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRIMAVERA 371 CASA 01 JARDIM DO BOSQ CACHOEIRINHA RS 94960505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.717,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SKALSKI FRAGA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SKALSKI FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01815006048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770048483-7, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A, nº 302, residencial cachoeirinha I, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.225,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACSON RADISKE GONCALVES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACSON RADISKE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00171109040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550401705-8, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 26.745, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMO 77 LOTE 14 QUADRA A-26 LOT JD DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2022, correspondentes a R\$ 8.421,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEX COUTO DA ROSA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEX COUTO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80862659000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440378904-5, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA PALMIRA 478 LOT MORADAS DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.939,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS PEREIRA SALOMAO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS PEREIRA SALOMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03685630067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138168-3, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 62776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAI 232 Y4 L31 R CACHOEIRINHA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 2.724,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PRESTES DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PRESTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01557685061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442298411-7, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUAJUVIRAS 535 CASA 02 PARQUE R G E I CACHOEIRINHA RS 94960455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 6.228,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUARA DA SILVA LUIZ**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUARA DA SILVA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01972387006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441565706-0, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 673 APARTAMENTO 301 BLOCO 04 VILA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 7.320,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA OLINDINA DA COSTA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA OLINDINA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04349769978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441222594-9, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 59886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROPOLIS 288 APT0 05 PARQUE DA MATR CACHOEIRINHA RS 94950500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.752,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROVANI PEDRO ABREU DE SOUZA, VANDRESSA NUNES DA ROSA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROVANI PEDRO ABREU DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02375276000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDRESSA NUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02466986086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552194407-7, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 47.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANILDO GOMES ALANO 721 . M DO BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.240,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR FAGUNDES MEDEIROS

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CESAR FAGUNDES MEDEIROS, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade nº 1005237845 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 239.162.220-15. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.493.529,43 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) atualizado até a data de 06.01.2023, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registrares e despesa com a publicação de edital, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31.03.2022, registrado sob R-6 da matrícula nº 13707, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação -- SB CRÉDITO SECURITIZADORA S/A. Canela, 24 de janeiro de 2023. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS IRAJA ZANCHI

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CARLOS IRAJA ZANCHI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1005237845 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 239.162.220-15. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.493.529,43 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) atualizado até a data de 06/01/2023, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registraes e despesa com a publicação de edital, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31.03.2022, registrado sob R-6 da matrícula nº 13707, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação -- SB CRÉDITO SECURITIZADORA S.A. Canela, 25 de janeiro de 2023. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta do Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIALES DE BRITO FERREIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIALES DE BRITO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86888951049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770614208-3, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO NICOLAU 850 BL.16 A404 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.312,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS SANTOS DE MORAES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00571708005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553374948-7, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 149.465 (AP 402 BL I), sob o nº AV-3, na Matrícula nº 149.703 (BOX 432), a qual diz respeito ao imóvel situado na TR TRÊS 84 AP 402 BL I E BOX 432 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R\$ 48.488,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSE PEREIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02114503089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770057488-7, firmada em 26/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 130013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP 501 BL 09 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R\$ 12.914,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN RONY FERNIUS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN RONY FERNIUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70311789242, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770955773-0, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 163000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A.J. RENNER 1362 BL.17 A202 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 6.220,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO INACIO DE MORAES, FERNANDA BLUM

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 428877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO INACIO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02627045016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA BLUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02980400009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770101952-6, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 131952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP404 BL1 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2022, correspondentes a R\$ 7.374,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE OLIVEIRA LOBATO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 434737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE OLIVEIRA LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80904238091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730885-6, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 161309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 AP 102 BL.1 - NOVA

PRIMAVERA I - RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 4.944,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIOLMAR DOS SANTOS SIQUEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DIOLMAR DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64379469034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440724035-8, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 68.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 67 AP 203 BL 4 ED CONJ HAB GUAJUVIRAS GUAJUVIRAS CANOAS RS 92440014. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 7.822,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GONCALVES DE MELO, CATIA VARGAS DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GONCALVES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97269522049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIA VARGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98443054034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552262897-9, firmada em 11/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOA ESPERANCA 2095 CASA 33 RIO BRANCO CANOAS RS 92200011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 23.416,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA FERREIRA DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº439697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03888570050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000949464-2, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.676 (APT0) | 95231(BOX) matrícula nº 94.676 (APT0) | 95231(BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 503, DO BLOCO 1, E BOX Nº 121 DESCOBERTA, DO RESIDENCIAL "VILLAGE CENTER", NO QUARTEIRÃO FORMADO PELA AVENIDA INCONFIDENCIA, Nº 1357, E RUAS FELIPE NORONHA, SAO PEDRO E SAO JOSE, CENTRO CANOAS - RS CEP: 92.020-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 19.593,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DA SILVEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95331565034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552713312-7, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 125.791 e 125.847 (BOX 200), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM CAETANO Nº 700 AP 506 BLOCO E e VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 200 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TOSCANA BAIRRO FATIMA CANOAS RS 92200410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 165.766,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA HERNANDEZ RAUCH, ROGER VIANA DE ASSIS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA HERNANDEZ RAUCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00615194052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER VIANA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02526224055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770033951-9, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP302 BL28 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 54.503,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SBARDELOTO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SBARDELOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52630170900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770001185-0, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 156.803 Ap 1003 da Torre A, na Matrícula nº 156.859 Box 10, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARMANDO FAJARDO 1261 AP 1003 TA IGARA CANOAS RS 92410040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 124.597,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERLEI JOSE DE OLIVEIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERLEI JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06597712927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552809238-6, firmada em 22/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 141873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNEZ BOFF MASOTTI 1431 AP 21 VIII N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 2.404,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00775052043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770416748-8, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 189228 e 187627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO 512 AP 48 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 12.547,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN ZARDIM, MAIARA DOS SANTOS RODRIGUES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN ZARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03908277035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAIARA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04824670020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770419217-2, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 189266 e 187593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO 512 AP 96 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 10.155,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA DA SILVA VARGAS, LEONARDO DE SOUZA PINTO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA DA SILVA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04060843008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DE SOUZA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03603344073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770503681-6, firmada em 18/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 189268 e 187646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO 512 AP 98 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 12.061,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE OLIVEIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03028858037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616912-7, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 189290 e 187676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO 512 AP 126 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 7.337,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANER STIVE CIDADE

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANER STIVE CIDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598638050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548296-4, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 189207 e 187662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO 512 AP 23 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 8.332,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELIA SILVA SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELIA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05133008481, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440228434-9, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 144.280 e BOX sob o nº R2, na matrícula 144.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERALDO LUIZ MIOT 23 AP303 BOX8 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110856. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.784,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE LINS DA SILVA, DEISE MARTINS FERREIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE LINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08270121959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEISE MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03014376027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440462012-5, firmada em 19/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 130.019, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST QUINTO SLOMP 680 RESIDENCIA 08 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 6.130,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE VIEIRA DO AMARAL

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE VIEIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00735490023, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441282300-5, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 138.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE LUCIANO 956 AP 203 A DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 5.369,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MEDEIROS CAMPINA, JULY HERMES DA SILVA CAMPINA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MEDEIROS CAMPINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05682008456, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULY HERMES DA SILVA CAMPINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06631562465, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551184702-8, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 132999, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO GELATI 15 AP 55 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95045110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.272,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER DE SANT ANA JARDIM**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER DE SANT ANA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02264115084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552490116-6, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 141.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNEZ BOFF MASOTTI 1431 AP 13 VIII N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 32.991,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO MAIDANA BASTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PAULO MAIDANA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02160148083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285440-2, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 173410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS 1839 AP 403 BL G SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 14.998,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA FONSECA DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02974106013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441341859-9, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 147244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRINEU OSVALDO PASQUALI 1048 APT0 301 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110491. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.787,70, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIZ NUNES DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIZ NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95636099053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440333944-9, firmada em 23/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 148.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GECIO ALVES DE OLIVEIRA 572 CASA 03 SAO CAETANO CAXIAS DO SUL RS 95095130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.858,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA DE MELLO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA SILVA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92233201949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440847327-5, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 106.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. JERONYMO TOMIELLO, 137, AP301, TORRE J, B. N SRA ROSARIO, CAXIAS DO SUL/RS CEP:95045-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.192,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO CORREA ALVES, DIENIFER MICHELE DOS SANTOS RIFIEL**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO CORREA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01499810075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIENIFER MICHELE DOS SANTOS RIFIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03250855014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441105839-9, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 168608, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANGELO GUISSO 347 APTO 12 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095497. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.573,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DELVANE IEIMTHES MACHADO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DELVANE IEIMTHES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01388175029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551032572-9, firmada em 07/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 131.393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR MOCELIN 196 AP 502-A -RES VILLA CONSTANTINI-TORRE A N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045282. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 7.163,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL NEVES DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01570705062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552487566-1, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 143.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANNA T. MEZZOMO LORA 902 AP 212 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.098,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE SCAIN, RAFAEL DOS REIS DEMARCO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE SCAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02503214088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DOS REIS DEMARCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01838092030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770531405-0, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 173481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS 1839 APT0 202 / BLOCO K SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.177,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA ELIZABETE FURLIN

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ELIZABETE FURLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02025479069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770568764-7, firmada em 17/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 173499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS 1839 APTO 104 / BLOCO L SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 6.396,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ONEIDE RODRIGUES DE LEMOS, TERESINHA DE FATIMA RODRIGUES DE LEM

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ONEIDE RODRIGUES DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32808720068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TERESINHA DE FATIMA RODRIGUES DE LEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36114480015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553219336-1, firmada em 08/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 161882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTORE RIZZOTTO 198 AP 302 T I SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95013460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 26.685,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLEU COSTA SELAU

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLEU COSTA SELAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91841933953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551042265-1, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 116340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANGILO SCOLA 138 CASA 02 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95112705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.614,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA DA COSTA DA CRUZ

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DA COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03272527079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441382632-6, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 105777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS BONATTO 356 AP 401 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.123,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN DIARLE PEREIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DIARLE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02557677060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440797510-2, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 163.106 e sob o nº R2 na matrícula 163.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinicius Cesar de Castilhos, nº 38, apartamento nº 11, Box 01, Nossa Senhora do Rosário, Caxias do Sul/RS, CEP 95045-295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.195,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA CORREA DE LIMA RAMOS, CARLOS MARCELO DE LIMA RAMOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA CORREA DE LIMA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01065804008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS MARCELO DE LIMA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97101230091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550190343-0, firmada em 12/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 106.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONYMO TOMIELLO 137 AP102 T E SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95045200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.128,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DA SILVA AMARO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº298584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DA SILVA AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02630201007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770674493-8, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 112966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.H AP 101 BL H SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.464,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN VICTORIA RIBEIRO SILVA DIAS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN VICTORIA RIBEIRO SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01892011000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770218659-0, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 103027, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA M D IMIGRANTE 4100 APT0532 BLH NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 3.334,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03933620007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770518669-9, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 114934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.H AP 401 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.433,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEVAN EDUARDO DOS SANTOS ORRIGO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEVAN EDUARDO DOS SANTOS ORRIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03542584002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771066007-7, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 112963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 APTO 502 BL G SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 6.830,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERNANDO BERNARDO, ADRIANA FERRARI BERNARDO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO, prenotado sob nº298724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FERNANDO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51571234004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA FERRARI BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66355842004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11804526-01, firmada em 22/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20355 - R 8. 20320 - R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Os Dezoito do Forte, nº 297, Apto. 301 3º Andar, Tipo ou 5º Pavimento, São Pelegrino, Caixas do Sul/RS - CEP: 95020-472.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondentes a

R\$ 157.159,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EIDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DEIFELD - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

O Dr. ÉVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial Interventor do Registro de Imóveis de Estrela-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: DEIFELD -- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 11.846.043/0001-09, com sede na Avenida Guilherme Siepmann, nº 57, Bairro Pinheiros, na cidade de Estrela-RS, representada por Vânia Elisabete Deifeld, brasileira, solteira, sócia empresária, inscrita no CPF sob nº 641.199.980-53, residente e domiciliada na Linha São José, no município de Estrela-RS; e, EIDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 07.867.832/0001-59, com sede na Rua Coronel Brito nº 110, Bairro Centro, na cidade de Estrela-RS, representada por seu sócio administrador, Pedro Augusto Eidt, brasileiro, solteiro, que declara não viver em união estável, empresário sócio, inscrito no CPF sob nº 008.693.700-65, residente e domiciliado na Rua 20 de Maio, nº 1020, Bairro Alto da Bronze, na cidade de Estrela-RS, requereram nos termos da Lei 6.766/79, o registro de desmembramento do imóvel matriculado sob o nº 31.130, situado no perímetro urbano da cidade de Estrela/RS, com área de 69.390,29m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano, com a superfície de 69.390,29m², sem benfeitorias, localizado à 41,00 metros do Km-41 da RST-453/Rota do Sol, Novo Paraíso, no município de Estrela-RS, tendo as seguintes confrontações: seguindo no sentido anti-horário, faz frente, a NORDESTE, numa extensão de 34,64 metros, com a RST-453/Rota do Sol, quando forma um ângulo de 180°59'59"; confronta-se a NORDESTE, numa extensão de 30,22 metros, com a RST-453/Rota do Sol, quando forma um ângulo de 181°07'59"; confronta-se a NORDESTE, numa extensão de 31,98 metros, com a RST-453/Rota do Sol, quando forma um ângulo de 180°51'11"; confronta-se a NORDESTE, numa extensão de 3,57 metros, com a RST-453/Rota do Sol, quando forma um ângulo de 93°22'38"; confronta-se a NOROESTE, numa extensão de 653,55 metros, com terras de Eidt Empreendimentos Imobiliários Ltda e Deifeld Empreendimentos Imobiliários Ltda, quando forma um ângulo de 89°01'27"; confronta-se a SUDOESTE, numa extensão de 111,25 metros, com terras de Romeo Schmitt, quando forma um ângulo de 90°00'00"; confronta-se a SUDESTE, numa extensão de 660,99 metros, com terras de Romeo Schmitt, encontrando a linha de partida e formando com a mesma um ângulo de 84°36'46", fechando o perímetro. O projeto de desmembramento, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Estrela-RS, em 21 de setembro de 2021, conforme processo administrativo nº 5961/2021. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 69.390,29m²; Via Pública: 253,92m² (0,3660%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes: 7.198,13m² (10,37347%), e Área Remanescente de 61.938,24m² (89,2607%); TOTAL: 69.390,29m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 127.313, em 09 de janeiro de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Tiradentes nº 436, Sala 102, Centro, na cidade de Estrela/RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias úteis, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal local ou de grande circulação na região. Dado e passado nesta Comarca de Estrela-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FARROUPILHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN GIRARDI**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127.552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN GIRARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02719942073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552322826-3, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 34093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FABRO FILHO 1056 AP 104 B ALVORADA FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.987,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORES DA CUNHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE BOSCATO BIGARELLA, MILTON BIGARELLA**

Bênites Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE BOSCATO BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20026340097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20026374072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551839070-0, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 2.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE NEVES 1236 FUNDOS1 CENTRO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 166.968,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLETE BOSCATO BIGARELLA, MILTON BIGARELLA

Bênetes Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Flores da Cunha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLETE BOSCATO BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20026340097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON BIGARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20026374072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 2131, Sala 01 Centro Flores da Cunha RS CEP 95270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551842005-6, firmada em 13/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 2.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRADE NEVES 1236 FUNDOS2 CENTRO FLORES DA CUNHA RS 95270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 166.720,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Flores da Cunha-RS. Bênetes Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE BRUM DA CRUZ

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE BRUM DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01580275079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770081866-2, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 108.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 31 CASA 01 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94050340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 6.144,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIBIANA DA SILVA ROSSI, DAUTO DE OLIVEIRA LINS BAHIA FILHO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIBIANA DA SILVA ROSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95722467049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAUTO DE OLIVEIRA LINS BAHIA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94632782068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551348744-4, firmada em 08/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 87069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DUTRA 246 02 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.488,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER LUCIANO MENDES, TIELLE DA SILVA NUNES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER LUCIANO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82025797087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIELLE DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00923091009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551168223-1, firmada em 09/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 83.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 129 CASA 06 VILA NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.142,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURIEL TRAJANO PACHECO, MATHEUS GABRIEL DA SILVA FURQUIM

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURIEL TRAJANO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04059398098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS GABRIEL DA SILVA FURQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03272609040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442266072-9, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 119836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELSO FURTADO 296 CASA 01 PARQUE ITACOL GRAVATAI RS 94175410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.357,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DORIZETE FERRAZ RAUPP JUNIOR

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DORIZETE FERRAZ RAUPP JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10266157980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442366533-3, firmada em 05/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 111842, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORIVAL C L D OLIVEIRA 3520 APT0 107 BLOCO 04 VAGA 190 SAO JERONIMO GRAVATAI RS 94040000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.750,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA COSTA MARTINS**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01643745077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441880987-0, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 925 LT 06 QD D LOT DERLI MIRI NICOLAU VERGUEI RS 99175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.402,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERASMO GUZZATTI**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERASMO GUZZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68794266034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440308008-9, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 39.259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 243 BL B RES 02 LOT FERNANDES MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.284,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAUANA MENISCH MARTINS, ANDERSON RAFAEL DA SILVA PEREIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAUANA MENISCH MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03878874073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON RAFAEL DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83746986087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106013-0, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 95849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI 388 BL 3 AP 412 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 7.142,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA SILVA SOARES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75536064053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804952005223-0, firmada em 10/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 26.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR FRANCISCO RIBEIRO DA 728 CASA AREAL PELOTAS RS 96085530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 14.028,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELI GOUVEA NUNES, LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA NUNES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELI GOUVEA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57253501004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38245167053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770398789-9, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 86326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS LOT NOVO ARCO IRIS 377 LT 8 QD 2 AREAL PELOTAS RS 96087110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.203,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIE DA CRUZ FALCAO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIE DA CRUZ FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00451067037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770021061-3, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 94.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR RAFAEL MAZZA 1074 AC 4 AP416 AREAL PELOTAS RS 96085090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.342,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS GOUVEA CABREIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS GOUVEA CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80439764068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804952009531-2, firmada em 22/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 72.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COTEGIPE 312 AP523 BL06 CRUZEIRO PELOTAS RS 96075030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.634,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL BASTOS MARTINS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL BASTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02197345001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832940000118-8, firmada em 25/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R8, na Matrícula nº 44401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO GABINO GERARDO 92 AP 101 FRAGATA PELOTAS RS 96040120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 1.677,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUISA CARAMAO VAZ DA SILVA NUNES, LUIS ANTONIO RIBEIRO NUNES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUISA CARAMAO VAZ DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26033518004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS ANTONIO RIBEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62096710049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815942009211-0, firmada em 07/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 55.368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO BAROBOZA 136 AP 05 LINDOIA PELOTAS RS 96065690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.870,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS NUNES DE ANDRADE, IRIS SOARES DE ANDRADE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS NUNES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91882974034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRIS SOARES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98131044068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551855212-0, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 163070, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO PEDROSO 560 AP 301 BL 6 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 6.010,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERI GOMES DE MESQUITA SOUZA, MARCO AURELIO DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERI GOMES DE MESQUITA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01458406032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO AURELIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80279562004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552342827-0, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 164.462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO 560 AP 504 BL 8 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 33.560,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE OLIVEIRA CANOFF, AMALIA GESSI CANOFF

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887.610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DE OLIVEIRA CANOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30501490000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMALIA GESSI CANOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20632223049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804786900000231-12, firmada em 05/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 08 ; na matrícula nº 62570, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 3484, INTERIOR DO Nº 560 DA RUA H, DO CONJUNTO RESIDENCIAL, NA VILA NOVARESTINGA, NA QUADRA 1 DA SUPER QUADRA 5 - RESTINGA - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.793-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes a R\$ 149.430,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL CRISTINA DA SILVA QUADROS, ANTONIO UBIRATA DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA DA SILVA QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99072645049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO UBIRATA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74820214004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804460043872-0, firmada em 23/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 016, na Matrícula nº 62.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Antonio de Carvalho, nº 1584, Ap 306, Bloco A, Entrada 2, do Conjunto Residencial Afonso San Martin JADIM CARVALHO PORTO ALEGRE RS 91430001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 1.689,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02048102050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552839250-9, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 168745, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BARRO VERMELHO 799 AP 303 BL G RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes a R\$ 3.625,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DA ROSA MARQUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DA ROSA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02159261025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770241696-0, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 192212, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7091, nº 151 AP201 BL17 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.986,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DORNELLES BARREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº909212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DORNELLES BARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59434376068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010219498-00, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.827 e 16.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Padre Ângelo Corso, nº 65, do Bloco S, Apartamento nº 104, Bairro Cavahada, em Porto Alegre-RS, CEP: 91910-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.219,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO WILLI SCHOPPEN, CLAUDIA REGINA SCHOPPEN

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº911274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO WILLI SCHOPPEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46080228068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA REGINA SCHOPPEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52969142104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 641472-9, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na prédio em alvenaria, situado na Rua Oiampi, nº 80, com área de 265,15m2 de construção e seu respectivo terreno constituído pelo Lote nº 11 e parte do Lote nº 21, da Quadra 05, do Balneário Guarujá. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 11.544,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO VALES CAMARA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº909414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO VALES CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13274594857, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07007923001858-00, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 137048 e 137380, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Otto Niemeyer, nº 1702, apartamento nº 704, Torre B - Espírito Santo, do Edifício Residencial Viver Zona Sul, bairro Tristeza, em Porto Alegre-RS, CEP: 91.910-001, e vaga de garagem nº43. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.803,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR JOSÉ CASADO LIMA RODRIGUES, JANIS AZEVEDO RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº908800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTUR JOSÉ CASADO LIMA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63472350059, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, JANIS AZEVEDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11669317730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071781230011499-00, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145650, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ivo Walter Kern, nº599, unidade residencial nº07, condomínio Mirante do Lago, bairro Hípica, em Porto Alegre-RS, CEP: 91788-062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes a R\$ 45.721,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO MACEDO DE OLIVEIRA**

José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., prenotado sob nº 836850, em 18.11.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ADRIANO MACEDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 930.243.980-15, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093.055113.04- (0090707-01/2015), firmada em 28.01.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 170.496 e 170.572, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Honório Silveira Dias, nº 856, ap. 303, box 51, Residencial Gibrail, Bairro São João, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 25.01.2023, correspondentes a R\$ 42.114,66 (quarenta e dois mil, cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENIS SOARES COSTA**

José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 828065, em 04.07.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) DENIS SOARES COSTA, CPF Nº 025.601.900-28, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar

-- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306574-6, firmada em 29.03.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.250, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Souza Melo, nº 1084, bloco 05, Ap. 504, Bairro Sarandi, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 18.01.2023, correspondentes a R\$ 6.338,61 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CECILIA CHANG DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA CHANG DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81919840087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552552851-5, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 48.318, sob o nº 6, na Matrícula nº 48.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ELIAS 1870, AP 117, TORRE E, e BOX 340, MARIO QUINTANA, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 83.442,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA HEIM PROCASKO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA HEIM PROCASKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71145966004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

804285000127-6, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 40794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE MARCO 415 A 113 BL D MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 7.815,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NAIR HOLLAND**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária Nair Holland apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 196.234, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 177, de 21/10/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 44.745, Livro 02, desta Serventia, com área total de 4.616,00m², constituído por Fração do Lote Rural nº 122, da 2ª Secção Santo Cristo. Será desmembrada uma área superficial de 252,44m², que dará origem a 1 lote urbano, sendo o lote urbano nº 01 da quadra nº 1.953, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Sirlei Januário Teixeira**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº372152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Sirlei Januário Teixeira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56681313000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70001238-9, firmada em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Pedro, nº 1251,

Apto nº 401, Bloco A, localizado no 4º pavimento do Tipo A-3, Centro, São Leopoldo/RS ? CEP: 93010-260.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.900,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DE LIMA BARBOSA, BRENO DEMENEGHI, VAMILA CARVALHO PIPPER**

Neisa Ceretta Alegranzzi, oficial do Registro de Imóveis de São Miguel das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº44380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03334476030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENO DEMENEGHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36652865068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VAMILA CARVALHO PIPPER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03939988006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges do Canto, 1832, Não Consta Centro São Miguel das Missoes RS CEP 98865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 121205521-0, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5322, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, COM ÁREA DE 1,50 HA, DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR, SITUADA NO LUGAR DENOMINADO SÃO JOSÉ NO RINCÃO DO URUBUCARÚ, SÃO MIGUEL DAS MISSÕES - RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 6.053,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel das Missoes-RS. Neisa Ceretta Alegranzzi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLAS BERNARDO BENETTI**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

NICOLAS BERNARDO BENETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03915349046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441962788-0, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 28040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 H32 1181 0 AP 102 BL 3 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.401,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA CRUZ HAMERSKI**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA CRUZ HAMERSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00391599062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442124231-1, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46844 e 46846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO XAVIER 240 AP 303 BOX 1 VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93219050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes a R\$ 8.745,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANINE MARQUES AYUB**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANINE MARQUES AYUB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00220982082, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441172068-9, firmada em 21/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 137181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACESSO 24 215 CONDOMINIO MA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 55.172,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CRISTIANO MACHADO DA SILVA, MAILA PERAZZO DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CRISTIANO MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70873615034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAILA PERAZZO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80901140082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440997427-8, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 146583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LOUREN O 700 CASA 2 BALNEARIO O SI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.637,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03448191086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441717897-3,

firmada em 18/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 152014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P 550 CASA 2 BALNEARIO NOVA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.623,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CHAIANO DA SILVEIRA GARCIA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CHAIANO DA SILVEIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02649084065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442368168-1, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 158288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA FE 0 P 23 Q 191 SETOR 55 LOTEAMENTO Z TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.682,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GENERICIA PEREIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GENERICIA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05021116070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442400359-8, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 160338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE AMADO 403 CS 1 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.640,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOU DE OLIVEIRA LIMA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOU DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01668700050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441013278-3, firmada em 08/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 151.478, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BELO HORIZONTE 1600 NV TRAMANDAI P TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.367,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DA COSTA GOMES

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DA COSTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04363105038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441738995-8, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 152.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO AMARO 1701 ZONA NOVA SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.695,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA RODRIGUES DA SILVA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02738785069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442400898-0, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 160329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE AMADO 415 CASA 2 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.137,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELYTON GUERIN DE SOUZA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELYTON GUERIN DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04684650065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442651025-0, firmada em 08/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 163515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE AMADO 527 CASA 01 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.644,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR ANTONIO KRITLI

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento de Caminho do Verde Urbanismo SPE Ltda, a Valdecir Antônio Kritli, inscrito no CPF sob o nº 000.451.810-12, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo a Escritura Pública de compra e venda, confissão de dívida e alienação fiduciária, lavrada em 23/09/2021, pelo Tabelionato de Viamão-RS, que tem por objeto o imóvel situado na Estrada Caminho do Meio, nº 2771/2815, Unidade Privativa nº 15, Quadra C, Condomínio Residencial Green Caminho do Meio, Vila Augusta, neste município de Viamão, matriculado sob o número 74.041, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 30/09/2022 a 30/11/2022, perfazendo o valor de R\$ 9.971,64, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ABELARDO LUZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FJF INCORPORADORA EIRELI

FAZ SABER a todos os interessados que FJF INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária, CNPJ nº 13.444.613/0001-60, com sede em Rua Olímpio Júlio Tortatto, 148, sala 102 A, Centro, Xanxerê/SC, depositou neste Registro de Imóveis os documentos necessários, exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766 de 1.979 para registro do LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA referente ao imóvel da matrícula nº 9.969 Livro 02 deste Registro de Imóveis, localizado no perímetro urbano de Ipuacu/SC. Devidamente aprovado conforme Alvará 07 de 16 de janeiro de 2.023. Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 5132/2017 devidamente emitida pelo IMA. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico em 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. A documentação a quem interessar pode ser consultada na sede deste Registro de Imóveis localizado na Avenida Padre João Smedt, nº 1.356, salas 01 e 02, Centro, Abelardo Luz/SC, nos horários 9h as 12h e 14h as 18h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALECI DA SILVA PATRICIO

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALECI DA SILVA PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31960332953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551238296-7, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 67.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS, Edifício Residencial e Comercial Nadir Amboni Ramos, AP 303 CENTRO BALNEARIO ARROIO DO SILVA SC, 88914000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes a R\$ 262.478,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DA SILVA GORZIZA**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA SILVA GORZIZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01109441002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441540421-8, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARA PEREIRA CORREA 315 AP 18 - BL E BARRA BALNEARIO CAMBO SC 88332040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 11.086,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que CELIA PAULINA GEREMIA DA SILVA apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da transcrição nº 17.302, prenotado sob nº 127645 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno rural, a margem esquerda da Estrada para Rio Bugre Km 3, com a área de 67.332,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EORU-M-0002, de coordenadas (longitude -51°01'39,684", latitude -26°45'37,825", e altitude 959.04 m); situado na divisa do imóvel Estrada Municipal; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123°16' e 2,41m até o vértice EORU-V-1910, de coordenadas (longitude -51°01'39,611", latitude -26°45'37,868" e altitude 955.91); 125°21' e 21,75m até o vértice EORU-V-1909, de coordenadas (longitude -51°01'38,969", latitude -26°45'38,277" e altitude 953.98); 123°37' e 9,23m até o vértice EORU-V-1908, de coordenadas (longitude -51°01'38,691", latitude -26°45'38,443" e altitude 953.26); 120°38' e 9,6m até o vértice EORU-V-1907, de coordenadas (longitude -51°01'38,392", latitude -26°45'38,602" e altitude 952.49); 116°21' e 9,78m até o vértice EORU-V-1906, de coordenadas (longitude -51°01'38,075", latitude -26°45'38,743" e altitude 951.64); 112°19' e 11,02m até o vértice EORU-V-1905, de coordenadas (longitude -51°01'37,706", latitude -26°45'38,879" e altitude 950.52); 106°13' e 11,02m até o vértice EORU-V-1904, de coordenadas (longitude -51°01'37,323", latitude -26°45'38,979" e altitude 949.26); 103°20' e 12,01m até o vértice EORU-V-1903, de coordenadas (longitude -51°01'36,900", latitude -26°45'39,069" e altitude 948.02); 101°01' e 9,18m até o vértice EORU-V-1902, de coordenadas (longitude -51°01'36,574", latitude -26°45'39,126" e altitude 947.08); 99°58' e 13,86m até o vértice EORU-V-1901, de coordenadas (longitude -51°01'36,080", latitude -26°45'39,204" e altitude 945.87); 99°06' e 24,49m até o vértice EORU-V-1900, de coordenadas (longitude -51°01'35,205", latitude -26°45'39,330" e altitude 943.92); 99°10' e 26,82m até o vértice EORU-V-1899, de coordenadas (longitude -51°01'34,247", latitude -26°45'39,469" e altitude 941.86); 102°29' e 9,82m até o vértice EORU-V-1898, de coordenadas (longitude -51°01'33,900", latitude -26°45'39,538" e altitude 940.99); 106°06' e 10,76m até o vértice EORU-V-1897, de coordenadas (longitude -51°01'33,526", latitude -26°45'39,635" e altitude 939.92); 109°40' e 9,33m até o vértice EORU-V-1896, de coordenadas (longitude -51°01'33,208", latitude -26°45'39,737" e altitude 938.9); 114°21' e 14,26m até o vértice EORU-V-1895, de coordenadas (longitude -51°01'32,738", latitude -26°45'39,928" e altitude 937.49); 118°11' e 29,85m até o vértice EORU-V-1894, de coordenadas (longitude -51°01'31,786", latitude -26°45'40,386" e altitude 935.65); 114°50' e 13,19m até o vértice EORU-V-1893, de coordenadas (longitude -51°01'31,353", latitude -26°45'40,566" e altitude 934.82); 108°23' e 11,12m até o vértice EORU-V-1892, de coordenadas (longitude -51°01'30,971", latitude -26°45'40,680" e altitude 933.85); 105°35' e 12,59m até o vértice EORU-V-1891, de coordenadas (longitude -51°01'30,532", latitude -26°45'40,790" e altitude 932.66); 102°48' e 12,21m até o vértice EORU-V-1890, de coordenadas (longitude -51°01'30,101", latitude -26°45'40,878" e altitude 931.48); 102°47' e 11,96m até o vértice EORU-V-1889, de coordenadas (longitude -51°01'29,679", latitude -26°45'40,964" e altitude 930.27); 119°03' e 11,98m até o vértice EORU-M-0003, de coordenadas (longitude -51°01'29,300", latitude -26°45'41,153" e altitude 929.06); situado na divisa do imóvel CNS: 10.756-5 | Mat. 3.115 | Valdes Carlos Gattermann; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 244°34' e 2,29m até o vértice EORU-P-1040, de coordenadas (longitude -51°01'29,375", latitude -26°45'41,185" e altitude 930.15); 244°00' e 13,56m até o vértice EORU-P-1041, de coordenadas (longitude -51°01'29,816", latitude -26°45'41,378" e altitude 933.73); 246°40' e 143,87m até o vértice EORU-P-1042, de coordenadas (longitude -51°01'34,597", latitude -26°45'43,229" e altitude 943.4); 246°32' e 118,14m até o vértice EORU-M-0174, de coordenadas (longitude -51°01'38,519", latitude -26°45'44,757" e altitude 958.61); situado na divisa do imóvel CNS: 10.802-7 | Transcrição 687 | Valdes Carlos Gattermann; deste, segue no azimute de 246°52' e distância de 159,38 m até o vértice EORU-M-0001, de coordenadas (longitude -51°01'43,823", latitude -26°45'46,791" e altitude 982.55); situado na divisa do imóvel CNS: 10.756-5 | Mat. 16.142 | Maria Dirce Antunes de Macedo e Outros; deste, segue

no azimuth de 335°54' e distância de 55,57 m até o vértice EORU-M-0139, de coordenadas (longitude -51°01'44,644", latitude -26°45'45,143" e altitude 982.31); situado na divisa do imóvel CNS: 10.756-5 | Mat. 24.470 | Valdir Zwierzykowski e Outro; deste, segue no azimuth de 336°00' e distância de 76,92 m até o vértice CGT-M-6425, de coordenadas (longitude -51°01'45,776", latitude -26°45'42,860" e altitude 993.25); situado na divisa do imóvel Magadal Madeiras LTDA; deste, segue no azimuth de 334°35' e distância de 74,7 m até o vértice CGT-M-6424, de coordenadas (longitude -51°01'46,936", latitude -26°45'40,668" e altitude 995.84); situado na divisa do imóvel CNS: 10.756-5 | Mat. 29.006 | Espólio de Nair Corrêa Lenz; deste, segue no azimuth de 66°25' e distância de 195,82 m até o vértice EORU-M-0140, de coordenadas (longitude -51°01'40,441", latitude -26°45'38,124" e altitude 963.96); situado na divisa do imóvel CNS: 10.756-5 | Mat. 36.891 | Ires Milan dos Santos; deste, segue no azimuth de 66°14' e distância de 22,85 m até o vértice EORU-M-0002, de coordenadas (longitude -51°01'39,684", latitude -26°45'37,825" e altitude 959.04), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimuths, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 23/01/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO, na condição de confrontante do imóvel retificando (transcrição nº 8.661) desta Serventia, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 24/01/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARICE BRUSTOLIN**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARICE BRUSTOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02139183908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398710-6, firmada em 23/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 68.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES SPERANDIO - D 1084 JD DO LAGO EFAPI CHAPECO SC 89809543.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.142,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA, RAQUEL MIRIAN CORDEIRO DA SILVA

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08142471990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL MIRIAN CORDEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10133888959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770017358-0, firmada em 02/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIAN BORTOLI DA SILVA 10 AP102A BLA EFAPI CHAPECO SC 89809746. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 4.354,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL DE MORAES, MARCIA JANETE KUHN MORAES

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91756758972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA JANETE KUHN MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04396298960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551368682-0, firmada em 15/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LORENA 143 D BOA VISTA CHAPECO SC 89806560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes a R\$ 3.522,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BRF S.A.**

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento da empresa BRF S.A., pessoa jurídica, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob nº 01.838.723/0001-27, com sede na Rua Jorge Tzachel, nº 475, bairro Fazenda, localizado no município de Itajaí/SC, na vigência da Lei nº 6515/77, em 27/10/2010, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano sem denominação especial, situado na Rua Andrea Adelino Bieus, no bairro Santa Cruz, município de Concórdia/SC, com a área total de 47.836,27m² (quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis metros, vinte e sete decímetros quadrados), com uma casa de madeira, em mau estado de conservação, com as seguintes divisas e confrontações: Ao OESTE: Partindo do ponto 01 (E:397623.442 N:6988288.577) no rumo 352°13'31" para o ponto 02 (E:397621.931 N:6988299.643) na extensão de 11,17 metros, confrontando com terras de Celesc Distribuição S.A (Matrícula 10.831); deste no rumo 350°06'32" para o ponto 03 (E:397616.755 N:6988329.327) na extensão de 30,13 metros, confrontando com terras de Celesc Distribuição S.A (Matrícula 10.831); ao SUL: Partindo do ponto 03 (E:397616.755 N:6988329.327) no rumo 262°19'51" para o ponto 04 (E:397607.331 N:6988328.058) na extensão de 9,51 metros, confrontando com terras de Celesc Distribuição S.A (Matrícula 10.831); ao OESTE: Partindo do ponto 04 (E:397607.331 N:6988328.058) no rumo 351°08'22" para o ponto 05 (E:397602.848 N:6988356.815) na extensão de 29,10 metros, confrontando com terras de Celesc Distribuição S.A (Matrícula 10.566); deste no rumo 347°19'59" para o ponto 06 (E:397599.368 N:6988372.301) na extensão de 15,87 metros, confrontando com terras de BRF S.A (Matrícula 10.827); deste no rumo 347°19'59" para o ponto 07 (E:397595.887 N:6988387.787) na extensão de 15,87 metros, confrontando com terras de BRF S.A (Matrícula 102); ao NOROESTE: Partindo do ponto 07 (E:397595.887 N:6988387.787) no rumo 78°55'13" para o ponto 08 (E:397598.349 N:6988388.269) na extensão de 2,51 metros, confrontando com terras de BRF S.A (Matrícula 104); deste no rumo 59°46'27" para o ponto 09 (E:397870.556 N:6988546.862) na extensão de 315,04 metros, confrontando com terras de BRF S.A (Matrícula 104), sendo esta divisa seccionada no ponto 31 (E:397772.210 N:6988489.564) pela estrada de acesso interno; ao NORDESTE: Partindo do ponto 09 (E:397870.556 N:6988546.862) no rumo 120°36'21" para o ponto 10 (E:397882.633 N:6988539.718) na extensão de 14,03 metros, confrontando com terras de Adelio Weber e Marisete Zanelato Weber (Matrícula 15.920); ao SUDESTE: Partindo do ponto 10 (E:397882.633 N:6988539.718) no rumo 32°44'51" para o ponto 11 (E:397883.231 N:6988540.646) na extensão de 1,10 metros, confrontando com terras de Adelio Weber e Marisete Zanelato Weber (Matrícula 15.920); ao NORDESTE: Partindo do ponto 11 (E:397883.231 N:6988540.646) no rumo 119°41'22" para o ponto 12 (E:397899.469 N:6988531.388) na extensão de 18,69 metros; deste no rumo 80°49'58" para o ponto 13 (E:397903.076 N:6988531.970) na extensão de 3,65 metros; deste no rumo 112°40'22" para o ponto 14 (E:397909.794 N:6988529.163) na extensão de 7,28 metros; deste no rumo 126°20'57" para o ponto 15 (E:397912.280 N:6988527.334) na extensão de 3,09 metros, todos confrontando com terras de Ricardo Mores e Sidiana Cassia Balbinot Mores (Matrícula 15.919); deste no rumo 132°05'50" para o ponto 16 (E:397928.932 N:6988512.289) na extensão de 22,44 metros, confrontando com terras de Paulo Roberto Dezordi e Nelma Viana Dezordi (Matrícula 3.978); deste no rumo 29°08'50" para o ponto 17 (E:397938.982 N:6988504.108) na extensão de 12,96 metros, confrontando com terras de Vasco Paulino Felippi e

Terezinha M. Felippi (Matrícula 3.977); deste no rumo 30°40'33" para o ponto 18 (E:397948.833 N:6988495.642) na extensão de 12,99 metros, confrontando com terras de Vasco Paulino Felippi e Terezinha M. Felippi (Matrícula 4.081); deste no rumo 28°33'38" para o ponto 19 (E:397958.998 N:6988487.539) na extensão de 13,00 metros confrontando com terras de Artur Fernandes Franczak e Marília P. Franczak (Matrícula 3.974); deste no rumo 29°53'24" para o ponto 20 (E:397968.973 N:6988479.202) na extensão de 13,00 metros, confrontando com terras de Artur Fernandes Franczak e Marília P. Franczak (Matrícula 3.973); deste no rumo 31°36'26" para o ponto 21 (E:397977.058 N:6988472.021) na extensão de 10,81 metros, confrontando com terras de Artur Fernandes Franczak e Marília P. Franczak (Matrícula 16.471); deste no rumo 126°53'48" para o ponto 22 (E:397982.120 N:6988468.222) na extensão de 6,33 metros, confrontando com terras de Paulo Roberto Souza da Silveira e Maria Mello da Silveira (Matrícula 16.520); ao SUDESTE: Partindo do ponto 22 (E:397982.120 N:6988468.222) no rumo 198°21'28" para o ponto 23 (E:397962.387 N:6988405.524) na extensão de 65,73 metros, confrontando com terras de Alvanir Fernando Zuse e Marlene Arboit Zuse (Matrícula 12.357); ao SUDOESTE: Partindo do ponto 23 (E:397962.387 N:6988405.524) no rumo 330°47'21" para o ponto 24 (E:397955.992 N:6988427.548) na extensão de 22,93 metros, confrontando pelo bordo com a Rua Ernesto Olmi; ao SUL: Partindo do ponto 24 (E:397955.992 N:6988427.548) no rumo 252°10'53" para o ponto 25 (E:397944.468 N:6988424.202) na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Rua Ernesto Olmi; deste no rumo 252°10'53" para o ponto 26 (E:397908.576 N:6988412.666) na extensão de 37,70 metros, confrontando com terras de Juliano Zandonai (Matrícula 19.778); deste no rumo 252°10'53" para o ponto 27 (E:397897.152 N:6988408.994) na extensão de 12,00 metros confrontando com o prolongamento da Rua das Camélias; ao LESTE: Partindo do ponto 27 (E:397897.152 N:6988408.994) no rumo 169°37'51" para o ponto 28 (E:397898.850 N:6988399.716) na extensão de 9,43 metros, confrontando com o prolongamento da Rua das Camélias; ao SUL: Partindo do ponto 28 (E:397898.850 N:6988399.716) no rumo 259°37'51" para o ponto 33 (E:397875.227 N:6988395.394) na extensão de 24,01 metros; deste no rumo 257°57'45" para o ponto 29 (E:397850.146 N:6988390.046) na extensão de 25,64 metros, ambos confrontando com terras de Elvio de Oliveira Flores e Joana Marisa Echeveria Flores (Matrícula 9.902); ao LESTE: Partindo do ponto 29 (E:397850.146 N:6988390.046) no rumo 168°46'10" para o ponto 30 (E:397855.246 N:6988364.364) na extensão de 26,18 metros, confrontando com terras de Elvio de Oliveira Flores e Joana Marisa Echeveria Flores (Matrícula 9.902); ao SUL: Partindo do ponto 30 (E:397855.246 N:6988364.364) no rumo 251°53'42" para o ponto 01 (E:397623.442 N:6988288.577), onde teve início esta descrição, na extensão de 243,88 metros, confrontando com terras de BRF S.A (Matrícula 9.901). MATRÍCULA Nº 106 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Luiz Carlos da Silva -- RNP n. 19291558915 -- TRT n. CFT2201757747.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUVELINO COLOMBO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que JUVELINO COLOMBO, CPF nº 823.555.419,49 E OUTROS, requereram, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 71.267, cujo imóvel possui a área de 23.074,06m², situado na situado na Rua Alexandre Bnfante, bairro Laranjinha, nesta cidade de Criciúma/SC, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: área desmembrada: 1.854,79m², possuindo uma área não edificável de 477,46m² e área remanescente: 21.219,27m², possuindo uma área de 1.163,33m² de área não edificável e 12.424,32m² de área de preservação permanente. O pedido de

desmembramento foi aprovado em 07/12/2022, junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 357321, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 25 de janeiro de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO CANTO, LILIAM CAROLINE CARDOSO CANTO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO CANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03043840976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAM CAROLINE CARDOSO CANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04230960956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440329313-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.829, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD ALEXANDRE BELOLI 1100 LOTE 40 PRIMEIRA LINHA CRICIUMA SC 88816500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 65.188,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE TEREZINHA STEFAN, BRUNO STEFAN, TANIA INES STEFAN

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CRESOL EVOLUÇÃO, prenotado sob nº52005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARICE TEREZINHA STEFAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01098025946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO STEFAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42515629920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA INES STEFAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02490426907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21571-0, firmada em 20/09/2019, com

garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.847, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote Rural nº 009 da gleba nº 06 do Imóvel Tracutinga, no município de Dionísio Cerqueira, com área de 20,4748 ha.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2019, correspondentes a R\$ 63.703,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionísio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEANDRO MOSER, CLECIANE SOUZA NUNES MOSER

EDITAL DE DESDOBRAMENTO (Circular nº 50 da CGJ/SC) - PROTOCOLO Nº 178.086, de 19/01/2023. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro na Circular nº 50 da CGJ/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Leandro Moser, brasileiro, nascido em 23/01/1982, motorista, casado, RG nº 3532596, CPF nº 007.202.389-94, e Cleciane Souza Nunes Moser, brasileira, nascida em 08/04/1987, casada, auxiliar de cozinha, RG nº 5321174, CPF nº 056.690.349-02, residentes e domiciliados na Rodovia Antônio Heil, nº 4690, Itaipava, Itajaí/SC, após depositarem documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, conforme Certidão 6422-22-ITJ-DUR, deferido por Katiane Lapa da Silva Sora, Diretora de Controle Urbano, em 15/09/2022; requer o registro à margem da Matrícula nº 69.869 deste Ofício Imobiliário, do DESDOBRAMENTO do terreno situado na Rodovia Antônio Heil, esquina com a Rua Luiz Rousch, Bairro Itaipava, Itajaí/SC, com área total de 1.637,47m², da seguinte forma: Área Remanescente 'A' -- 1.247,06m²; e Área Desdobrada 'B' -- 390,41m². Os documentos pertinentes ao desdobro encontram-se depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-430, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA BRITO DE MATOS DE SOUZA, LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº197831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA BRITO DE MATOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10130852996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10926567900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajaí SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010263635-00, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 1284, Apartamento nº 115, Bloco nº 01, do Condomínio Residencial Carolina Dalçoquio, bairro Espinheiros, em Itajaí-SC, CEP:

88317-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.206,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADELINO SCHUHMACHER**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ADELINO SCHUHMACHER, CPF: 010.964.869-20; ISOLETE ROSA SCHUHMACHER, CPF: 820.712.769-49 e ES-4 LOTEAMENTO E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 47.913.962/0001-03, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 057/2022. Do terreno situado na Rua Evaldo Rosa, bairro Centro, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 37.765, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 8147/2022. Ituporanga, 25.01.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDECI ALFLEN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RETIFICAÇÃO DE REGISTRO SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Interino do Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de VALDECI ALFLEN E ISOLENE SCHEFFER ALFLEN, promove-se neste Ofício o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel matriculado sob o nº 14.919, Livro 2, deste Ofício, situado no Município de Imbuia, SC. Para que chegue ao conhecimento da confrontante OLINDA DE SOUZA, CPF nº 030.596.779-72, e todos aqueles que possam se considerar prejudicados com a averbação acima referida. Lavrei o presente edital que será publicado durante dois (2) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação. Nos termos do art. 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, por não ter sido localizada a pessoa acima, fica esta intimada pelo presente edital para todos os efeitos legais. Ficando advertidos de que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Ituporanga, 06 de Janeiro de 2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA LINS ALVES DOS SANTOS, MARCO ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA LINS ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04310541500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03859411535, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaraguá do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441532430-3, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDITH MATHIAS PISKE 332 APTO 102 BARRA D R CER JARAGUA DO SUL SC 89260373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 9.815,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaraguá do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE JAKELINE CARZINO DE SOUZA

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE JAKELINE CARZINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07920323908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaraguá do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771217200-2, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 797-VITORIA C SPEZIA 0 BL.1 A202 JARAGUA ESQUE JARAGUA DO SUL SC 89253336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.763,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaraguá do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NAIR DOS SANTOS, CAICARA CRISTINA DOS SANTOS, EDEMILSON DOS SANTOS, ALINE DA SILVA DOS SANTOS**

Pelo presente edital, ficam notificados a Sra. Nair dos Santos, CPF 821.701.189-34, a Sra. Caiçara Cristina dos Santos, CPF 046.003.509-60, o Sr. Edemilson dos Santos, CPF 054.367.479-73, e a Sra. Aline da Silva dos Santos, CPF 047.906.169-67, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pelo Sr. Francisco Carlos Duarte e sua mulher Sra. Lucimar Rocha Duarte, relativa ao terreno do mesmo, com 526,17 metros quadrados, localizado a Rua Grão Para, bairro Itaum, constante da matrícula nº 47.279 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o(a)s notificando(a)s são confrontantes, visto que se encontram em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NABOR PEREIRA DE ANHAIA**

Na qualidade de Oficial Registrador Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, fica ciente o notificado acerca da pretensão do processo de localização de parcela do imóvel objeto da matrícula nº 10.256 do Lº 02 -- Registro Geral, situado no lugar denominado "Pinheiro Marcado", no município de Bocaina do Sul/SC, cujos limites confrontam com os imóveis de vossa propriedade. Cumpre informar que a referida parcela do imóvel de matrícula nº 10.256, objeto da retificação de área, inicialmente possuía a área superficial de 74.999,996 m² (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove metros, noventa e nove decímetros e sessenta centímetros quadrados), de propriedade de Cleudete de Jesus Melo Anhaia. Contudo, no momento do levantamento topográfico do imóvel, efetuado pelo Técnico em Agrimensura, Rafael de Liz Andrade, registrado junto ao CFT/BR sob nº 20221006760, foi verificado que o imóvel possui a área de 162.383,20 m² (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis metros e sessenta e sete decímetros quadrados). Ressalta-se que nos termos do artigo 213, §2º da Lei 6.015/73, poderão os notificados manifestar-se no prazo de 15 dias quanto a procedência do pedido retificatório ou impugná-lo justificadamente. No caso de não haver manifestação dentro do prazo supramencionado, presumir-se-á a anuência do confrontante com base no §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando, tacitamente, os trabalhos técnicos. Por fim, esclarecemos que o processo de retificação de área não é irrevogável, sendo que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214 §5º da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO KOMOROWSKI, CARLOS FELIPE KOMOROWSKI, FABIO ALEXANDRE KOMOROWSKI, CLAUDIO DE OLIVEIRA, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUSTINI, RICARDO DE OLIVEIRA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que MARLENE KOMOROWSKI MARCHIORI, brasileira, nascida em **/02/194*, inscrita no CPF n. 313.***.7*9-**, portadora da Carteira de Identidade RG n. *40.**3 expedida pela SESP/SC, em 21/03/2018, aposentada, e seu esposo ELISEU MARCHIORI, brasileiro, nascido em **/06/193*, inscrito no CPF n. **3.682.**9-9*, portador da Carteira de Identidade RG n. 2**73*-3 expedida pela SESP/SC em 31/10/2000, aposentado, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, aos 04/11/1964, residentes e domiciliados na Avenida Jame Robert Amos, n. 295, Bairro Poço Rico, Otacílio Costa/SC; IRENE KOMOROWSKI DAL MOLIN, brasileira, nascida em **/01/195*, inscrita no CPF n. **3.*88.8*-0*, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 02**7*1*4*9 expedida pelo DETRAN em 15/08/2017, onde consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 5**42* expedida pela SSP/SC, dona de casa, e seu esposo NIVIO DAL MOLIN, brasileiro, nascido em **/12/194**, inscrito no CPF n. 0**444.***-6*, portador da Carteira de Identidade RG n. 8**45*-*, expedida pela SESP/SC em 23/01/2003, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 05/05/1979, residentes e domiciliados na Rua Ramiro Barcelos, n. 1140, apartamento 402, bairro Independência, Porto Alegre/RS; MARCIA KOMOROWSKI, brasileira, nascida em **/03/195*8, inscrita no CPF n. 464.***.959-6*, portadora da Carteira de Identidade RG n. 6**5*5 expedida pela SESP/SC em 12/07/2018, divorciada, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, n. 3640, apartamento n. 1003, Centro, Balneário Camboriú/SC; ANTÔNIO FERNANDO KOMOROWSKI, brasileiro, nascido em **/04/196*, inscrito no CPF n. ***.316.**0-3*, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.***.04*-0, expedida pela SESP/SC em 11/03/1998, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, aos 28/09/1996, com SUZANA DE OLIVEIRA GODOI KOMOROWSKI, brasileira, nascida em **/09/197*, inscrita no CPF n. ***.679.*1*-49, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 02**4*7*6** expedida pelo DETRAN/SC em 22/07/2020, onde consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 2**8*4** expedida pela SESP/SC, residentes e domiciliados na Rua José Altair Possebom, n. 293, Bairro Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais/PR; JOÃO PAULO KOMOROWSKI, brasileiro, nascido em **/06/196*, inscrito no CPF n. ***.717.**9-0*, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 0**7*7***02 expedida pelo DETRAN/SC em 05/09/2017, onde consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 182**8* expedida pela SSP/SC, servidor público, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 12/07/1996, com CARMEN SILVIA RAMOS BURGERT KOMOROWSKI, brasileira, nascida em **/09/197*, inscrita no CPF n. ***.617.***-49, portadora da Carteira de Identidade RG n. 5**8*5 expedida pela SESP/SC em 18/01/2018, residentes e domiciliados na Rua Jonas Lima de Medeiros, n. 86, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC; MARIA HELENA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em **/10/195*, inscrita no CPF n. ***.124.**9-2*, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.**8.*99 expedida pela SESP/SC em 10/11/2016, aposentada, viúva, residente e domiciliada na Rua Jonas Lima de Medeiros, n. 4501, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC; LUIZ FERNANDO KOMOROWSKI, brasileiro, nascido em **/02/197*, inscrito no CPF n. ***.623.***-91, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 0**7*3*2**7 expedida pelo DETRAN/SC em 28/04/2021, onde consta a informação da Carteira de Identidade n. 2**81*4 expedida pela SSP/SC, administrador de empresa, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, aos 25/08/2012, com JOSIANE FIGUEIREDO KOMOROWSKI, brasileira, nascida em **/05/198*, inscrita no CPF n. 0**2*3.0*-30, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 0**6*3*2**9 expedida pelo DETRAN/SC em 28/04/2021, onde consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 3**9*6* expedida pela SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua 294, n. 135, apartamento 201, Bairro Meia Praia, Itapema/SC; CARLOS FELIPE KOMOROWSKI, brasileiro, nascido em **/03/197*, inscrito no CPF n. **8.**5.56*-06, portador da Carteira de Identidade RG n. 8***14*4* expedida pela SSP/SC, advogado, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Jonas Lima de Medeiros, n. 4501, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC; FABIO

ALEXANDRE KOMOROWSKI, brasileiro, nascido em **/05/198*, inscrito no CPF n. ***.843.***-6*, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 00***6*4*03 expedida pelo DETRAN/SC em 18/07/2019, onde consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 3662746 expedida pela SSP/SC, servidor público estadual, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, aos 28/04/2007, com VIVIANE BRESSAN AGOSTINI KOMOROWSKI, brasileira, nascida em **/07/198*, inscrita no CPF n. ***.239.***-02, portadora da Carteira de Identidade RG n. *23**9* expedida pela SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua Jonas Lima, n. 4501, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC; CLAUDIO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em **/01/196*, inscrito no CPF n. **2.**1.38*-**, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.**5.3*6 expedida pela SESP/SC em 10/05/2018, divorciado, médico, residente e domiciliado na Avenida Bento Gonçalves, n. 740, Centro, Charqueada/RS; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA AUGUSTINI, brasileira, nascida em **/02/196*, filha de Teodoro Maximo de Oliveira Neto e Maria Helena de Oliveira, inscrita no CPF n. **8.2**60*-6*, portadora da Carteira de Identidade RG n. **7**814 expedida pela SSP/SC, magistrada estadual, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 05/05/1998, com CARLOS FERNANDO CORUJA AGOSTINI, brasileiro, nascido em **/12/195*, inscrito no CPF n. **0.7**719-**, portador da Carteira de Identidade RG n. **2.83* expedida pela SESP/SC em 17/08/2010, médico, residentes e domiciliados na Rua Leonel de Moura Brizola, n. 34, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC; e, RICARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em **/07/197*, inscrito no CPF n. ***.395.4**-05, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.***.197 expedida pela SESP/SC em 21/09/2012, dentista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 30/10/2010, com LUDMILA PRISCILA PIROLA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em **/09/198*, inscrita no CPF n. 0**395.***-05, portadora da Carteira de Identidade RG n. 4.**0.2*0 expedida pela SESP/SC em 17/09/2012, advogada, residentes e domiciliados na Rua Joseph Willian Schaller, n. 130, Bairro Poço Rico, Otacílio Costa/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 39.208 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 7.295,63 m² (sete mil, duzentos e noventa e cinco metros, sessenta e três decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Romualdo Antônio Pilar, esquina formada com a Rua Jonas Lima de Medeiros e Rua 450, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC, o qual será desmembrado em 12 (doze) áreas, quais sejam: Área "01" com área de 522,11 m², Área "02" com área de 453,92 m², Área "03" com área de 493,50 m², Área "04" com área de 533,07 m², Área "05" com área de 528,39 m², Área "06" com área de 562,31 m², Área "07" com área de 596,23 m², Área "08" com área de 630,15 m², Área "09" com área de 664,08 m², Área "10" com área de 684,58 m², Área "11" com área de 731,27 m², e Área "12" com área de 896,02 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 19.590 datado de 31/05/2022. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAQUIM MACHADO DA SILVA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se a Sra. GENI PICININI SCHMIDT - CPF 05X.XXX.1X9-87, proprietária do imóvel situado na Rua Leopoldo Deschamps, 272 -- Bairro Coral, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.852 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 15.828A deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários JOAQUIM MACHADO DA SILVA e HELENA STRADIOTO DA SILVA, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado no lado par da Rua Leopoldo Dechamps -- Bairro Coral, Lages/SC, objeto da matrícula n. 15.828A deste Ofício, com área titulada de 462,80² e área medida de 498,59m², ou seja, foi encontrada área superior de 35,79m². O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. 9.340.302.0037.0874.000.0. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO RAMALHO PINTO, MANUELA CRISTINA MAGALHAES DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RAMALHO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09631325717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANUELA CRISTINA MAGALHAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10225642778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440695589-4, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 11.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS DE JULHO 106 CASA CAMINHO NOVO PALHOCA SC 88132370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 186.357,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO JANOSKI, ROSELI KANZLER JANOSKI**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, PEDRO JANOSKI, CI-RG 609.494-SSP/SC, CPF/MF 293.115.789-91, nascido em 05/05/1956, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSELI KANZLER JANOSKI, CI-RG 1.644.229-SSP/SC, CPF/MF 419.121.019-04, nascida em 28/10/1960, empresária, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Jorge Kollross, s/nº, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITARAM nesta Cartório os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO na matrícula sob nº 12.716, do Livro 02, registro Geral, composto por 04 (quatro) parcelas contendo as áreas de (748,57m²), (365,74m²), (372,75m²) e (457,10m²), objeto do processo municipal nº 0650/2017, emitida em 14 de outubro de 2022, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.00023037-0, emitida em 25 de janeiro de 2023 e Certidão de Atividade Não Constante Nº 7001/2021, emitida em 08 de dezembro de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE JESUS MARTINS, LUCIANA RODRIGUES DA ROSA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DE JESUS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05850336923, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA RODRIGUES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04758468931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440052164-5, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 73.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TULIO RODRIGUES MARTINS 332 CASA 03 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.245,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON PEREIRA BOHORA, GEYSLA ELIANE DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON PEREIRA BOHORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07046893918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEYSLA ELIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08399665983, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440663207-4, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 114.089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE 661 CASA 2 SERRARIA SAO JOSE SC 88115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 9.913,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EVALDO RODRIGUES SCHEFFER, MARGARET DA SILVA MARTINS SCHEFFER, MARTA JANE SCHEFFER

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que os proprietários, EVALDO RODRIGUES SCHEFFER, RG 1.940.591-SESP/SC, CPF 453.482.860-87, nascido em 16/12/1964, agricultor, casado(a) pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARGARET DA SILVA MARTINS SCHEFFER, RG 3.987.326-SESP/SC, CPF 618.091.529-68, nascida em 01/10/1965, costureira, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Joaquim Cardoso, s/nº, Bairro São Pedro, Sombrio/SC; e MARTA JANE SCHEFFER, RG 3.035.977-SESP/SC, CPF 595.363.309-20, brasileira, nascida em 29/03/1959, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Rua José Joaquim Cardoso, s/n, Bairro São Pedro, Sombrio/SC, depositaram, nesta serventia, sob protocolo 150.796, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "XANDÃO", referente ao imóvel urbano, situado nos Bairros São Francisco e São Pedro, Município de Sombrio/SC, com área de 30.000,00m², matriculado sob nº 74.987, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'LFMQ-P-455' de coordenadas N 6.780.612,10m e E 633.647,13m., deste segue confrontando com propriedade de Cacildo Isoppo e outro (Matrícula 89.224), com o seguinte azimuth e distância: 128°49'59" e 9,28m até o vértice LFMQ-P-454 de coordenadas (N=6.780.606,28m e E=633.654,36m); deste segue confrontando com a Rodovia Municipal Guilherme Tiskoski, com o seguinte azimuth e distância: 128°49'59" e 20,31m até o vértice LFMQ-P-460 de coordenadas (N=6.780.593,54m e E=633.670,18m); deste segue confrontando com propriedade de Aldo Santana de Farias (Matrícula 89.225), com o seguinte azimuth e distância: 128°49'59" e 184,33m até o vértice LFMQ-P-459 de coordenadas (N=6.780.477,96m e E=633.813,77m); deste, segue confrontando com propriedade de Aldo Santana de Farias (Matrícula 67.245), com o seguinte azimuth e distância: 218°22'00" e 140,30m., até o vértice P3, de coordenadas (N=6.780.367,96m e E=633.726,69m.; deste, segue confrontando com propriedade de Evaldo Rodrigues Scheffer e outros (Matrícula 66.181), com o seguinte azimuth e distância: 308°53'14" e 91,77m., até o vértice LFMQ-P-430, de coordenadas (N=6.780.425,60m e E=633.655,27m); deste, segue confrontando com propriedade de Ronaldo Antonio Scheffer e outros (Matrícula 88.970), com o seguinte azimuth e distância: 308°52'28" e 70,13m até o vértice LFMQ-P-429 de coordenadas (N=6.780.469,61m e E=633.600,68m), deste segue confrontando com a Rodovia Municipal Guilherme Tiskoski, com os seguintes azimuths e distâncias: 308°52'28" e 20,31m até o vértice LFMQ-P-421 de coordenadas (N=6.780.482,36m e E=633.584,86m); deste, segue confrontando com propriedade de Ronaldo Antonio Scheffer e outros (Matrícula 88.969), com o seguinte azimuth e distância: 308°52'28" e 31,30m até o vértice LFMQ-P-420, de coordenadas (N=6.780.502,00m e E=633.560,50m); deste, segue confrontando com o Lote 01 da Quadra B3 do Loteamento Vefago (Matrícula 75.599), com o seguinte azimuth e distância: 38°11'48" e 23,65m até o vértice P6, de coordenadas (N=6.780.520,59m e E=633.575,13m), deste segue confrontando com a Rua Pedro Severo Colares, com o seguinte azimuth e distância: 38°11'48" e 13,32m até o vértice P7, de coordenadas (N=6.780.531,06m e E=633.583,36m), deste segue confrontando com a Área Verde do Loteamento Vefago (Matrícula 75.602), com o seguinte azimuth e distância: 38°11'48" e 98,85m até o vértice P8, de coordenadas (N=6.780.608,74m e E=633.644,49m), deste segue confrontando com a Rua Pedro Joaquim da Cunha, com o seguinte azimuth e distância: 38°11'51" e 4,28m até o vértice LFMQ-P-455 de coordenadas (N=6.780.612,10m e E=633.647,13m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de Coordenadas N e E, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme

projeto aprovado sob número 587, em 17/11/2022, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 40 (quarenta) lotes urbanos, 01 (uma) Área Verde localizada na quadra 45; 01 (uma) Área de Utilidade Pública, localizada na quadra 45; e 04 (quatro) vias públicas, destinadas para o arruamento. O loteamento foi licenciado pelo órgão ambiental IMA -- Instituto do Meio Ambiente, conforme Licença Ambiental de Operação número 5966/2022, datada de 08/09/2022. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 26 de janeiro de 2023. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NIK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de NIK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.202.708/0001-77, com sede na Rua São Pedro, n. 2002, bairro São Pedro, no Município de Guabiruba/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o LOTEAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 18.482, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, denominado área 12, com a área de 34.594,55m²), situado na Rua Ervin Baron, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 64 áreas, como segue: LOTE 01 com a área de 454,27m², LOTE 02 com a área de 364,00m², LOTE 03 com a área de 364,00m², LOTE 04 com a área de 364,00m², LOTE 05 com a área de 364,56m², LOTE 06 com a área de 364,00m², LOTE 07 com a área de 364,00m², LOTE 08 com a área de 364,00m², LOTE 09 com a área de 392,00m², LOTE 10 com a área de 392,00m², LOTE 11 com a área de 392,00m², LOTE 12 com a área de 383,04m², LOTE 13 com a área de 454,27m², LOTE 14 com a área de 392,34m², LOTE 15 com a área de 392,34m², LOTE 16 com a área de 392,04m², LOTE 17 com a área de 364,00m², LOTE 18 com a área de 364,00m², LOTE 19 com a área de 364,00m², LOTE 20 com a área de 364,00m², LOTE 21 com a área de 420,00m², LOTE 22 com a área de 364,00m², LOTE 23 com a área de 364,00m², LOTE 24 com a área de 378,00m², LOTE 25 com a área de 459,45m², LOTE 26 com a área de 364,00m², LOTE 27 com a área de 364,00m², LOTE 28 com a área de 364,00m², LOTE 29 com a área de 364,00m², LOTE 30 com a área de 364,00m², LOTE 31 com a área de 364,00m², LOTE 32 com a área de 364,00m², LOTE 33 com a área de 364,00m², LOTE 34 com a área de 364,00m², LOTE 35 com a área de 364,00m², LOTE 36 com a área de 364,00m², LOTE 37 com a área de 409,62m², LOTE 38 com a área de 363,82m², LOTE 39 com a área de 363,88m², LOTE 40 com a área de 362,50m², LOTE 41 com a área de 362,50m², LOTE 42 com a área de 362,50m², LOTE 43 com a área de 362,50m², LOTE 44 com a área de 362,50m², LOTE 45 com a área de 362,50m², LOTE 46 com a área de 362,50m², LOTE 47 com a área de 362,50m², LOTE 48 com a área de 362,50m², LOTE 49 com a área de 362,50m², LOTE 50 com a área de 362,50m², LOTE 51 com a área de 362,50m², LOTE 52 com a área de 362,50m², LOTE 53 com a área de 362,50m², LOTE 54 com a área de 362,50m², LOTE 55 com a área de 362,50m², LOTE 56 com a área de 362,50m², LOTE 57 com a área de 362,50m², LOTE 58 com a área de 377,00m², LOTE 59 com a área de 360,43m², LOTE 60 com a área de 366,05m², Área Verde com a área de 2.400,10m², Área de Equipamentos Comunitários com a área de 891,24m², Rua 100 com a área de 4.052,55m², Rua 200 com a área de 4.846,55m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8230218-4, acompanhados do Alvará de Loteamento n. 01/2018 e Decreto n. 143/2020, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de

todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 23 de janeiro de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE DA SILVA, MARIZETE APARECIDA DA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob n.ºxxx.992.369-xx, brasileiro, aposentado, e sua esposa, MARIZETE APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob n.ºxxx.095.349-xx, brasileira, funcionária pública, ambos residentes e domiciliados no Município de Braço do Trombudo/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n.º 23.145, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 23.780,94m²), situado na Rua Amadeu Hercílio da Silva, centro, no município de Braço do Trombudo/SC, que será parcelado em 05 áreas, como segue: LOTE 01 com a área de 445,40m², LOTE 02 com a área de 431,90m², LOTE 03 com a área de 431,90m², LOTE 04 com a área de 697,40m², Área Remanescente com a área de 21.774,34m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n.º CFT2202245060, acompanhados do Alvará de Desmembramento n.º 8974/2022, emitido pelo Município de Braço do Trombudo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 17 de janeiro de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): M2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que M2 Engenharia e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 23.598.687/0001-04, com sede na cidade de Tubarão/SC, Centro, na Rua Bernardino Antunes Teixeira, nº 225, Sala 01, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 10/11/2022, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 17.732, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua dos Ferroviários, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, com área total de 825,00m², da seguinte forma: Área A1 Desmembrada: 452,50m² e Área A2 Remanescente: 372,50m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERREIRA CONCEICAO, LILIAN NASCIMENTO DOS ANJOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores JOÃO FERREIRA CONCEIÇÃO, CPF nº. 425.608.375-87 e LILIAN NASCIMENTO DOS ANJOS, CPF nº. 044.396.445-97, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - RUA D, Nº. 224, LOTEAMENTO DENDÊ, BAIRRO CIDADE NOVA, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-4, matrícula nº 22064, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 1.4444.0090849-5, datado de 17 de agosto de 2012, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEO DE JESUS LIMA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550799796, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 27 de dezembro de 2010, registrado sob o nº 2, na Matrícula 12.507, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Fazenda Bela Vista, Quadra N, Lote 18, Casa 64, Mariota Mesquita III, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) TEO DE JESUS LIMA, CPF nº 00577617524, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 1.720,96, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DOS SANTOS COSTA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca

de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441303574, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 18 de agosto de 2016, registrado sob o nº 4, na Matrícula 17.037, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Jandira de Barros Meireles, nº 35, bairro Botequim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) EVERTON DOS SANTOS COSTA, CPF nº 04565605562, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 60.155,37, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRAJARA PEREIRA ALVES, SHEILA LIMA DE SOUZA ALVES

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441444861, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 28 de dezembro de 2016, registrado sob o nº 4, na Matrícula 17.399, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua C, nº 79, Loteamento Ecoville, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) UBIRAJARA PEREIRA ALVES, CPF nº 66380391568 e SHEILA LIMA DE SOUZA ALVES, CPF nº 71165029553, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 6.445,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CACILDA DA CONCEICAO SANTOS

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770540793, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 22 de fevereiro de 2019, registrado sob o nº 2, na Matrícula 18.874, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Avenida Engenheiro Evandro Mesquita, Quadra 4, Lote 59, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) CACILDA DA CONCEICAO SANTOS, CPF nº 03736204540, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 3.234,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA DE JESUS SILVA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442576437, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 12 de agosto de 2021, registrado sob o nº 4, na Matrícula 19.394, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Projetada D, nº 130, Lote 19, Quadra 0, Loteamento Bella Vista, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) ALEXANDRA DE JESUS SILVA, CPF nº 01607261588, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 6.619,41, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550805794, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 27 de dezembro de 2010, registrado sob o nº 2, na Matrícula 15.528, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Fazenda Bela Vista, Casa 85, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA, CPF nº 00151237581, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 1.020,15, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE MARIA LIMA SOUSA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440739027, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 22 de setembro de 2014, registrado sob o nº 4, na Matrícula 14.403, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua C, Quadra D, Loteamento Ávila Meireles, nº 236, bairro Porto D'Areia, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) REJANE MARIA LIMA SOUSA, CPF nº 27338150591, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 7.230,36, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48,

Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LUIZ ALVES SILVEIRA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441500203, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 24 de março de 2017, registrado sob o nº 7, na Matrícula 16.048, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua A, Loteamento Jardim Alecrim, Quadra A, Lote 5, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) EVERTON LUIZ ALVES SILVEIRA, CPF nº 03266408519, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 4.532,04, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDIANE DANTAS MENDES

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora Sidiane Dantas Mendes, CPF nº. 036.649.175-02, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Av. Artur Melo, nº. 104, Casa, bairro Centro, nesta Cidade, registrado sob o R-10, matrícula nº 2.504, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 144440343663, datado de 09 de julho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 6 dias do mês de janeiro de 2023. Assinatura da Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIRA SANTOS PEREIRA

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora Valdenira Santos Pereira, CPF nº

880.558.415-00, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- R B QD 04 LT011 S Francisco 2, nesta cidade, CEP: 49.900-000, registrado sob o R-2, matrícula nº 6.374, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Imóvel na Planta -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº. 855551289306, datado de 22 de junho de 2011, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022. Assinatura da Oficial

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA GRAZIELE CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA VANESSA GRAZIELE CARDOSO, inscrita no CPF nº 296.337.448-81.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a BAGGIO & MICHIELON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.081.128/0001-05, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 131.356, em 22/11/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de VANESSA GRAZIELE CARDOSO, nos endereços, sito à Rua Roma, nº 69, Centro, Rua 05, lote 08, da quadra "J", Jardim Bosque dos Ipês, ambos endereços nesta Comarca, e Rua Dois, nº 38, Centro, na cidade de Rio Claro, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras avenças, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 68.887, situado na Rua 05, lote 08, da quadra "J", Jardim Bosque dos Ipês, Referência Cadastral nº 21.2.06.99.008.000.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da BAGGIO & MICHIELON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a BAGGIO & MICHIELON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 26/01/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER CARDOSO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA WAGNER CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 386.435.998-83.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 131315, em 21/11/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de WAGNER CARDOSO DOS SANTOS, nos endereços, sito à Rua 18, nº 59, Jardim Portal do Sol, e Rua Olivério Morgado, nº 194, Parque Tiradentes, ambos nesta Comarca de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 85553260322, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 51.203, Prédio Residencial, situado na Rua 18, nº 59, Jardim Portal do Sol, Lote 03, Quadra P, Referência Cadastral nº 12.5.12.27.003.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 26/01/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): UMBERTO FAUZE AMSEI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS-SP Bel. Sylvio Rinaldi Filho - Oficial Registrador Rua Argentina, 1570 - Barretos / SP Tel. (17) 3321-2727 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no § 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço, E. CGJ, a UMBERTO FAUZE AMSEI, na qualidade de proprietário do imóvel denominado Estância Ubaizamsei, localizado no município de Barretos, SP, matriculado nesta Serventia sob nº 34.431, esse que confronta com o imóvel de propriedade de ANTONIO MATIAS e outros, que solicitaram perante este Registro de Imóveis, a retificação administrativa da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 920, desta Serventia, constituído de UMA GLEBA DE TERRAS, denominada ESTÂNCIA SANTA IZABEL, com uma área total de 43,8843 ha. (quarenta e três hectares e oitenta e oito ares e quarenta e três centiares) neste município de Barretos. O proprietário protocolou sob nº 276.135, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanece a disposição da interessada, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do imóvel de sua propriedade e o imóvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, sendo que presumir-se-á a anuência da notificada que deixar de apresentar

impugnação no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei de Registros Públicos acima citada, ficando advertida de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepção do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina nº 1.570, bairro América, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PIRAPORA HILLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI-SP. Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP, CEP. 64.055-000 -- FONE (11) 2078-7333 CARLOS FREDERICO COELHO NOGUERIA -- OFICIAL. EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "RESERVA PIRAPORA HILLS" CARLOS FREDERICO COELHO NOGUERIA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessas Judicidas, deste Município e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER, a todos os interessados que, o presente verem ou dele conhecimento tiverem que, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2.023), através da Prenotação n.º 558.800 (reingresso), por parte de PIRAPORA HILLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.474.223/0001-91, com sede social na Alameda Rio Negro, nº 1105, Conjunto 24, sala 09, Condomínio Comercial Alpha Shopping, Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, e registrada sob o NIRE nº 35239167502, na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, foram depositados neste Registro de Imóveis, sito na Alameda Araguaia, n.º 190 - Alphaville Centro Industrial e Empresarial, em Barueri-SP, o memorial descritivo, plantas e demais papéis e documentos necessários, elencados no artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979 e demais legislações pertinentes, para o registro de um LOTEAMENTO com destinação de uso misto (residencial e comercial), com a denominação de "RESERVA PIRAPORA HILLS", a ser implantado no terreno urbano com acesso pela Estrada Municipal de Araçariguama (atual via Ubaldo Lolli), no Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Santana de Parnaíba, Circunscrição Imobiliária da Comarca de Barueri, deste Estado, com a área de superfície 135.065,12m2 (Cento e trinta e cinco mil, sessenta e cinco metros e doze centésimos quadrados).- Este imóvel é lançado pela Prefeitura do Município de Pirapora do Bom Jesus-SP, através da inscrição cadastral nº 14.31.50.0048.000.000, estando devidamente matriculado sob nº 218.755 do Livro 02 -- Registro Geral, deste Registro de Imóveis, onde se acha perfeitamente descrito e caracterizado; e, foi adquirido pela requerente e loteadora: PIRAPORA HILLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., acima qualificada, a título de conferência de bens, de Vera Regina de Oliveira Lobo, para integralização de seu capital social, pelo valor de R\$150.000,00, em decorrência do Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, datado de 17 de maio de 2022, devidamente registrado em sessão de 20 de maio de 2022, sob o NIRE nº 35239167502 (protocolo nº SPP2230635062), na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, acompanhado do requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 14 de junho de 2022, e por força do registro nº 02, feito em 27 de julho de 2.022, na referida matrícula nº 218.755, deste Registro de Imóveis.- O loteamento com a denominação de "RESERVA PIRAPORA HILLS", com acesso pela Estrada Municipal de Araçariguama (atual via Ubaldo Lolli), a ser implantado na totalidade do terreno acima mencionado (matrícula nº 218.755), com a destinação de uso misto (residencial e comercial), foi aprovado através do ALVARÁ SUBSTITUTIVO DE LOTEAMENTO nº 1016/2022 (processo administrativo nº 1016/2022), datado de 24 de Outubro de 2.022, expedido pelo Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, conforme projeto aprovado no processo do referido alvará; CERTIFICADO GRAPROHAB nº 104/2022 (Protocolo GRAPROHAB nº 17.639), datado de 29 de Março de 2.022, com validade de 02 (dois) anos, Ofício GRAPROHAB PG nº 830/22 (Exp.GRAPROHAB nº 0401/22), datado de 07 de Julho de 2022 e Ofício GRAPROHAB PG nº 1044/22 (Exp.GRAPROHAB nº 0510/22), datado de 30 de Agosto de 2022, todos expedidos pelo Grupo de Análise e

Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo; e, TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL nº 0000043721/2022 (Sigla/Número/Ano do processo -- 00000320664/2021), datado de 01 de Julho de 2.022 e TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL nº 0000043718/2022 (Sigla/Número/Ano do processo -- 00000320664/2021), datado de 01 de Julho de 2.022, ambos expedidos pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo -- Secretaria do Meio Ambiente; e, contém a área total loteada de 135.065,12 metros quadrados. PLANO DE LOTEAMENTO: ÁREA LOTEADA E VENDÁVEL: abrange a área de 59.315,47m², correspondente a 43,91% da área total do empreendimento, representados por 178 lotes uso misto (residencial e comercial), dos quais 15 lotes serão de uso comercial e 163 lotes serão de uso residencial, distribuídos em 10 quadras designadas pelas letras de "A" a "J", a saber: QUADRA "A", com a área de 4.006,55m², composta de 11 lotes numerados de 01 a 11, todos de uso residencial; QUADRA "B", com a área de 2.182,76m², composta de 07 lotes numerados de 01 a 07, todos de uso residencial; QUADRA "C", com a área de 4.194,69m², composta de 13 lotes numerados de 01 a 13, todos de uso residencial; QUADRA "D", com a área de 10.587,89m², composta de 33 lotes numerados de 01 a 33, todos de uso residencial; QUADRA "E", com a área de 375,44m², composta de 01 lote numerado de 01, de uso comercial; QUADRA "F", com a área de 12.887,60m², composta de 36 lotes numerados de 01 a 36, sendo os lotes de nºs 03 ao 24 todos de uso residencial e os lotes 01, 02 e de 25 ao 36, todos de uso comercial; QUADRA "G", com a área de 9.890,12m², composta de 32 lotes numerados de 01 a 32, todos de uso residencial; QUADRA "H", com a área de 7.185,77m², composta de 22 lotes numerados de 01 a 22, todos de uso residencial; QUADRA "I", com a área de 4.846,11m², composta de 13 lotes numerados de 01 a 13, todos de uso residencial; QUADRA "J", com a área de 3.158,54m², composta de 10 lotes numerados de 01 a 10, todos de uso residencial; ÁREAS PÚBLICAS: - I-ÁREAS DO SISTEMA VIÁRIO DO LOTEAMENTO: abrange uma área de 23.173,49m², que corresponde a 17,16% da área total do empreendimento, e o sistema viário é composto pelos logradouros, vielas sanitárias e canteiro, sendo que o sistema viário abrange uma área de 20.988,73m², assim denominados: ALARGAMENTO DA VIA UBALDO LOLI, com a área de 1.088,86m²; VIÁRIO DE ACESSO, com a área de 3.100,50m²; ACESSO, com a área de 1.739,86m²; RUA 01, com a área de 526,79m²; RUA 02, com a área de 2.966,88m²; RUA 03, com a área de 2.163,69m²; RUA 04, com a área de 4.740,63m²; RUA 05, com a área de 2.082,54m²; RUA 06, com a área de 856,40m²; RUA 07, com a área de 1.650,58m²; CANTEIRO, com a área de 72,00m²; e, as Vielas Sanitárias que abrangem uma área de 2.184,76m², assim denominadas: VIELA SANITÁRIA 01, com a área de 447,39m²; VIELA SANITÁRIA 02, com a área de 1.402,52m²; VIELA SANITÁRIA 03, com a área de 150,26m²; VIELA SANITÁRIA 04, com a área de 184,59m². - II-ÁREA INSTITUCIONAL-EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO E EQUIPAMENTO URBANO: abrange uma área de 6.756,04m², que corresponde a 5,00% da área total do empreendimento, assim denominados: EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 1, com a área de 3.193,22m²; EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 2, com a área de 3.261,68m²; e, pelo EQUIPAMENTO URBANO, com a área de 301,14m². - III-ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO (ÁREA VERDE/APP e SISTEMA DE LAZER): abrange uma área de 45.850,12m², que corresponde a 33,93% da área total do empreendimento, composto pelas áreas verdes/APP e Sistemas de Lazer, sendo que as áreas verdes/APP abrangem uma área de 43.591,36m², assim denominadas: ÁREA VERDE 1, com a área de 15.996,82m²; e, ÁREA VERDE 2, com a área de 27.594,54m²; e, os sistemas de lazer abrangem uma área de 2.228,76m², assim denominados: SISTEMA DE LAZER 01, com a área de 254,47m²; e, SISTEMA DE LAZER 02, com a área de 1.974,29m². - O sistema viário, áreas institucionais, áreas verdes, sistemas de lazer e lotes, estão perfeitamente descritos e caracterizados nos memoriais descritivos que integram o processo de loteamento. - Foram impostas restrições de uso ao lote e à construção, descritos no contrato padrão, além da observância das posturas, zoneamento e legislações municipais. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado no Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> - Provimentos CG/SP nºs 032/2018 e 021/2019), por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros ou deste Registro de Imóveis, proceder-se-á o competente registro de que trata o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. - Segue Abaixo o "CROQUI" de localização da área loteada, a que se refere o artigo 19 da referida Lei Federal nº 6.766/79. - NADA MAIS, dado e passado nesta Cidade, município Sede e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte três (2.023). - Eu, (aa) (Bel.) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, subscrevi. - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO -- SEM ESCALA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIULIO SILVA ALMEIDA SANTOS, CARLA APARECIDA CAVALCANTE, HERNANI DOS SANTOS PEDRO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes, 1) GIULIO SILVA ALMEIDA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público federal, RG nº 36.318.489-2-SSP/SP, CPF/MF nº 457.955.248-24, residente e domiciliado na Rua Mauro José da Silva Jangada, nº64, Apto. nº 32, Bl. 07, Jardim Mutinga, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, 2) CARLA APARECIDA CAVALCANTE, brasileira, solteira, maior, secretária, RG nº52.540.209-3-SSP/SP, CPF/MF 458.175.848-32, residente e domiciliada na Rua Alagoinha, nº 1.278, Jardim Mutinga, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, e 3) HERNANI DOS SANTOS PEDRO, brasileiro, divorciado, assistente administrativo, RG nº35.332.100-SSP/SP, CPF/MF 343.857.308-30, residente e domiciliado na Rua Caminho Existente, nº 46, Jardim Santana, no Município e Comarca de Cotia, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública nº 8.7877.01428485, datado de 30/06/2017, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 556 na Matrícula nº 148.087 e noticiado na Av. 01 da Matrícula nº 206.359, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 03 até 46, vencidas em 30/01/2019 até 30/08/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 12/09/2022 o valor de R\$77.143,62, sendo atualizado em 19/01/2023, no valor de R\$87.099,60, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 551.515), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DUDIMIA ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 08 -- Fone (14) 3104-1818 -- CEP 17011-137- BAURU-SP BEL. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO Oficial Oficial Substituto E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO. Artigo 213, II, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73 O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, atendendo ao requerido por Dudimia Administradora de Bens e Imóveis Ltda, inscrita sob o CNPJ 15.239.345/0001-70, no ato representada por Delton Prado, CPF 058.444.198-39; Andreia Cristina Lopes da Silva, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.712.789-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF 161.951.748-58; Luiz Antonio Mori, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.482.676-SSP/SP, inscrito no CPF/MF 061.816.158-90, e sua mulher Ana Maria Gonçalves Mori,

bancária, portador da Cédula de Identidade RG 12.385.825-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF 063.364.518-44; Sidnei Prado, militar, portador da Cédula de Identidade RG 022691203-8-M-EX-BR, inscrito no CPF/MF 063.024.698-05, e sua mulher Luciana Piluski Prado, do lar, portador da Cédula de Identidade RG 020486084-5-MD-EX-BR, inscrita no CPF/MF 740.216.809-34, requerentes do processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado nesta Serventia sob nº 372.384, referente ao pedido de retificação de área administrativa do imóvel matriculado sob no. 124.031, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, com apresentação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, FAZ SABER, que nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei. 6.015/73, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel: Rialto -- Indústria e Comércio de Tubos de Concreto Ltda, CNPJ 44.996.650/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Rua Coelho Lisboa, nº 893, proprietária do imóvel transcrito sob o nº 25.643, deste Oficial de Registro de Imóveis; na pessoa de seus representantes legais, à comparecerem neste Cartório, localizado na rua Julio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverá(ão) se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, haja vista a ausência de expressa anuência/concordância com a retificação ora pretendida. Na oportunidade, ficam cientes as partes interessadas, de que o não comparecimento para manifestação, dentro do prazo legal, implicará na presunção da anuência/concordância com os termos constantes do processo de retificação, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 em conjunto com o item 136.14 das normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. Bauru, 26 de janeiro de 2023. CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NYVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE NYVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELLI, VINICIUS JACOB GIANEZI e KRISTY KARG SILVEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora da Cédula de Crédito Bancário nº 24.0289.606.0000200-21 firmado em 16/4/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 9, na matrícula nº 82.050, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Rosa Palomari Bratfisch, nº 3-43, Residencial Villaggio II, intima NYVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELLI, na pessoa de seu representante legal, bem como os avalistas, VINICIUS JACOB GIANEZI e KRISTY KARG SILVEIRA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 20/1/2023, que totalizam a quantia de R\$1.495.192,71 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DANILO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 34****713-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 277.***.78-80, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 348.178. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 13 da QUADRA "E", do loteamento denominado "COLINAS DO SÃO FERNANDO", situado no Bairro dos Pitãs, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 99.830. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de janeiro de 2023 em R\$47.438,85, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.350,59 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 19 de janeiro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA TATIANE CASTILHO MIRANDA, RAFAEL MIRANDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RAFAEL MIRANDA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32****86-0 e inscrito no CPF/MF nº 214.***.28-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com VANESSA TATIANE CASTILHO MIRANDA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.***.00-8 e inscrita no CPF/MF nº 301.***.98-00, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 353.930. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 06 DA QUADRA "B", situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 1", localizado no bairro do Furquim, Km 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.258. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de janeiro de 2023 em R\$ 191.696,35, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.310,82 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ALBERTO RODRIGUES DO CARMO

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUIS ALBERTO RODRIGUES DO CARMO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33***416-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 351.***.58-40, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 353.697. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote n.º 21, da quadra "J" de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, km 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia-SP., melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.843. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 20 de janeiro de 2023 em R\$ 49.504,08, conforme consta na planilha emitida pela credora em 10 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.045,62 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 20 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONE FERREIRA SILVA DO NASCIMENTO

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCONE FERREIRA SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador da cédula de identidade RG nº 45.***.481-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 346.***.48-19, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.747. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 41, localizado no 4º pavimento do BLOCO "19" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua. Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n.583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP., melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 130.984. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17 de janeiro de 2023 em R\$ 59.507,17, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 06 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 857,34 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de janeiro de 2023.

(A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO VINICIUS BORGES DA SILVA SALAZAR, MANUELA MENDES SALAZAR BORGES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PEDRO VINICIUS BORGES DA SILVA SALAZAR, brasileiro, bispo evangélico, portador da cédula de identidade RG nº 59.***.67-7-SSP/SP e inscrito no CPF nº 885.***.72-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MANUELA MENDES SALAZAR BORGES, brasileira, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 59.***.98-7-SSP/SP e inscrita no CPF nº 911.***.02-78, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 356.285. Tendo como imóvel dado em garantia: LOTE nº 103, do condomínio denominado "RESIDENCIAL THE SQUARE VILLAGE", situado na Rua Peloponeso, nº 314, neste município e comarca de Cotia, SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 146.082. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de janeiro de 2023 em R\$ 17.926,52, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.757,76 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de janeiro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AURORA DE ALMEIDA PALUDETTO, LIGIA TERESA PALUDETTO SILVA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a AURORA DE ALMEIDA PALUDETTO e LIGIA TERESA PALUDETTO SILVA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por ACURY EMPREENDIMENTOS LTDA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- UMA GLEBA DE TERRAS, situada neste Município de Comarca de Franca/SP, 1ª Circunscrição Imobiliária, denominada Sítio Unifran -- Área B, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se no vértice 1 de coordenada Este (X) 249.584,20 m e Norte (Y) 7.723.346,46 m, no alinhamento da Rua Jorge Tibiriçá, de onde segue por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=249.979,30 e N=7.723.229,97, no azimute de 106°25'40", na extensão de 411,91 m, até chegar em um córrego, confrontando neste percurso com o Sítio Unifran -- Área A (Imóvel da Matrícula de nº 113.783 do 1º CRI de Franca) de propriedade de União Ludovice Empreendimentos Ltda.; Deste vértice, segue à direita, pelo citado córrego, no sentido a jusante de suas águas, com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M

E=249.974,82 e N=7.723.188,09, no azimuth de 186°06'08", na extensão de 42,11 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=249.973,36 e N=7.723.166,30, no azimuth de 183°50'39", na extensão de 21,84 m, na confluência com outro córrego, confrontando neste percurso com a Chácara Vale das Rosas (Imóvel da Matrícula de nº 77.728 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Walide Imóveis Ltda.; Deste vértice, segue à direita, pelo citado córrego, no sentido a jusante de suas águas, com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas U T M E=249.968,44 e N=7.723.165,48, no azimuth de 260°30'35", na extensão de 4,99 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, com coordenadas U T M E=249.961,49 e N=7.723.156,74, no azimuth de 218°28'22", na extensão de 11,16 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas U T M E=249.957,50 e N=7.723.152,49, no azimuth de 223°10'51", na extensão de 5,84 m; Deste vértice, segue à direita, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 7 segue até o vértice 8, com coordenadas U T M E=249.837,62 e N=7.723.188,12, no azimuth de 286°33'08", na extensão de 125,07 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, com coordenadas U T M E=249.743,99 e N=7.723.216,05, no azimuth de 286°36'37", na extensão de 97,71 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, com coordenadas U T M E=249.642,75 e N=7.723.246,27, no azimuth de 286°37'11", na extensão de 105,66 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, com coordenadas U T M E=249.609,51 e N=7.723.256,24, no azimuth de 286°41'54", na extensão de 34,70 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, com coordenadas U T M E=249.555,68 e N=7.723.272,28, no azimuth de 286°35'57", na extensão de 56,18 m, no alinhamento da Rua Jorge Tibiriçá, confrontando neste percurso com o Sítio Santa Terezinha (Imóvel da Matrícula de nº 78.958 do 1º CRI de Franca -- reserva de usufruto vitalício em favor de Mirian Paludetto) de propriedade de Ivonice Paludetto de Castro e seu marido Paulo Neves de Castro, Aurora de Almeida Paludetto, Nely Paludetto, Guilherme Paludetto Oliveira, Gustavo Paludetto Oliveira, Ulisses Paludetto Minicucci, Gisela Paludetto Minicucci Cruz e seu marido Marcelo Alves da Cruz, Júlia Paludetto Minicucci, Marina Paludetto Silva de Paula Lopes e seu marido Eduardo Gyrão de Paula Lopes, Ligia Teresa Paludetto Silva e Dali Comércio de Imóveis Ltda.; Do vértice 12 segue pelo alinhamento da Rua Jorge Tibiriçá, confrontando com a mesma, até o vértice 1, no azimuth de 21°02'00", na extensão de 79,47 m, onde teve início e finda esta descrição, encerrando assim a área de 33.631,80 m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 113.784, protocolado e prenotado sob 344.284 em 20 de dezembro de 2022. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 16 de setembro de 2022. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). MARCOS HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA - PROTOCOLO ARISP -- IN00858741C -- PRENOTAÇÃO Nº. 342.814 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) MARCOS HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA (CPF/ME Nº. 109.035.038-40), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 5.410,31 (Cinco Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Um Centavos), posição até o dia 28 de outubro de 2022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública --

Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Lei nº. 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 -- Venda e Compra de Imóvel -- Financiamento nº. 0010094574, datado de 23 de setembro de 2020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Mario Nalini Junior, nº. 158, Casa 02, Condomínio Green Village, Chácara Santo Antonio, Cep. 14.403-266, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 07, 23 de novembro, 07 e 21 de dezembro de 2.022, onde obteve-se informações da Sra. Ana, vizinha, em 23/11/2022, de que o destinatário "MUDOU", sendo "INCERTO E IGNORADO" o(s) seu(s) atual(is) endereço(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito a Rua José Augusto Garcia, nº. 979, Prolongamento Jd. Lima, Cep. 14.403-090, em Franca-SP, nas datas retro mencionadas, onde constatei que o imóvel está "VAGO", sendo "INCERTO E IGNORADO" o(s) atual(is) endereço(s) do(s) destinatário(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma casa sob nº. 02, localizada na à Rua Mario Nalini Junior, nº. 158, Condomínio Green Village, Chácara Santo Antonio, Cep. 14.403-266, nesta cidade de Franca-SP, matriculada sob nº 87.005, neste Cartório, para o BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 23 de janeiro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA STELA DA SILVA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl1@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). CASSIA STELA DA SILVA - PROTOCOLO ARISP -- IN00855178C -- PRENOTAÇÃO Nº. 342.463 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) CÁSSIA STELA DA SILVA (CPF/ME Nº. 413.353.938-97), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.525,69 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), posição até o dia 13 de outubro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato Nº. 878770658350, datado de 23 de outubro de 2.019.0 É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Maria Auxiliadora Lima (Antiga Rua Ap-15 -- lado impar- esquina com Rua Ap-02), nº 1.345, Atlanta Park, Cep. 14.404-314, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 27 de outubro, 09 e 25 de novembro e 07, 20 e 27 de dezembro de 2022, onde obteve-se informações no local em 27/12/2022, de que o imóvel está "VAGO", sendo "INCERTO E IGNORADO" o atual endereço do(s) destinatário(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito Rua Euripedes Candido de Castro, nº 1160, Prol. Jd. Florida, nas datas retro mencionadas, onde no dia 27 de dezembro de 2.022 foi encontrada a Sra. Juliana, vizinha e moradora do imóvel nº. 1.150, a qual informou que o(a) destinatário(a) "NÃO RESIDE NO ENDEREÇO", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um prédio residencial, localizado na Rua Maria

Auxiliadora Lima (Antiga Rua Ap-15 -- lado impar- esquina com Rua Ap-02), nº 1.345, Atlanta Park, Cep. 14.404-314, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 107.986, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 23 de janeiro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISÉS CRISANTO DE PAULA, ROSÁLIA SILVA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). MOISÉS CRISANTO DE PAULA E ROSÁLIA SILVA DE PAULA - PROTOCOLO ARISP -- IN00847480C -- PRENOTAÇÃO Nº. 342.081 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do BANCO BRADESCO S/A, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) MOISÉS CRISANTO DE PAULA (CPF/ME Nº. 011.832.098-00) E ROSÁLIA SILVA DE PAULA (CPF/ME Nº. 043.971.388-93) , como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 6.149,44 (Seis Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), posição até o dia 05 de outubro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO BRADESCO S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular Para Aquisição de Imóvel, Compra e Venda e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças -- Contrato nº. 9002558, datado de 08 de novembro de 2018. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Ifigênia Maria de Oliveira, nº 4.301, Ap. 02 -- Condomínio Residencial Primícias 10, Jd. Piratininga, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 13 e 24 de outubro, 16, 25 e 30 de novembro, 07 e 20 de dezembro de 2.022, onde obteve-se informações da Sra. Marina, vizinha e moradora do ap. 11, em 16/11/2022, de que os destinatários "MUDARAM", sendo "INCERTO E IGNORADO" o(s) seu(s) atual(is) endereço(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito a Rua Albertino Gomes de Pádua, nº 518, Jd. Noêmia, Cep. 14.403-752, em Franca-SP, nas datas retro mencionadas, onde constatei que o nº informado do logradouro "NÃO EXISTE", sendo "INCERTO E IGNORADO" o(s) atual(is) endereço(s) do(s) destinatário(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 02, Térreo, do Condomínio Residencial Primícias 10, localizado na Rua Ifigênia Maria de Oliveira, nº 4.301, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, Jd. Piratininga, matriculado sob nº 111.930, neste Cartório, para a BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 23 de janeiro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO NUNES DE PAULA, JAQUICELIA BORGES RODRIGUES**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br

Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). ROMULO NUNES DE PAULA E SRA. JAQUICELIA BORGES RODRIGUES - PROTOCOLO ARISP -- IN00850914C -- PRENOTAÇÃO Nº. 342.304 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) ROMULO NUNES DE PAULA (CPF/ME Nº. 063.788.016-14) E JAQUICELIA BORGES RODRIGUES (CPF/ME Nº. 340.707.668-12), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 6.536,98 (Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), posição até o dia 10 de outubro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato Nº. 844442038360, datado de 25 de fevereiro de 2.019. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Nilzo Michelino dos Santos, nº 7.616, Residencial Irineu Zanetti, Cep. 14.412-422, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 25 de outubro, 07 e 24 de novembro e 07 e 27 de dezembro de 2022, onde obteve-se informações da Sra. Rita, funcionária da imobiliária que administra o imóvel, em 27/12/2022, de que o imóvel está "VAGO", sendo "INCERTO E IGNORADO" o atual endereço do(s) destinatário(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito a Rua Antonio Dorigan, nº 1.235, Residencial Jd. Vera Cruz, CEP. 14.407-480, em Franca-SP, nas datas retro mencionadas, onde no dia 27 de dezembro de 2.022 foi encontrada a Sra. Jenifer, atual moradora, a qual informou que o(s) destinatário(s) são "DESCONHECIDOS", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um prédio residencial, localizado na Rua Nilzo Michelino dos Santos, nº 7.616, Residencial Irineu Zanetti, Cep. 14.412-422, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 112.993, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 23 de janeiro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYRA AGUILAR MAGALHÃES**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). MAYRA AGUILAR MAGALHÃES - PROTOCOLO ARISP -- IN00864964C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.237 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) MAYRA AGUILAR MAGALHÃES (CPF/ME Nº. 461.684.688-03), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 2.777,33 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), posição até o dia 09 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas

com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela, (PCVA), Contrato Nº. 844442404912, datado de 09 de outubro de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Mário Soares, nº 391, Residencial Nova Restinga, Cep. 14.430-000, na cidade de Restinga-SP, em diligências realizadas nos dias 24 de novembro, e 07 e 28 de dezembro de 2022, onde obteve-se informações no local em 28/12/2022, da Sra. Samiris, vizinha e moradora do nº 387, o qual informou que o(a) destinatário(a) "MUDOU", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma casa de moradia, localizada na Rua Mário Soares, nº 391, Residencial Nova Restinga, Cep. 14.430-000, na cidade de Restinga-SP, matriculado sob nº 115.127, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 23 de janeiro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDERLAN VICENTE PEREIRA DA SILVA, MARIA IDELMARIA VICENTE PEREIRA DA SILVA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl1@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). IDERLAN VICENTE PEREIRA DA SILVA E MARIA IDELMARIA VICENTE PEREIRA DA SILVA - PROTOCOLO ARISP -- IN00870736C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.444 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) IDERLAN VICENTE PEREIRA DA SILVA (CPF/ME Nº. 055.752.743-06) E MARIA IDELMARIA VICENTE PEREIRA DA SILVA (CPF/ME Nº. 055.752.753-77), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 4.164,12 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos), posição até o dia 17 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, (PCVA) -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 878770935881, datado de 18 de setembro de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Elpidio Benedito Pinto, nº 560, Ap. 11, Bl. B, Torre 01, 1º Pavimento, Condomínio Vitta Pq. das Árvores, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 05 e 29 de dezembro de 2022, onde obteve-se informações no local em 29/12/2022, do Sr. Lucas, porteiro do condomínio, o qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDARAM", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu(s) atual(is) endereço(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito Rua Reinaldo Chioca, nº 1.420, 1º andar, Pq. Progresso, Cep. 14.403-085, nas datas retro mencionadas, onde no dia 29 de dezembro de 2.022 foi encontrada a Sra. Dalva Ramos, vizinha, a qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDARAM", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento nº 11, 1º Pavimento, Bloco B da Torre 01, do Condomínio Vitta Parque das Árvores,

localizado na Rua Elpídio Benedito Pinto, nº 560, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 121.070, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 23 de janeiro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REGINALDO APARECIDO BUENO, DACLE HELENA RIBEIRO SODRE DEZEN

O Oficial de Registro de Imóveis de Guarará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, n. 348, centro, Guarará -- SP, FAZ SABER que DACLE HELENA RIBEIRO SODRE DEZEN, RG 5.068.357 SSP/SP, CPF 108.890.758-08, brasileira, viúva, declara não manter vínculo que constitua união estável, do lar, residente e domiciliado na rua José Pedro Ferreira, n. 245, Distrito de Pioneiros, desta cidade e Comarca de Guarará -- SP., sem endereço eletrônico, na qualidade de proprietária do imóvel urbano objeto da matrícula n. 11.234 do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guarará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, § 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência dos titulares do imóvel confrontante de matrícula 15.072, Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, fica o seu proprietário: REGINALDO APARECIDO BUENO, RG 18.165.784-2 SSP/SP, CPF 048.537.4480-00, brasileiro, empresário, separado judicialmente, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Guarará -- SP, 26 de janeiro de 2023. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDUVALDO ALUISIO FERREIRA RIBEIRO, ALESSANDRA MARIA MATARAZZO AMARAL RIBEIRO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDUVALDO ALUISIO FERREIRA RIBEIRO, CPF/MF 621.747.709-20, RG 1601237049-SSP/BA, ALESSANDRA MARIA MATARAZZO AMARAL RIBEIRO,

CPF/MF 645.824.502-53, RG 1589104781-SSP/BA. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, credor fiduciário por meio do instrumento particular com força de escritura pública datado de 27/09/2013, registrado sob nº 08 na matrícula nº 59.855, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Vereador João de Souza, N. 70, APTO 112, ED. GUARUJA PARK, Guarujá-SP, fica NOTIFICADO os devedores fiduciários EDUVALDO ALUISIO FERREIRA RIBEIRO, CPF/MF 621.747.709-20, RG 1601237049-SSP/BA, ALESSANDRA MARIA MATARAZZO AMARAL RIBEIRO, CPF/MF 645.824.502-53, RG 1589104781-SSP/BA, para que se dirijam, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 75.367,71 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), atualizado até 26/01/23, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 26 de Janeiro de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WORKINVEST ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE NEGOCIOS LT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WORKINVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que WORKINVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA, neste ato representada por seu representante procurador: ADEMAR FREITAS BARBOSA, com sede nesta cidade, na alameda Filtros Mann, nº 335, casa 04, Jardim Kyoto, que a Bradesco Administradora de Consórcio Ltda, credor através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 23 de dezembro de 2010, registrado sob nº 03, na matrícula 80.741, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como Casa Assobradada nº 06, tipo 2, situada no Condomínio Horizontal denominado Residencial Maria Bonita, localizada na alameda Filtros Mann, nº 335, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 04 de janeiro de 2023 corresponde a R\$101.993,13 (cento e um mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 04 de janeiro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WORKINVEST ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE NEGOCIOS LT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WORKINVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que WORKINVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA, neste ato representada por seu representante procurador: ADEMAR FREITAS BARBOSA, com sede nesta cidade, na alameda Filtros Mann, nº 335, casa 04, Jardim Kyoto, que a Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, credor através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 12 de maio de 2011, registrado sob nº 03, na matrícula 80.746, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como Casa Assobradada nº 11, tipo 2, situada no Condomínio Horizontal denominado Residencial Maria Bonita, localizada na alameda Filtros Mann, nº 335, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 04 de janeiro de 2023 corresponde a R\$259.352,67 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primavera, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 04 de janeiro de 2023 . Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES, CAROLINE LINS DOMINGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES E CAROLINE LINS DOMINGUES Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES E CAROLINE LINS DOMINGUES, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Lausanne, nº 160, Vila Suíça, que a Villa Sapezal Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, datado de 10 de setembro de 2021, registrado sob nº 03, na matrícula 131.492, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um lote de terra sob nº 09, da quadra M, do loteamento denominado Villa Sapezal, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 20 de janeiro de 2023 corresponde a R\$ 381.349,65 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primavera, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 18 de janeiro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES, CAROLINE LINS DOMINGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES E CAROLINE LINS DOMINGUES Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES E CAROLINE LINS DOMINGUES, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Lausanne, nº 160, Vila Suíça, que a Villa Sapezal Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, datado de 10 de setembro de 2021, registrado sob nº 03, na matrícula 131.493, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um lote de terra sob nº 08, da quadra M, do loteamento denominado Villa Sapezal, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 20 de janeiro de 2023 corresponde a R\$ 381.349,65 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 18 de janeiro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MGX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MGX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que MGX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na cidade de São Bernardo do Campo - SP, na rua dos Lírios, nº 89-A, Jardim Maria Cecília, que a Villa Sapezal Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 27 de novembro de 2021, registrado sob nº 03, na matrícula 132.605, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um lote de terra sob nº 11, da quadra K, do loteamento denominado Villa Sapezal, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 20 de janeiro de 2023 corresponde a R\$ 512.159,37 (quinhentos e doze mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 18 de janeiro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARICELLIZ DA SILVA VIANA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora MARICELLIZ DA SILVA VIANA, brasileira, solteira, funcionária pública civil aposentada, portadora da carteira de identidade RG nº 17.062.064-5-SP, inscrita no CPF/MF nº 068.997.838-35, residente e domiciliado na Rua Josimar Daniel Stefano, nº 480, Jardim Quágua, em Leme/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: casa 04, do Condomínio Residencial Vitória Régia, situada na Avenida Camburiú, nº 1.415, loteamento denominado Estância Balneária de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 230.167, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 24 prestações sob nºs 84 à 107 com vencimentos em 27/01/2021 à 27/12/2022, perfazendo até a data de 11/01/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 7.898,75 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 507.839 de 19/04/2022). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACACIO ALVES PEREIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor ACÁCIO ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviços de proteção e segurança exceto militar, portador da carteira de identidade RG nº 344832016 -- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 296.873.678-73, residente e domiciliado na Travessa Rio Butia, 3, Vila Zilda, na Cidade de São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: casa 03, nº 256, situada no pavimento superior do prédio residencial assobradado, denominado Condomínio Itália II, situado na Rua Itália, esquina com a Rua Marginal, do loteamento denominado Cidade Santa Júlia, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.4 na matrícula nº 242.210, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 17 prestações sob nºs 30 à 46 com vencimentos em 25/08/2021 à 25/12/2022, perfazendo até a data de 11/01/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 10.558,08 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 514.469 de 11/10/2022). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN ALVES PEREIRA**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de WILLIAN ALVES PEREIRA inscrito no CPF sob o nº: 105.744.236-48, solteiro, não encontrado nos endereços RUA IVOTI, Nº 331, JARDIM RECORD, TABOÃO DA SERRA/SP CEP 06784-180 E RUA AURORA SOARES BARBOSA, Nº 513 VILA CAMPESSINA, OSASCO/SP, CEP 06023-010. O intimado e qualificado acima deverá comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 133.558,80 (cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO 144440744347, registrado neste Cartório sob a matrícula de n.º 32.377, situado à Estrada Municipal, lugar denominado Recanto Verde, em zona rural, Distrito e Município de Juquitiba, Comarca de Itapequerica da Serra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida à EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES. Itapequerica da Serra, 25 de janeiro de 2023. Eu, Rodrigo Kenji Ozassa, Substituto do Oficial, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RAVEL TEIXEIRA LEITE**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em

Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 09/12/2016, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 99042, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA DOMINGOS PIUNTI 451 APT0 23 BLOCO 01 2º PAV, RES PORTAL DAS PALMEIRAS - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Rosa Santa Zanetti Bueno, Jorge Luís Bueno casado com Regina Helena Paschoaleto Bueno, José Bueno Filho, Silmara Aparecida Zanetti Bueno Parizi casada com Agnaldo Parizi, Soraia Aparecida Zanetti Bueno Bosco casada com Mario Luís Bosco, e Sandra Aparecida Zanetti Bueno. Notificados: Bela Esperança, Agropecuária, Empreendimentos e Participações LTDA, representada pelo sócio Antônio Carlos Coutinho Nogueira. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 24.354 (protocolo 167.631), desta Serventia, promovida por Rosa Santa Zanetti Bueno, viúva, Jorge Luís Bueno casado com Regina Helena Paschoaleto Bueno, José Bueno Filho, divorciado, Silmara Aparecida Zanetti Bueno Parizi casada com Agnaldo Parizi, Soraia Aparecida Zanetti Bueno Bosco casada com Mario Luís Bosco, e Sandra Aparecida Zanetti Bueno, divorciada. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a empresa Bela Esperança, Agropecuária, Empreendimentos e Participações LTDA, representada pelo sócio Antônio Carlos Coutinho Nogueira, proprietária do imóvel constante da Matrícula 26.247, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

COMARCA - MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, RENATA CRISTINA SOUZA COSTA DOS SANTOS**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 381.529.958-60, e RENATA CRISTINA SOUZA COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 103.196.056-20, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-05 e R-06 da Matrícula nº 14.435 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montero nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 25/01/2023 corresponde a R\$ 6.240,25, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 25/01/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial (65616).

COMARCA - NOVO HORIZONTE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTEST.DE LETRAS E TITULOS**

COMARCA DE NOVO HORIZONTE - SP DISTRITO DE NOVA CARDOSO -- ITAJOBÍ -- SP EDITAL DE DESDOBRAMENTO DE LOTES - PRENOTAÇÃO n.º 102607 de 20/01/2023. FRANCISCO DE ASSIS AMATO, Oficial Interino do Registro de Imóveis, RTD e Pessoa Jurídica de Novo Horizonte, Est. de São Paulo, etc. FAZ SABER aos que, o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que: CRISTINA LEONARDA PINOTTI NEGRI portadora do RG. 36.285.431-2-SSP-SP e do CPF: 392.216398-00 e seu marido José Carlos Negri portador do RG. 21.373.9 83-5-SSP-SP e do CPF: 169.773.898-26 -- ANDRÉ MARIO PINOTTI, portador do RG. 26.190.028-6-SSP-SP e do CPF: 181.570.528-07 e sua esposa Elsa Pedro Moraes Pinotti portadora do RG. 24.683.019-0-SSP-SP e do CPF: 169.776.128-35 -- MERCE DA PENHA PINOTTI GUERONI portadora do RG. 23.060.615-5-SSP-SP e do CPF: 089.607.658-05 e seu marido Pedro Adolfo Gueroni portador do RG. 9.085.029-SSP-SP e do CPF: 019.025.388-62 -- AMANDA PERPETUA PINOTTI FERNANDES portadora do RG. 349.531.848-82 e do CPF: 349.531.848-82 e seu marido José Antonio Fernandes portador do RG. 40.750.623-8-SSP-SP e do CPF: 369.814.768-86 -- WELTON APARECIDO PINOTTI portador do RG. 40.750.678-0-SSP-SP e do CPF: 339.636.528-37 e sua esposa Luciana dos Santos Pinotti portadora do RG. 45.846.296-2-SSP-SP e do CPF: 373.466.208-79, todos residentes no Distrito de Nova Cardoso - Itajobi -- SP desta comarca, protocolaram neste Oficial instalado à Rua Octaviano Marcondes, 390 -- Centro, na cidade de Novo Horizonte -- SP, (17) 3542-2102 -- e-mail: orinovohorizonte@hotmail.com, o requerimento, mapas, memoriais e demais documentos necessários para o registro do (DESDOBRAMENTO DE LOTES), art 19 L 6766/79 - projetado sobre o imóvel da matrícula nº 43.205, consistente em uma área de terras com 4.947,74 m², situado à Rua Loca Cordoba -- LOTE 3-A, no perímetro urbano do DISTRITO DE NOVA CARDOSO, em Itajobi Est. De São Paulo desta comarca, constando do memorial que a área foi subdividida em 24 lotes estritamente residenciais -- os lotes não poderão ser divididos ou desdobrados não sendo permitida construção germinada no mesmo lote, taxa máxima de ocupação dos Lotes é de Residencial 80% (oitenta por cento), recuo mínimo de frente dos Lotes é de 1,50 metros. CONFRONTAÇÕES: - Leste: Rua Loca Cordoba - Norte: Rua Juvêncio Santana - Oeste: Lote 23 matrícula 41356 de

propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 22 matrícula 41.355 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 21 matrícula 41354 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 20 matrícula 41353 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 19 matrícula 41352 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 18 matrícula 41351 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 17 matrícula 41350 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 16 matrícula 41349 Lote de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 15 matrícula 41348 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 14 matrícula 41347 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 13 matrícula 41346 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 12 matrícula 41345 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 11 matrícula 41344 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 10 matrícula 41343 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 09 matrícula 41342 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 08 matrícula 41341 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 07 matrícula 41340 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 06 matrícula 41339 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 05 matrícula 41.338 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 04 matrícula 41175 de propriedade de Lucrecio Pinotti e s/m Maria Trislitz Pinotti -- Lote 03 matrícula 41174 de propriedade de Lucrecio Pinotti e s/m Maria Trislitz Pinotti -- Lote 02 de propriedade de Marcio Aparecido Pinheiro e s/m Katia Paixão Pinheiro -- Lote 01 matrícula 41172 de propriedade de Marcio Aparecido Pinheiro e s/m Katia Paixão Pinheiro. - Sul: Rua João de Lima O plano de desdobro foi aprovado em 11/10/2022 pela Prefeitura Municipal de Itajobi, conforme Alvará de Licença nº 4141/2022 de 04/10/2022, devidamente assinada pelo Prefeito, SIDIONIR UJAQUE, pelo arquiteto e urbanista JOSÉ JORGE FARÃO CAU A7532-9 e pelo GRAPROHAB, conforme certificado nº 952/2022, expedido em 27 de outubro de 2022. Responsável Técnico: Ricardo Aparecido Volpini -- CREA: 5060019510-SP - Restrições convencionais: não há. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas no Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico -- ONR - <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, tudo nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Novo Horizonte - SP, aos Vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (Francisco de Assis Amato), Oficial Interino, o digitei e subscrevi. ANEXO, SEGUE CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTEST.DE LETRAS E TITULOS

COMARCA DE NOVO HORIZONTE - SP DISTRITO DE NOVA CARDOSO -- ITAJOBÍ -- SP EDITAL DE DESDOBRAMENTO DE LOTES - PRENOTAÇÃO n.º 102609 de 20/01/2023. FRANCISCO DE ASSIS AMATO, Oficial Interino do Registro de Imóveis, RTD e Pessoa Jurídica de Novo Horizonte, Est. de São Paulo, etc. FAZ SABER aos que, o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que: CRISTINA LEONARDA PINOTTI NEGRI portadora do RG. 36.285.431-2-SSP-SP e do CPF: 392.216398-00 e seu marido José Carlos Negri portador do RG. 21.373.9 83-5-SSP-SP e do CPF: 169.773.898-26 -- ANDRE MARIO PINOTTI, portador do RG. 26.190.028-6-SSP-SP e do CPF: 181.570.528-07 e sua esposa Elsa Pedro Moraes Pinotti portadora do RG. 24.683.019-0-SSP-SP e do CPF: 169.776.128-35 -- MERCE DA PENHA PINOTTI GUERONI portadora do RG. 23.060.615-5-SSP-SP e do CPF: 089.607.658-05 e seu marido Pedro Adolfo Gueroni portador do RG. 9.085.029-SSP-SP e do CPF: 019.025.388-62 -- AMANDA PERPETUA PINOTTI FERNANDES portadora do RG. 349.531.848-82 e do CPF; 349.531.848-82 e seu marido José Antonio Fernandes portador do RG. 40.750.623-8-SSP-SP e do CPF: 369.814.768-86 -- WELTON APARECIDO PINOTI portador do RG. 40.750.678-0-SSP-SP e do CPF: 339.636.528-37 e sua esposa Luciana dos Santos Pinoti portadora do RG. 45.846.296-2-SSP-SP e do CPF: 373.466.208-79, todos residentes no Distrito de Nova Cardoso - Itajobi -- SP desta comarca, protocolaram neste Oficial instalado à Rua Octaviano Marcondes, 390 -- Centro, na cidade de Novo Horizonte -- SP, (17) 3542-2102 -- e-mail: orinovohorizonte@hotmail.com, o requerimento, mapas, memoriais e demais documentos necessários para o registro do (DESDOBRO DE LOTES), art 19 L 6766/79 - projetado

sobre o imóvel da matrícula nº 43.206, consistente em uma área de terras com 9.587,93 m2, situado à Rua Loca Cordoba -- LOTE 3-B, no perímetro urbano do DISTRITO DE NOVA CARDOSO, em Itajobi Est. De São Paulo desta comarca, constando do memorial que a área foi subdividida em 25 lotes -- os lotes não poderão ser divididos ou desdobrados não sendo permitida construção germinada no mesmo lote, não serão permitidas construções de Barracão para Comercio em Lotes com área inferior a 250,00 m2 -- e que não seja Residencial e Comercial (Lotes 01,02 Lotes 07 a 21 e Lote 25), taxa mínima de ocupação dos lotes é de Residencial 80% (Oitenta por cento), recuo mínimo de frente dos Lotes é de 1,50 metros. CONFRONTAÇÕES: - Leste com Imóvel Rural de propriedade de Antonio Celso Cossari e s/m Sueli de Fatima Omito Cossari, Lairto Bras Vinhando e s/m Maria Conceição da Silva Vinhando, Adélia da Silva Cossari e s/m Claudemir Cossari, matrícula 29618, e Área destinada a Execução de Poço e Reservatório. - Norte: Rua Juvêncio Santana - Oeste: Rua Loca Cordoba - Sul: Rua João de Lima O plano de desdobro foi aprovado em 11/10/2022 pela Prefeitura Municipal de Itajobi, conforme Alvará de Licença nº 4141/2022 de 04/10/2022, devidamente assinada pelo Prefeito, SIDIONIR UJAQUE, pelo arquiteto e urbanista JOSÉ JORGE FARÃO CAU A7532-9 e pelo GRAPROHAB, conforme certificado nº 953/2022, expedido em 27 de outubro de 2022. Responsável Técnico: Ricardo Aparecido Volpini -- CREA: 5060019510-SP. Restrições convencionais: não há. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas no Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico -- ONR - <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, tudo nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Novo Horizonte - SP, aos Vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (Francisco de Assis Amato), Oficial Interino, o digitei e subscrevi. ANEXO, SEQUE CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS NERIS, ELIANE DE OLIVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Novo Horizonte-SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 102306, disciplinado pelo art. 26, da Lei 9.514/97, por requerimento expresso do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como requeridos e notificandos JOSE CARLOS NERIS, CPF/MF: ***.953.128-** e ELIANE DE OLIVEIRA, CPF/MF: ***.211.288-**, com endereços nas cidades de NOVO HORIZONTE-SP e POTIRENDABA-SP, na qualidade de devedores fiduciantes do contrato de financiamento imobiliário nº 808016078446, firmado em 15/09/2006, garantido por alienação fiduciária, registrado sob o nº 8, na matrícula 13.055, deste Registro, referente ao imóvel situado na R JOAQUIM DE ALMEIDA, nº 148, LOTE 5 da QUADRA "F", do JARDIM MANGALARGA. Em razão da não localização dos notificandos nos endereços constantes da intimação, motivou a expedição do presente edital, ficando intimados para que, no prazo de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, centro, Novo Horizonte-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou em uma Agência Caixa Econômica Federal no horário bancário, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 30/01/2023 é de R\$ 9.453,23, além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Novo Horizonte-SP, 30 de Janeiro de 2023. Eu, Francisco de Assis Amato -- Oficial Interino.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIZ DA SILVA GARCIA, CLESIA DEIZE MARQUES COSTA GARCIA

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício nº31223/2022 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, FABIO LUIZ DA SILVA GARCIA, brasileiro, motorista, portador do RG.nº 29.980.517-7-SSP/SP., e CPF.nº 256.412.838-60, e sua esposa CLESIA DEIZI MARQUES COSTA GARCIA, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 14376601-SSP/MT e CPF.nº 006.619.091-66, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Guanabara, nº 1.962, loteamento Progresso, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 23 de dezembro de 2.022, certificando que o devedor fiduciante recebeu a presente intimação, informando que a devedora e ex esposa do mesmo, após a separação, mudou-se para lugar incerto e não sabido, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 805996030326, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 28 de novembro de 2.008, registrado nesta serventia sob nº 06 e 07, na matrícula nº 20.501, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 26 de janeiro de 2.023, a importância de R\$-14.312,05- (quatorze mil, trezentos e doze reais e cinco centavos), devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - POTIRENDABA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON CESAR BRITO**

EDITAL GABRIEL FAVARO VICENTE MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Potirendaba - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em cumprimento ao artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, em virtude das diligências infrutíferas para o cumprimento da intimação, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certidão expedida por este Oficial de Registro de Imóveis, vem por meio desta I N T I M A R o devedor fiduciante NILTON CESAR BRITO, CPF/MF 420.546.048-10, para comparecer neste cartório, na Rua Capitão José Oliva, nº 1.121, Centro, na cidade de Potirendaba-SP, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias, após ter decorrido a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a efetuar o pagamento relativo as parcelas vencidas em 24/06/2022 à 24/12/2022, bem como as vincendas no decorrer do presente prazo, correspondente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 30 de Março de 2020, objeto do registro nº 02, da matrícula nº 10.559, deste Serviço Registral, referente a um prédio residencial com frente para a Rua Antonio Nery (Projetada 04), nº 790, com 63,11 metros quadrados de área construída e o seu respectivo terreno de formato irregular, denominado de lote 10, da quadra "B", do loteamento denominado "Residencial Fajan", situado na cidade de Nova Aliança, desta Comarca, perfazendo uma área de 211,50 metros quadrados, e ainda o valor correspondente a(s) intimação(ões) via Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Potirendaba-SP, bem como ao presente edital (protocolo nº 28.778). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Potirendaba, 24 de Janeiro de 2023. Eu (Lucas Matheus Fernandes Casachi), Escrevente, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR APARECIDO PEREIRA, KELEN CRISTINA GONÇALVES FERREIRA PINTO PEREIRA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER os devedores fiduciários VALDIR APARECIDO PEREIRA e KELEN CRISTINA GONÇALVES F. PINTO PEREIRA com endereços declarados nas ruas CLOVIS CALEIRO, Nº 15 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP; e, AVENIDA JUNQUEIRA, Nº 1518 -- JARDIM ALTO ESTAÇÃO -- CEP 17890-000 -- JUNQUEIRÓPOLIS-SP, que após diligência ao endereço localizado em nossa cidade, na rua Clovis Caleiro, nº 15, os mesmos não foram encontrados, sendo informado no local, que residem em lugar incerto e não sabido, ficando então intimados os devedores fiduciários pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecerem perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 05/08/2022 à 05/01/2023, com parcelas nºs 108 à 113, nos valores de R\$669,84; R\$658,83; R\$648,38, R\$683,19; R\$627,63; e, R\$617,06, no valor total de R\$3.904,93, posicionado em 11.01.2023, débito esse referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440275604, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 11.476, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua CLOVIS CALEIRO, nº 15 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA -- REGENTE FEIJÓ-SP - CEP 19570-000, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalonline.org.br. Regente Feijó, 23 de janeiro de 2023. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO OLIVEIRA FRUTUOSO DA ROSA, IRENE DE ALMEIDA FRUTUOSO DA ROSA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciário, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/06/2005, registrado sob os números 01/02, na matrícula 96.566, referente ao imóvel constituído pela residência 43, integrante do empreendimento denominado Residencial Vale do Guarará, situado na Rua Gaspar de Lemos, número 163, em face de Paulo Roberto Oliveira Frutuoso da Rosa (CPF.074.416.977-19) e Irene Almeida Frutuoso da Rosa (CPF.088.106.947-75), para cumprimento de suas obrigações contratuais em

atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 27/01/2023, no valor de R\$ 19.248,20 (dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 851,41, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 516.579). Nada Mais. Santo André, 27 de Janeiro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA MACEDO DA SILVA, RENATA CRISTINA DE CARVALHO OSORIO**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/04/2019, registrado sob os números 02/03 na matrícula 157.457, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 102, Bloco C (Torre Capraia), do empreendimento denominado Parco Toscana, situado na Rua São Geraldo, número 190, em face de Sheila Macedo da Silva (CPF.412.972.078-31), e Renata Cristina de Carvalho Osório (CPF.333.153.118-97), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal das notificadas, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/01/2023, no valor de R\$ 26.422,15 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$415,45, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 515.072). Nada Mais. Santo André, 13 de Janeiro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE ANGELINI DA SILVA, RUBENS ANGELINI JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 343.243, fica INTIMADO a Sra. TATIANE ANGELINI DA SILVA, CPF. 367.137.188-92, e o Espólio de RUBENS ANGELINI JUNIOR, CPF. 347.329.618-00, representado pela inventariante TATIANE ANGELINI DA SILVA a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 03 de abril

de 2017 registrados sob nºs 5 e 6 na matrícula nº 91.028, desta Serventia, referente ao apartamento nº 84, localizado no 8º andar do "Edifício Pirajuí", integrante do Conjunto Habitacional "Residencial Nova Utinga" Conjunto "E", situado na Avenida Sapopemba nº 1.601, nesta cidade, tendo como credor fiduciário o BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 25/01/2023 importa em R\$57.119,21 (cinquenta e sete mil, cento e dezenove reais e vinte e um centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$930,25 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO PAULO/SP
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA APARECIDA ALVES**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 14 de setembro de 2022, prenotado sob nº 611.632, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante MAGDA APARECIDA ALVES, brasileira, solteira, maior, técnica em edificação, RG nº 15.788.979-2, inscrita no CPF sob nº 073.966.698-39, residente e domiciliada na Rua Júlio Colaço, nº 875, Vila Carrão, podendo também ser encontrada na Rua José da Costa de Andrade, nº 103, Apto 102, Edifício Pacific Tower (edifício I), Ocean Park, Jardim Santa Terezinha, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua José da Costa de Andrade, nº 103, Apto 102, Edifício Pacific Tower (edifício I), Ocean Park, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 105.873, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DE SOUZA GREGATTI, KARINA RIBEIRO AIRES GREGATTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MATEUS DE SOUZA GREGATTI CPF 036.771.976-27. KARINA RIBEIRO AIRES GREGATTI CPF 053.279.676-46. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.136, em 13 de setembro de 2022, o Requerimento de 13 de setembro de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15640, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM, ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu

representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023, o valor de R\$41.512,62 (quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 12 na Matrícula nº 179.390, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA TRAJANO REIS, Nº 185, AP. 25, EDIFÍCIO MALEMBAR, CONDOMÍNIO COSTA DO SOL, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALBERTO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE DIEGO ALBERTO DOS SANTOS CPF 327.556.648-27. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 859.816, em 07 de outubro de 2022, o Requerimento de 05 de outubro de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15735, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023, o valor de R\$18.795,81 (dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 7 na Matrícula nº 222.169, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, Nº 12011, AP. 44, TIPO A, BLOCO J, EDIFÍCIO UBATUBA, CONJUNTO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado

eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO LUCIANO BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE PAULO LUCIANO BEZERRA CPF 052.272.284-93. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.302, em 14 de setembro de 2022, o Requerimento de 13 de setembro de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15659, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023, o valor de R\$64.593,95 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 40 na Matrícula nº 238.796 e mencionado na Av.5 na matrícula nº 246.800, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, Nº 10.797, AP. 24, BLOCO 1, VILA ÁUSTRIA, DISTRITO DO JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAC SOUSA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ISAC SOUSA DOS SANTOS CPF 450.825.548-59. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 855.041, em 19 de agosto de 2022, o Requerimento de 18 de agosto de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15581, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023, o valor de R\$31.183,10 (trinta e um mil, cento e oitenta e três

reais e dez centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 39 na Matrícula nº 208.824 e mencionado na Av.1 na matrícula nº 253.226, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITE SHIMOMOTO, Nº 1.600 - APARTAMENTO Nº 08 (PNE) - BLOCO 01, JADE, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOMAS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES, LUZIA DA SILVA NOBRE SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário o BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco - SP, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 399.325, INTIMA os devedores fiduciários TOMAS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES, RG n. 17.824.533-1-SSP/SP, CPF n. 073.392.588-09, e LUZIA DA SILVA NOBRE SALES, RG n. 18.834.976-5-SSP/SP, CPF n. 012.235.668-38, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 24/1/2023, importa em R\$ 59.820,65 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.03/M.110.062 e R.03/M.110.063, em 17 de maio de 2010, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis objeto das matrículas n. 110.062 e 110.063, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 24 de janeiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIMAR JOPPERT JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, AIMAR JOPPERT JUNIOR, RG nº 44.099.802-5-SSP/SP, CPF nº 217.446.398-92,, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e

os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor -- Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 797.987, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/12/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 5 na matrícula 177.901, livro 2, desta Serventia, referente escritório nº 1.007, localizado no 1º andar da TORRE "1" (GREEN TOWER), integrante do CONDOMÍNIO "GREEN DESIGN OFFICE SANTANA", situado na Rua Maria Curupaiti nº 441, no 23º Subdistrito - Casa Verde. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CELESTINO BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de RODRIGO CELESTINO BEZERRA, portador do RG nº 40.500.357-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 326.574.358-66, residente e domiciliado na cidade de Embu das Artes/SP, com endereço na Estrada São Gonçalo nº 344, Chácara São Marcos. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$7.652,46 (sete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 27 de setembro de 2011, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 2.575 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 06 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO CELIO ALAVARCE, ROSANA APARECIDA DE CASTRO CHARDULI ALAVARCE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de MARIO CELIO ALAVARCE, portador do RG nº 220090452-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 246.927.408-76 e ROSANA APARECIDA DE CASTRO CHARDULI ALAVARCE, portadora do RG nº 506934962-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 954.689.869-49, residentes e domiciliados na cidade de Itapeverica da Serra-SP, com endereço na Av. Delfim Verde nº 100, bloco C, Parque Delfim Verde. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$70.954,14 (setenta mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas

ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 22 de dezembro de 2014, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 3.277 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 21 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de MARTA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 23.236.216-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 156.770.048-98, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço na Rua Lucinda Simões nº 53, 33B. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.322.900,07 (um milhão e trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais e sete centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 29 de dezembro de 2011, registrado sob o nº 02 da matrícula nº 7.206 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 06 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI PAULO DOS SANTOS, VANESSA DA COSTA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de LEVI PAULO DOS SANTOS, portador do RG nº 239934027-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 135.113.488-46 E VANESSA DA COSTA SANTOS, portadora do RG nº 283933902-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 286.242.518-42, residentes e domiciliados na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Estrada São Francisco, nº 1.800, apartamento 75, bloco D, Jardim Henriqueta. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$54.955,89 (cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 26 de julho de 2013, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 14.770 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 25 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO BISPO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República

Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de CELSO BISPO ALVES, portador do RG nº 14.706.534-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 039.027.468-23, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço na Rua Carlos Saraceni nº 59, Jd. Fraternidade. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 90.610,97 (noventa mil e seiscentos e dez reais e noventa e sete centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 22 de dezembro de 2011, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 14.737 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 25 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA FARIAS RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de ALESSANDRA FARIAS RIBEIRO, portadora da CNH nº 04110043190-DETRAN/SP, inscrita no CPF/MF nº 205.901.678-98, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rodovia Regis Bittencourt nº 1.415, apto. nº 13, bloco E, Jardim Monte Alegre. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 364.183,65 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 16 de junho de 2014, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 16.392 que juntamente com a vaga de garagem nº 225 do mesmo edifício, matriculada sob o nº 16.393 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 25 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO SPATAFORA, LILIAN PATRICIA SANTOS FELIZARDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de MARCO AURELIO SPATAFORA, portador do RG nº 241030493-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 249.600.038-39 e LILIAN PATRICIA SANTOS FELIZARDO, portadora do RG nº 415488412-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 341.365.898-08, residentes e domiciliados na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua Ana Martins Ribeiro nº 115, apartamento nº 62, bloco R, Jardim Mirna. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$169.377,80 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 27 de abril de 2018, registrado sob o nº 03 da matrícula nº 23.727 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena

de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 25 de janeiro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE CRISTINE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de CAROLINE CRISTINE DA SILVA, portadora do RG nº 444868987-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 372.886.498-65, residente e domiciliado na cidade de Peruibe-SP, com endereço na Rua dos Missionarios nº 372-A, Bal. Convento V. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$221.839,15 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 20 de junho de 2016, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 28.956 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 25 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de HUGO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO, portador da CNH nº 04809299761-DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF nº 229.171.168-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço na Rua Melchior Giola nº 108, Vila Paraisópolis. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$132.582,81 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 29 de julho de 2016, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 28.477 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 22 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CANDIDO FERREIRA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de JOSE CANDIDO FERREIRA NETO, portador do RG nº 568863926-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 041.434.994-60, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com

endereço na Rua João Santucci, nº 200, apartamento 52, Edifício Mari, Vila Santa Luzia. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$17.454,97 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 13 de maio de 2022, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 37.045 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 25 de janeiro de 2023.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATA ROGERIO DA SILVA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante JONATA ROGERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador, RG nº 40.992.078-2-SSP-SP, CPF nº 341.998.778-19, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Alice Olivetti Rosa, nº 24, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 31 de agosto de 2.015 (Leis nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente a rua Luiz França Costa, nº 556, Jardim Santa Rita de Cássia, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 60.871 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.408,72(cinco mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos), apurado até 25.01.2023, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Alice Olivetti Rosa, nº 24, Tanquinho, rua Santa Cruz, nº 1839, Jardim Modena e rua Luiz França Costa, nº 556, Jardim Santa Rita de Cássia, todos neste Município de Tatuí(SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 25 de janeiro de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS CORREIA DE S DE VASCONCELOS PORTO, ERNEST GUNTER KLAUS**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à CARLOS CORREIA DE SAMPAIO DE VASCONCELOS PORTO casado com MARIA TERESA NUNES DA SILVA VAZ DE MELLO CORREA VASCONCELOS PORTO, proprietários tabulares do lote nº 11 da quadra L, com frente para a Rua do Bosque, do imóvel denominado loteamento Santa Isabel do Cataguá, nesta cidade (R.2/M-20.433) e à ERNST GUENTER KLAUS casado com ELKE KLAUS, proprietários tabulares do lote nº 08 da quadra L, com

frente para a Rua do Lago, do imóvel denominado loteamento Santa Isabel do Cataguá, nesta cidade (R.1/M-25.160), que ANA MARIA NUNES E ALEXANDRE WAGNER SPOLJARIC DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 452.748, para a retificação de área do prédio nº 121, lote nº 09 da quadra L, com frente para a Rua do Lago, do imóvel denominado Santa Isabel do Cataguá, nesta cidade, objeto da matrícula nº 63.187, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pela Arquiteta Ana Lucia Amadei Zan, inscrita no CAU sob nº A245348, RRT-Registro de Responsabilidade Técnica nº 12669250. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários dos imóveis confrontantes acima identificados ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON EDUARDO PINTO DA SILVA LIMA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER ao senhor JEFERSON EDUARDO PINTO DA SILVA LIMA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento (térreo) do BLOCO 27, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 153.445, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 450.574, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalsonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 25 de janeiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE DE SOUZA DA SILVA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER à

senhora ELAINE DE SOUZA DA SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 102, localizada no primeiro pavimento (térreo) do BLOCO 17, do empreendimento denominado "PARQUE TRENTINO", com acesso pelo nº 1.427 da Avenida Francisco Alves Monteiro, situado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 156.385, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 450.676, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 25 de janeiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

COMARCA - TIETE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA INFORCATO, ELIANA CRISTINA GIACOMINI INFORCATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo. FAZ SABER que JOÃO BATISTA INFORCATO, brasileiro, nascido em 25/04/1962, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 12.876.306-SSP-SP. e do CPF/MF. nº 067.299.698-73 e sua mulher ELIANA CRISTINA GIACOMINI INFORCATO, brasileira, nascida em 23/09/1964, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG. nº 11.655.859-SSP-SP. e do CPF/MF. nº 160.765.338-97, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua José Pinto de Almeida, nº 914, Bairro Alto, na cidade de Piracicaba-SP., pelo presente edital ficam INTIMADOS para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, nº 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP., no horário compreendido entre 9 e 16 horas, de segunda a sexta-feira, para cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Fora do SFH -- no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário -- SFI - nº 141045020120, com caráter de escritura pública, nos moldes da Lei 9.514/97, de 20/11/1997 e na forma da Resolução nº 3.347, de 08/02/2006, expedida pelo Banco Central do Brasil, passado na cidade de Piracicaba-SP., em 06 de fevereiro de 2009, com encargos que em 26 de janeiro de 2023, totalizam R\$ 89.699,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 26 de janeiro de 2023. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CÁCERES/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/02/2023 às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP Nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereco: Rua Hipódromo, 1141, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 26 de Janeiro de 2023. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões ; São Paulo/SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em

24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis,

serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 26773 - Rua dos Alves Ribeiro, nº s/n, Bairro Cohab Nova

Nº do Lote: 1 ID: 98634 Descrição legal: Casa, Misto, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26773, 1º Registro de Imóveis de Cáceres, Rua dos Alves Ribeiro, s/n, Quadra Quadra 18, Lote Lote 023, Cohab Nova, Cáceres, MT, 78217-374. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelaio de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos inerentes à penhora averbada na matrícula do imóvel, exonerando o Vendedor de prestar garantia pela evicção. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, Clicksign 53ef13f9-f242-44b3-bd93-4808c02e6256 perante os órgãos competentes. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 713.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 505.831,10.

ESTADO - RONDÔNIA

COMARCA - ARIQUEMES/RO

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 33476 - Rua Ubatuba, nº s/n, Bairro Jardim Paulista

Nº do Lote: 2 ID: 90989 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 33476, Registro de Imóveis de Ariquemes, Rua Ubatuba, s/n, Quadra Quadra 15, Lote Lote 23, Jardim Paulista, Ariquemes, RO, 76871-270. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 :Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 303.170,40; Valor do 2º leilão: R\$ 248.402,02.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - JOINVILLE/SC

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 44475 - Rua Santa Catarina, nº 3180, Apt. 503, Bloco Bloco 02, Bairro Santa Catarina

Nº do Lote: 3 ID: 98750 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 44475, 2º Registro de Imóveis de Joinville, Rua Santa Catarina, 3180, Apt. 503, Bloco

Bloco 02, Vaga Vaga de Garagem nº 36, Condomínio Spazio Jardim de Genebra, Santa Catarina, Joinville, SC, 89233-000. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 148.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 206.040,02.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - BAURU/SP

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 74991 - Rua Moacyr Zelindo Passoni, nº 5-26, Bairro Parque São João

Nº do Lote: 4 ID: 98780 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 74991, 1º Registro de Imóveis de Bauru, Rua Moacyr Zelindo Passoni, 5-26, Quadra Quadra 18, Loteamento Vila Alto Paraíso, Parque São João, Bauru, SP, 17055-030. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais

despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (142,90m²), perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 185.238,70; Valor do 2º leilão: R\$ 212.916,63.

COMARCA - GUARUJÁ/SP

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 28864 - Rua Dois de Junho, nº 480, Apt. 43, Bloco Edifício Siracusa, Bairro Enseada

Nº do Lote: 5 ID: 98787 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 28864, Registro de Imóveis de Guarujá, Rua Dois de Junho, 480, Apt. 43, Bloco Edifício Siracusa, Enseada, Guarujá, SP, 11440-100. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da

escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão Clicksign 53ef13f9-f242-44b3-bd93-4808c02e6256 função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 342.409,45; Valor do 2º leilão: R\$ 717.951,52.

COMARCA - MATÃO/SP

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 43044 - Via Orlando José Scutti, nº 2775, Apt. 05 Bairro Parque Mônaco

Nº do Lote: 6 ID: 98755 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 43044, Registro de Imóveis de Matão, Via Orlando José Scutti, 2775, Apt. 05, Condomínio Residencial Bela Sintra, Park do Imperador, Parque Mônaco, Matão, SP, 15993-720. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv a cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação,

terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97.; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 334.903,55; Valor do 2º leilão: R\$ 384.518,48.

COMARCA - MIRASSOL/SP

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 24290 - Rua João Batista Alves Viana, nº 34-51, Bairro Residencial Regissol I

Nº do Lote: 7 ID: 98792 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 24290, Registro de Imóveis de Mirassol, Rua João Batista Alves Viana, 34-51, Quadra Quadra 23, Lote Lote 41, Residencial Regissol I, Mirassol, SP, 15133-374. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv a cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido

contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 265.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 186.920,54.

COMARCA - SOROCABA/SP

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 21565 - Alameda Benedicto Fidêncio da Rosa, nº s/n, Bairro Cidade Jardim

Nº do Lote: 11 ID: 98757 Descrição legal: Lote, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21565, 2º Registro de Imóveis de Sorocaba, Alameda Benedicto Fidêncio da Rosa, s/n, Quadra Quadra 29, Lote Lote E, Cidade Jardim, Sorocaba, SP, 18055-365. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 188.390,00; Valor do 2º leilão: R\$ 489.480,80.

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 69936 - Rua Renato Gatti, nº 362, Bairro Jardim Jatobá

Nº do Lote: 12 ID: 98762 Descrição legal: Prédio, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69936, 1º Registro de Imóveis de Sorocaba, Rua Renato Gatti, 362, Jardim Jatobá, Sorocaba, SP, 18103-430. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o

Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até adata do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (138,66m²), perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 360.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 429.782,14.

COMARCA - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 11928 - Rua Santiago, nº 57, Bairro Assunção

Nº do Lote: 8 ID: 98785 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11928, 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Rua Santiago, 57, Quadra Quadra A, Lote Lote 13, Assunção, São Bernardo do Campo, SP, 09810-740. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme

estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 377.522,40; Valor do 2º leilão: R\$ 250.784,74.

COMARCA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 58097 e 58098 - Avenida Papa João Paulo I, nº 501, Apto 03, Bloco Bloco A, Bairro Jardim Satélite

Nº do Lote: 9 ID: 98749 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 58097 e 58098, 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos, Avenida Papa João Paulo I, 501, Apto 03, Bloco Bloco A, Residencial Santa Isabel, Jardim Satélite, São José dos Campos, SP, 12231-710. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data

do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 129.366,86; Valor do 2º leilão: R\$ 197.927,83.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 1151 - Rua da Mooca, nº 2100, Apt. 31, Bloco Bloco I, Bairro Mooca

Nº do Lote: 10 ID: 98786 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1151, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua da Mooca, 2100, Apt. 31, Bloco Bloco I, Conjunto Residencial Claudio Novaes, Edifício Maria Aparecida, Mooca, São Paulo, SP, 03103-003. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários

indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 403.722,29; Valor do 2º leilão: R\$ 398.633,39.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 31/01/2023 18:27:40 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

